

2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES / AUTOAVALIAÇÃO

QUAR 2024

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE
LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**

CCDLVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Título: **Relatório de Atividades / Autoavaliação 2024**

Edição: Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. I.P. (CCDR LVT, I.P.)

Coordenação: Conselho Diretivo da CCDR LVT, I.P.

Elaboração: CCDR LVT, I.P.

Data de elaboração: 10 de abril de 2025

Morada: Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa

Telefone: 21 383 71 00

Fax: 21 383 71 92

Endereço Internet: www.ccdr-lvt.pt

Índice

I.	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
II.	NOTA INTRODUTÓRIA	9
1.	A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO	9
2.	COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. 12	
2.1.	MISSÃO (<i>reformulada em 2024</i>)	12
2.2.	ESTRUTURA ORGÂNICA	13
2.2.1.	CONSELHO DIRETIVO (atual)	13
2.2.2.	UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.....	14
2.2.3.	ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P.	14
III.	ANÁLISE CONJUNTURAL E ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS NO ANO 2024	15
IV.	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	15
1.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CICLO ANUAL DE GESTÃO DE 2024	15
V.	OPERACIONALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES / AUTOAVALIAÇÃO 2024 20	
VI.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2024	20
1.	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO QUAR 2024.....	22
2.	ANÁLISE DOS RESULTADOS E EVENTUAIS DESVIOS	22
3.	AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO.....	30
4.	EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO 2024	32
5.	PLANO DE ATIVIDADES 2024.....	34
5.1.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	34
5.2.	ATIVIDADES DE SUPORTE.....	44
5.3.	ALTERAÇÕES INTERNAS AO PLANO DE ATIVIDADES 2024.....	46
5.4.	ATIVIDADES EFETUADAS E NÃO PREVISTAS	47

6. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALÍNEAS A) A F) DO PONTO 2 DO ARTIGO 15.º “AUTOAVALIAÇÃO” DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO.....	48
7. COMPARAÇÃO DAS UNIDADES HOMOGÉNEAS	54
8. FIABILIDADE DO SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO (GesQuar)	55
VII. INICIATIVAS, PUBLICAÇÕES, EDIÇÕES, PARECERES, NORMAS A DESTACAR EM 2024	55
VIII. AFETAÇÃO DE RECURSOS.....	57
1. RECURSOS HUMANOS	57
2. RECURSOS FINANCEIROS	58
3. RECURSOS PATRIMONIAIS/MATERIAIS.....	62
4. CONTRATAÇÃO EXTERNA.....	63
IX. BALANÇO SOCIAL 2024	63
1. ANÁLISE SINTÉTICA DA INFORMAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO (INCLUI INFORMAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL)...	63
2. BALANÇO SOCIAL: QUADROS.....	63
X. PLANO DE FORMAÇÃO 2024	64
XI. QUALIFICA	64
XII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	66
XIII. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	66
1. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PIMA	66
2. ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES	67
3. DIGITAL COMO REGRA	68
XIV. Segurança e Saúde no trabalho.....	68
1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	68
2. SAÚDE OCUPACIONAL.....	69
XV. IGUALDADE DE GÉNERO E A NÃO DISCRIMINAÇÃO	71
XVI. MONITORIZAÇÃO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO	74
XVII. CONCLUSÕES PROSPECTIVAS FAZENDO REFERÊNCIA, NAMEADAMENTE, A UM PLANO DE MELHORIA A IMPLEMENTAR NO ANO SEGUINTE	76
XVIII. ANEXOS	79

Anexo 1A_Relatório de Monitorização Semestral 06 do QUAR 2024, reportado a 30/06/2024.....	79
Anexo 1B_Relatório de Monitorização Trimestral 09 do QUAR 2024 e Plano de Atividades, reportado a 30/09/2024	79
Anexo 2A_QUAR 2024: resultados alcançados a 31/12/2024 (PDF).....	79
Anexo 2B_QUAR 2024: resultados alcançados a 31/12/2024 (Excel)	79
Anexo 3_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras.....	79
Anexo 4_Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores	79
Anexo 5_Contratação Externa 2024	79
Anexo 6A_Balanço Social 2024: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro	79
Anexo 6B_ Quadros do Balanço Social 2024.....	79
Anexo 7_Relatório Anual de Formação Interna 2024	79
Anexo 8_ PIMA: Relatório de progresso 2024	79
Anexo 9_ Igualdade e a Não Discriminação: Relatório execução 2024 ..	79

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços resulta da avaliação do Plano de Atividades de 2024, em articulação com a avaliação da execução do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2024, nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro.

Este relatório (SIADAP 1) serve de base para a proposta de avaliação a ser realizada pelo dirigente máximo do serviço, no caso da CCDR LVT I.P., pelo Conselho Diretivo, de acordo com deliberação datada de 11.04.2025 e conforme o disposto n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo apresentado nos termos do art.º 30.º desta Lei, na sua atual redação.

Em 2024, o QUAR atingiu um resultado global de 133,49%. Dos 14 indicadores avaliados, 9 foram superados e 5 atingidos, enquanto os 12 objetivos operacionais registaram uma taxa de realização igual ou superior a 100%.

A execução das atividades seguiu a estratégia delineada para cumprir a missão institucional, estruturando-se num quadro de referência baseado numa visão clara, em objetivos estratégicos e nas atribuições legalmente definidas. Essa abordagem garantiu o alinhamento dos objetivos operacionais e das atividades associadas com os recursos humanos, financeiros e económicos disponíveis. Além disso, manteve-se em consonância com o Programa do XXIV Governo Constitucional, tendo como referências: a Estratégia Portugal 2030; a Estratégia Regional de Lisboa 2030; a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027; e em consideração da conclusão do PORL 2014-2020 e do início do PT 2030; e com o Contrato-Programa celebrado com a CCDR LVT, I.P...

No contexto da cooperação interinstitucional nacional e internacional, a CCDR LVT, I.P. apresentou uma nova candidatura para mais um mandato na Vice-Presidência da Comissão do Arco Atlântico (CAA), mantendo a visibilidade da região à escala Europeia e influenciando os novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas. Neste campo mantém o acompanhamento da evolução da Estratégia Marítima Atlântica pugnando pela criação de uma Macrorregião Atlântica que oferece um quadro de cooperação em que se vê reforçado o papel das Regiões e o alargamento da abrangência, dando expressão aos domínios de especialização inteligente identificados para as Regiões e naturalmente os da RLVT. Verificou-se, também, o alargamento a uma abordagem transatlântica com a incorporação da região do Quebec no Canadá abrindo novas oportunidades de cooperação,

nomeadamente para o desenvolvimento económico e para a inovação. Arrancou, ainda, a coordenação do Grupo de Trabalho Inovação, alavancando um verdadeiro processo de cooperação para a construção do catálogo Innovation Made in Atlantic que dará visibilidade ao potencial desta geografia no contexto europeu e mundial, mobilizando os ecossistemas de inovação em torno de uma ferramenta que incentivará novas parcerias e potenciará a atração de novos investidores, consubstanciando o papel da CAA perante as instituições da UE e em prol das regiões que representa.

Por fim, as atividades desenvolvidas em 2024, foram ainda condicionadas pelo processo de transferência de atribuições dos serviços periféricos da Administração Central direta e indireta do Estado nas CCDR, no âmbito da Economia, Cultura, Educação, Conservação da natureza e das florestas, Ordenamento do território, Agricultura e Pescas e, ainda, pela respetiva reestruturação orgânica, tendo-se verificados condicionalismos vários, como a dispersão de instalações, necessidades de interoperacionalidade de sistemas e insuficiência de recursos humanos transferidos, face ao previsto no Contrato-Programa celebrado com a CCDR LVT, I.P..

Detalham-se, ainda, de forma mais exaustiva, as atividades/competências integradas com as novas responsabilidades da Agricultura e Pescas:

Reserva Agrícola Nacional e IGT – execução das atividades relativas ao Regime Jurídico da RAN; Observatório Rural – execução das atividades necessárias à recolha e processamento de informação sobre o reporte estatístico da área agrícola; Licenciamento Agroalimentar – execução das atividades inerentes aos licenciamentos do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), do Sistema de Indústria Responsável (SIR), do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE); dos Planos de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP), dos Planos de Gestão de Lamas (PGL); Desenvolvimento Rural; Incentivos do PDR2020/PEPACC; Incentivos MAR2020/2030; Incentivos VITIS ; Organização da Produção; Controlo ao Investimento; Controlo Ajudas Diretas, nomeadamente, as relativas às ajudas diretas do primeiro pilar da PAC (Animais, Superfícies e Condisionalidade); Parcelário; Gestão do Património Vitícola; Gasóleo Colorido e Marcado; Formação Profissional Específica Setorial (Agrícola); e, ainda, a emissão de licenças de pesca lúdica e venda de livros de transporte de moluscos e bivalves, mediante articulação com a DGRM (Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos), através dos balcões de atendimento de proximidade.

Conforme o acima referido, a reforma administrativa atribuiu novas competências à CCDR LVT também na área da Cultura, designadamente nas áreas da salvaguarda do património cultural e da dinamização cultural.

Em matéria de salvaguarda do património cultural, a CCDR LVT, I.P. passou a assegurar diversas vertentes de atuação, destacando-se o seu papel na emissão de pareceres de caráter prévio e vinculativo, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Simplex urbanístico), relativos a operações urbanísticas em zonas de proteção de imóveis classificados e em vias de classificação como de interesse nacional ou de interesse público, bem como na emissão de pareceres sobre estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados como monumento nacional ou de interesse público, ou em vias de classificação, e nas zonas de proteção de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. Na área da salvaguarda do património arqueológico, pronuncia-se também sobre pedidos e relatórios de trabalhos arqueológicos, acompanha e fiscaliza os mesmos. Destaca-se igualmente a sua função instrutória em processos de classificação e fixação de zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público na Região de Lisboa e Vale do Tejo, bem como consultiva nas diversas matérias abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho.

Na área da dinamização cultural, a CCDR LVT, I.P. assegura diversas vertentes de atuação, competindo-lhe elaborar, implementar e promover programas e ações de apoio, qualificação e capacitação do ecossistema cultural e criativo da Região nos vários domínios da sua atividade, bem como promover o conhecimento sobre o tecido de equipamentos e de entidades culturais e artísticas do território. De referir que esta área integrou atribuições já anteriormente prosseguidas pela CCDR LVT, designadamente na área do incentivo à leitura e acesso à informação, exercendo competências instrutórias no contexto dos regimes de incentivos estatais à comunicação social e regional e à leitura de publicações periódicas.

Fruto da circunstância excepcional e única a nível nacional que consistiu no facto de, em 2012, as funções da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo terem sido integradas em serviços centrais da administração direta do Estado (Direção-Geral do Património Cultural e Direção-Geral das Artes), a transferência de competências no âmbito da Cultura para a CCDR LVT, I.P. não foi acompanhada da transferência adequada de recursos humanos, tendo as equipas das unidades orgânicas criadas para o exercício destas atribuições sido progressivamente constituídas ao longo de todo o ano de 2024, em várias etapas, num processo que se revelou complexo e exigente.

II. NOTA INTRODUTÓRIA

1. A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO



FIGURA 1 – REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, NUTS III E MUNICÍPIOS (2024) FONTE: SIG CCDR LVT, I.P.

O território abrangido pela CCDR LVT, I.P corresponde à Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), região capital de Portugal que integra 3 NUTS II: Grande Lisboa, Península de Setúbal, e Oeste e Vale do Tejo, as quais se desagregam em 5 NUTS III: Grande Lisboa, Península de Setúbal, Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo com 52 Concelhos e 355 Freguesias.

Com uma área de 12 216 Km², que corresponde a 13,3% do território nacional, este território situa-se na costa oeste da Europa constituindo a sua fronteira mais ocidental, o que lhe concede uma localização geoestratégica privilegiada.

A RLVT caracteriza-se por fortes disparidades demográficas intrarregionais, resultantes de diferentes realidades urbanas e modos de ocupação do território.

Em 2023 a população residente na RLVT foi estimada em 3 832 102 residentes, o que corresponde a 36,02% da população portuguesa.

A Área Metropolitana de Lisboa, fortemente urbanizada e com maior concentração de população (77,27% da RLVT), registou um aumento face a 2014, de 4,98%. Das restantes NUTS III, apenas o Médio Tejo perde população no mesmo período.

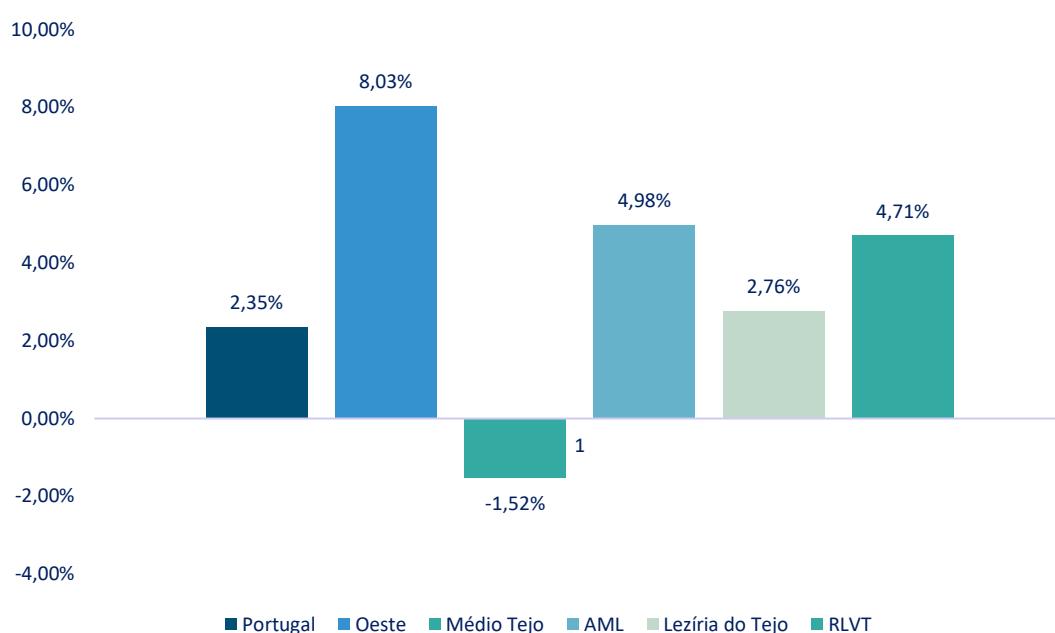


FIGURA 2 – TAXA DE VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE 2014-2023

Fonte: População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente (tratamento ODR), 12/2024

Do total da população residente na Região de Lisboa e Vale do Tejo, 87% vive em áreas predominantemente urbanas. Existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência.

A RLVT gera 48,49% do VAB nacional, 42,54% do PIB, 37,12% do emprego e 32,94% das exportações de bens, 52,73% das importações e 45,4% da despesa aplicada em investigação e desenvolvimento, para o que contribui o facto de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

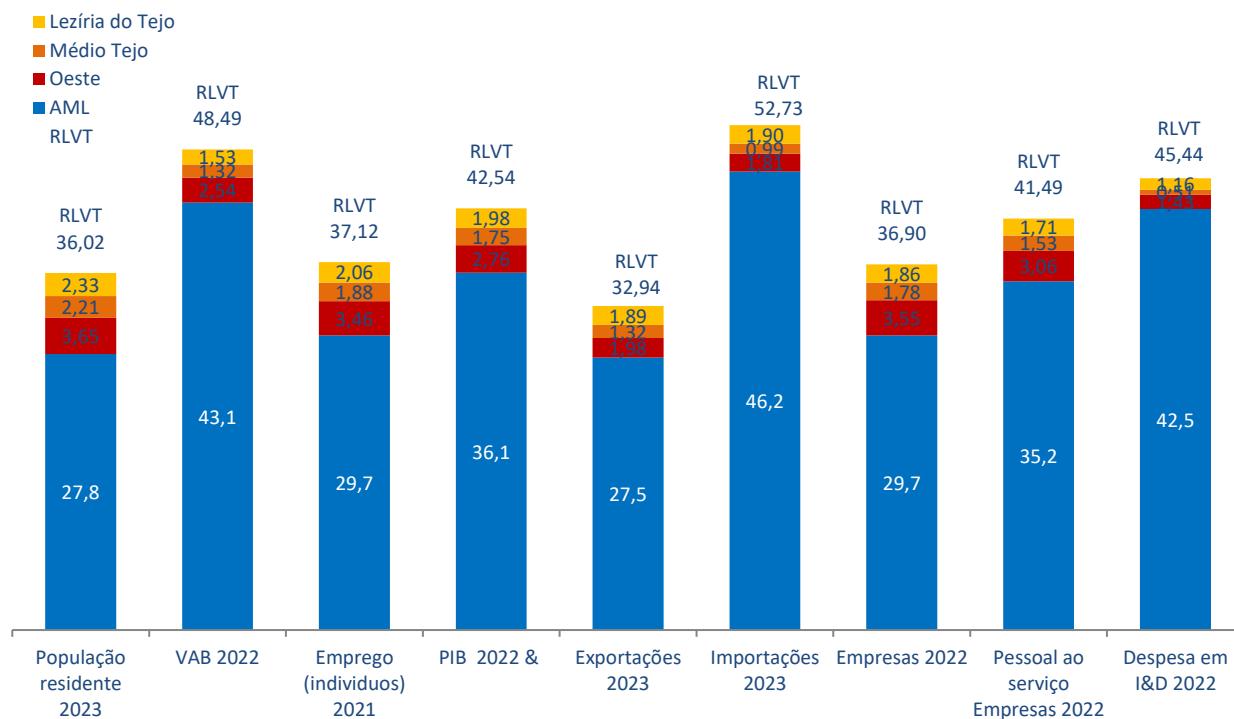


FIGURA 3 - PESO DA RLV E AS SUAS SUB-REGIÕES NO PAÍS: PRINCIPAIS INDICADORES

Fonte: (dados março2024) População residente (N.º) por Local de residência (resultados preliminares Censos2021) e Sexo; Decenal- INE; Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual – INE; Taxa de emprego (Série 2021 - &-dados provisórios) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual; Produto interno bruto (B.1*g) a preços correntes (Base 2016 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE; Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Escalão de pessoal ao serviço; Anual - INE; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas).

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,90 % das empresas do país (em número) e 41,49% do pessoal ao serviço nas mesmas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade. Tendo em conta o peso da RLV no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais, a dimensão estratégica da missão da CCDR LVT IP, robustecida no quadro da coordenação das diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de desenvolvimento integrado do território, adquire ainda mais relevância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

2. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, com efeitos a 1 de junho de 2023, foi realizada a reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Estas passaram a designar-se Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.). Posteriormente, a Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, definiu os estatutos e regulou a organização interna da CCDR LVT, I.P., com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024. Pela Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, foram criadas as unidades flexíveis da CCDR LVT, I.P. e definidas as competências dessas unidades. Além disso, o Decreto-Lei n.º 103/2024, publicado em 6 de dezembro, trouxe atualizações relevantes à estrutura normativa e organizacional. A estrutura orgânica descrita reflete a organização atual da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., que, fortalecida por estas alterações, assume um papel central no planeamento e execução de estratégias de desenvolvimento territorial integrado.

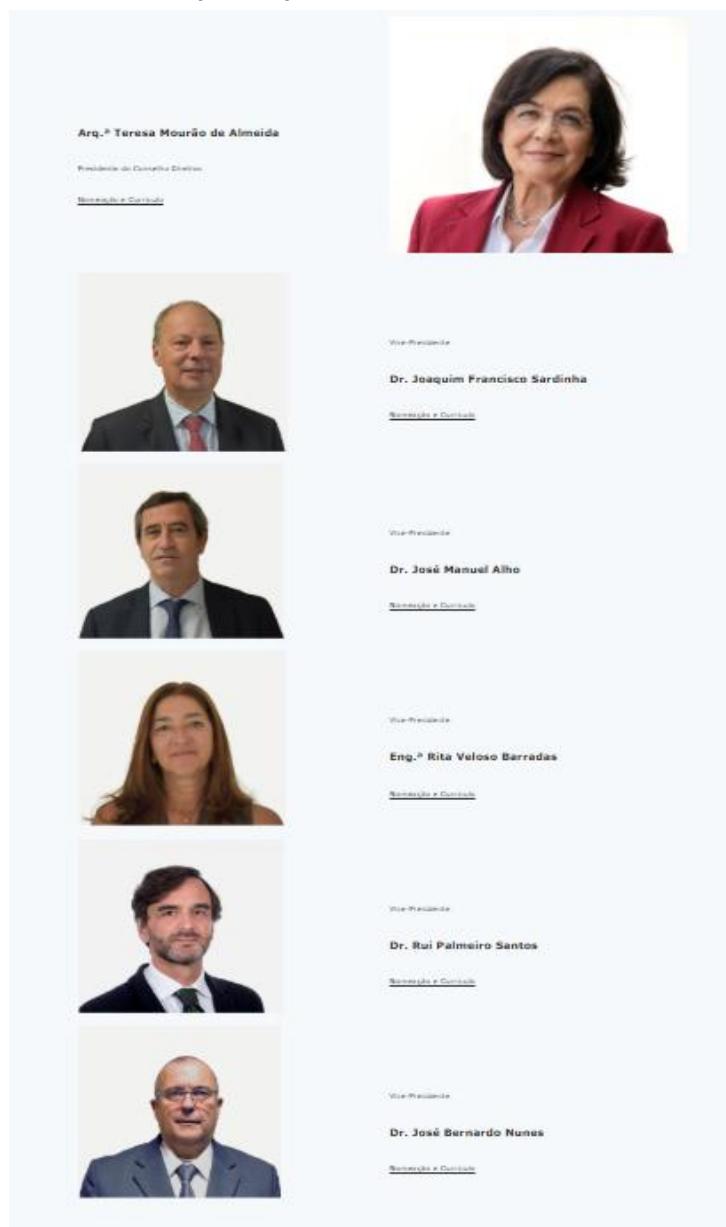
2.1. MISSÃO (reformulada em 2024)

- a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional.
- b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas, bem como em matéria de administração local e de cooperação territorial europeia.
- c) Assegurar o acompanhamento e monitorização da aplicação de programas comunitários provenientes de fundos da União Europeia destinados a Portugal e de outros instrumentos de financiamento de desenvolvimento regional, de que são exemplo os incentivos do Estado aos meios de comunicação social de nível local e regional instalados, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições.
- d) Gerir o Programa Regional Lisboa 2030, participar na gestão e implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), e na implementação do MAR2030.
- e) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

- f) Licenciar e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações regulamentares e legais em matéria de ordenamento do território, ambiente, cultura e agricultura e pescas.

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA

2.2.1. CONSELHO DIRETIVO (atual)



Em 6/12/2023 foi celebrado o Contrato-Programa entre o Governo, representado pelo então 1.º Ministro, e a CCDR LVT, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, que visa assegurar a articulação entre as medidas de política pública e nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiros afetos ao cumprimento dos mesmos (ANEXO A).

2.2.2. UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Pela Portaria nº 404/2023, de 5 de dezembro, que define os estatutos, foi regulada a organização interna da CCDR LVT, I.P., com efeitos a 1/01/2024; pela Deliberação n.º 133/2024, Série II de 26/01/2024 foram criadas as unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e definidas as suas competências. Todas as unidades orgânicas deste instituto constam do organograma seguinte.

2.2.3. ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P.



III. ANÁLISE CONJUNTURAL E ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS NO ANO 2024

A análise retrospectiva das condições gerais da atividade no exercício encerrado a 31 de dezembro de 2024 evidencia que este período continuou a ser influenciado por fatores exógenos, nomeadamente os impactos da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, com especial destaque para a Faixa de Gaza.

No que respeita ao desempenho organizacional, tanto no funcionamento administrativo, na gestão de recursos e nos níveis de serviço prestados aos cidadãos e entidades interessadas, como na concretização das atribuições do organismo — nas áreas do ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e planeamento estratégico, agricultura, pescas, cultura, educação e economia e apoio à Administração Local, a CCDR LVT, I.P. garantiu o cumprimento integral dos objetivos estratégicos e operacionais, ou a sua maioria, definidos para o período em análise, apesar dos desafios mencionados. Esse cumprimento está claramente refletido no presente Relatório de Atividades e Autoavaliação.

O desempenho da CCDR LVT, I.P., agora com uma estrutura significativamente ampliada, deve-se, em grande medida, ao compromisso e dedicação dos seus colaboradores e das diversas entidades envolvidas, cuja proatividade, eficácia e capacidade de adaptação às exigentes circunstâncias merecem especial destaque.

Importa ainda salientar que as atividades mais relevantes deste relatório foram desenvolvidas em conformidade com os princípios e a missão do organismo, num quadro de processos e objetivos com impacto a curto, médio e longo prazos. No que se refere especificamente a 2024, esses objetivos foram plenamente alcançados.

IV. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CICLO ANUAL DE GESTÃO DE 2024

À semelhança da ex-CCDR LVT, a atual CCDR LVT, I.P. tem desenvolvido uma metodologia de planeamento hierarquizada, suportada nos objetivos estratégicos plurianuais, que anualmente se desdobram em objetivos operacionais, os quais por sua vez são concretizados através das atividades

desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Com esta metodologia reforça-se a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam.

OE 1. [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.

OE 2. [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade, a riqueza do ecossistema regional e participando na cogestão das áreas protegidas, segundo o princípio da parceria, privilegiando novas soluções fortemente inovadoras.

OE 3. [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o compromisso climático e com a circularidade dos recursos da região, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

OE 4. [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a elaboração e implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT LOVT, RIS3 e intervenção no

parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR e PEPAC).

OE 5. [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, para a construção de novos projetos, criação de valor e valorização do conhecimento.

OE 6. [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital, na sua relação com o cidadão, bem como na capacitação dos trabalhadores.

No compromisso da sua Missão, reformulada em 2024, foram redefinidos, também em 2024, para a atual CCDR LVT, I.P., 8 Objetivos Estratégicos Plurianuais, consagrados no Plano de Atividades / QUAR 2025, nomeadamente:

OE 1. [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.

- OE 2.** **[PARTICIPAÇÃO]** Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade e a riqueza do ecossistema regional.
- OE 3.** **[GOVERNANÇA]** Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o Contrato de Gestão celebrado com o governo, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico social, ambiental e cultural em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- OE 4.** **[POLÍTICAS ESTRUTURAIS]** Encerramento do PRL 2020, Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT AML e OVT, RIS3 e intervenção no parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR e PEPAC).

- OE 5.** **[COOPERAÇÃO EM REDE]** Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade, da inovação, cultura, do ambiente e da agricultura e pescas, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna e dos principais parceiros institucionais, promovendo a Coesão Social e Territorial.
- OE 6.** **[EFICIÊNCIA]** Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cidadãos, suportado em manuais de procedimentos e processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital e de prevenção de riscos.
- OE 7.** **[CAPITAL HUMANO]** Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores.
- OE 8.** **[ESTRATÉGIA]** Elaboração de uma Estratégia para a Região LVT 2030-2040, que permita definir e planear os desafios da Região nomeadamente em termos de reorganização, inovação perante o sistema de governação multinível, o novo modelo de governação administrativa e o novo ciclo de programação de Fundos Estruturais.

Nota: o Presente Relatório de Atividades / Autoavaliação 2024 integrará os Objetivos Operacionais nos Objetivos Estratégicos (6) então aprovados no Plano de Atividades / Quar 2024.

V. OPERACIONALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES / AUTOAVALIAÇÃO 2024

Sendo um instrumento do Ciclo Anual de Gestão de 2024, o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços apresenta o nível de execução dos objetivos operacionais definidos em Plano de Atividades 2024, bem como a concretização do QUAR 2024, nas suas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade. Em termos metodológicos, a elaboração do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2024 sustenta-se em 2 vertentes operacionais:

- a) Avaliação do QUAR 2024: avaliação dos resultados anuais do QUAR 2024, com dados reportados a 31/12/2024, suportado tecnologicamente no GesQuar, plataforma de indicadores de desempenho da CCDR LVT, I.P. ao nível do QUAR, Plano de Atividades e Contrato-Programa. A informação constante no GesQuar sustenta a apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados que suporta a menção proposta por esta CCDR, como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP.
- b) Avaliação do Plano de Atividades 2024: avaliação dos resultados anuais dos objetivos operacionais/indicadores reportados a 31/12/2024, no GesQuar, apresentando-se informação sobre os desvios ocorridos e indicação dos resultados das atividades de suporte.

VI. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2024

Face ao disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e quanto ao SIADAP 1, a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), onde se evidenciam:

-
- a) A Missão
 - b) Os Objetivos Estratégicos Plurianuais
 - c) Os Objetivos Operacionais
 - d) Os Indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação
 - e) As metas, tolerância e valor crítico
 - f) Os recursos disponíveis
 - g) O grau de realização dos resultados para a prossecução dos Objetivos
 - h) A identificação dos desvios
 - i) A avaliação do desempenho do Serviço

O QUAR e Plano de Atividades de 2024, foram aprovados pelo Conselho Diretivo desta CCDR em 7/05/2024 e, em 10/05/2024, submetidos na plataforma da PCM para apreciação e posterior aprovação.

O QUAR 2024 da CCDR LVT, I.P., foi sujeito a avaliação periódica e atualizado pelo processo de monitorização suportado tecnologicamente pela plataforma GesQuar, que iniciou parcialmente a monitorização no terceiro trimestre de 2024, quanto ao QUAR e Plano de Atividades.

Resultado da monitorização da concretização dos Objetivos Operacionais do Plano de Atividades e QUAR 2024, foram elaborados:

- a) Relatório de Monitorização Semestral 06 do QUAR 2024, reportado a 30/06/2024, aprovado e submetido à SG-PCM, em 29/07/2024 (ANEXO 1A).
- b) Relatório de Monitorização Trimestral 09 do QUAR 2024 e Plano de Atividades, reportado a 30/09/2024, aprovado pelo Conselho Diretivo desta CCDR e remetido à SG-PCM, em 13/12/2024 (ANEXO 1B).

A Autoavaliação consubstancia o presente Relatório de Atividades / Autoavaliação 2024 e evidencia os resultados do QUAR 2024 e Plano de Atividades 2024, alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados.

1. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO QUAR 2024

Quanto ao indicador 14. do QUAR 2024 infra, em 12/05/2024 a UCISTI submeteu a proposta I11062-202405-UCISTI para aquisição de serviços de desenvolvimento de um agente virtual para o site institucional do Instituto. De acordo com informação dos serviços de aprovisionamento, a proposta mereceu concordância superior, ficando o prosseguimento do procedimento de aquisição dependente de resposta ao N/ofício S13409-202407-CD, dirigido à então Exma. Senhora Chefe de Gabinete de S. Exa. o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, relativo ao pedido de autorização para contratar a aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um agente virtual para o site institucional da CCDR LVT, I.P..

PESO: 50,00%													
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind14 Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT (Chatbot implementado em ambiente de qualidade)			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Chatbot implementado em ambiente de qualidade	1	100,00%	Atingiu	0,00%

O pedido de alteração de fórmula de cálculo do indicador em apreço foi, também, submetido, via SG-PCM, em 13/12/2024, e à Tutela, em 17/12/2024, face não ter havido resposta ao pedido de autorização para contratar a aquisição de serviços em apreço. Não tendo resposta da Tutela no ano transato e por forma a não prejudicar este instituto, em 13/01/2025, por orientação do Conselho Direto desta CCDR, informou-se a SG-PCM que a fórmula de cálculo do Indicador 14 revista passou a ser *"Definição e aprovação interna dos serviços a contratualizar e formalização do pedido de autorização à Tutela para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P."* – juntou-se versão 2 do QUAR 2024 com essa alteração.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS E EVENTUAIS DESVIOS

No quadro seguinte visualiza-se a expressão quantitativa dos resultados alcançados e os desvios (positivos) verificados no QUAR 2024 (ANEXO 2A e 2B _QUAR 2024: resultados alcançados). Nota: Integra a posição referida no parágrafo anterior. De referir que tanto os objetivos/indicadores do parâmetro da Eficácia como da Eficiência referem-se a contributos para a execução do Contrato-Programa celebrado, em 6/12/2023, pelo então Governo e a então CCDR LVT.

Mais se destaca que no âmbito dos Objetivos do Programa Orçamental | PO P2 GOVERNAÇÃO | Coesão Territorial | 2024, foi integrado no QUAR 2024 o objetivo/indicador infra, sendo este um indicador a comparar com as outras unidades homogéneas territoriais:

7-Quar Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											
Indicadores			Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.7	Taxa de execução do PRlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100)					0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100

Passa-se a apresentar os resultados do QUAR 2024 nos seus variados vetores:

Círculo de Gestão	2024	Designação do Serviço Organismo:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.																												
Missão:																															
a) Definir e executar as respectivas estratégias de desenvolvimento regional. b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas, bem como em matéria de administração local e de cooperação territorial europeia. c) Assegurar o acompanhamento e monitorização da aplicação de programas comunitários provenientes de fundos da União Europeia destinados a Portugal e de outros instrumentos de financiamento de desenvolvimento regional, de que são exemplo os incentivos do Estado aos meios de comunicação social de nível local e regional instalados, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições. d) Gerir o Programa Regional Lisboa 2030, participar na gestão e implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), e na implementação do MAR2030. e) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações. f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações regulamentares e legais em matéria de ordenamento do território, ambiente, cultura e agricultura e pescas.																															
Objetivos Estratégicos (OE):																															
OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...).																															
OE2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...).																															
OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...).																															
OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...).																															
OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...) □																															
OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).																															
Objetivos Operacionais (OP):																															
EFICÁCIA																															
1 Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável																															
PESO: 30,00% PESO: 25,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind1</td> <td>Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.</td> <td></td><td>Novo</td> <td>242</td> <td>10</td> <td>174</td> <td>100,00%</td> <td>UPDR</td> <td>Prazo</td> <td>230</td> <td>104,41%</td> <td>Superou</td> <td>4,41%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.		Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.		Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%																		
Taxa de Realização 104,41%																															
2 Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT																															
PESO: 15,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind2</td> <td>Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região</td> <td></td><td>Novo</td> <td>243</td> <td>10</td> <td>175</td> <td>100,00%</td> <td>UACNB</td> <td>Prazo</td> <td>214</td> <td>110,66%</td> <td>Superou</td> <td>10,66%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região		Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo	214	110,66%	Superou	10,66%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região		Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo	214	110,66%	Superou	10,66%																		
Taxa de Realização 110,66%																															
3 Assegurar a execução do plano anual de fiscalização																															
PESO: 25,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind3</td> <td>Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especial REN, RN2000, RAN</td> <td></td><td>Novo</td> <td>40</td> <td>5</td> <td>56</td> <td>100,00%</td> <td>UFCT</td> <td>Nº de fiscalizações realizadas</td> <td>49</td> <td>114,06%</td> <td>Superou</td> <td>14,06%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especial REN, RN2000, RAN		Novo	40	5	56	100,00%	UFCT	Nº de fiscalizações realizadas	49	114,06%	Superou	14,06%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especial REN, RN2000, RAN		Novo	40	5	56	100,00%	UFCT	Nº de fiscalizações realizadas	49	114,06%	Superou	14,06%																		
Taxa de Realização 114,06%																															
4 Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo																															
PESO: 35,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind4</td> <td>Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo</td> <td></td><td>Novo</td> <td>242</td> <td>10</td> <td>174</td> <td>100,00%</td> <td>UPDR</td> <td>Prazo</td> <td>230</td> <td>104,41%</td> <td>Superou</td> <td>4,41%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo		Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo		Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%																		
Taxa de Realização 104,41%																															
EFICIÊNCIA																															
5 Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico																															
PESO: 20,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind5</td> <td>Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRIUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)</td> <td></td><td>Novo</td> <td>90</td> <td>10</td> <td>100</td> <td>100,00%</td> <td>UC</td> <td>Nº de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos</td> <td>98,67</td> <td>100,00%</td> <td>Atingiu</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRIUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)		Novo	90	10	100	100,00%	UC	Nº de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	98,67	100,00%	Atingiu	0,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRIUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)		Novo	90	10	100	100,00%	UC	Nº de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	98,67	100,00%	Atingiu	0,00%																		
Taxa de Realização 100,00%																															
6 Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal																															
PESO: 10,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind6</td> <td>Pareceres a estudos e processos emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)</td> <td></td><td>Novo</td> <td>90</td> <td>10</td> <td>100</td> <td>100,00%</td> <td>UOT</td> <td>Pareceres em prazo / Pareceres totais</td> <td>100</td> <td>125,00%</td> <td>Superou</td> <td>25,00%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind6	Pareceres a estudos e processos emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)		Novo	90	10	100	100,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind6	Pareceres a estudos e processos emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)		Novo	90	10	100	100,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%																		
Taxa de Realização 125,00%																															
7 Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região																															
PESO: 20,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind7</td> <td>Taxa de execução do PRlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100)</td> <td></td><td>Novo</td> <td>0,5</td> <td>0,1</td> <td>0,75</td> <td>100,00%</td> <td>AGPRL 2021-2027</td> <td>(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100</td> <td>3,07</td> <td>357,00%</td> <td>Superou</td> <td>257,00%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind7	Taxa de execução do PRlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100)		Novo	0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100	3,07	357,00%	Superou	257,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind7	Taxa de execução do PRlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100)		Novo	0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100	3,07	357,00%	Superou	257,00%																		
Taxa de Realização 357,00%																															
8 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais																															
PESO: 10,00%																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicadores</th> <th>Realizado 2021</th> <th>Realizado 2022</th> <th>Realizado 2023</th> <th>Meta 2024</th> <th>Tolerância</th> <th>Valor Crítico</th> <th>Peso</th> <th>UO/Monit.</th> <th>Fórmula de Cálculo</th> <th>Resultado</th> <th>Taxa de Realização</th> <th>Classificação</th> <th>Desvio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ind8</td> <td>Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos)</td> <td></td><td>Novo</td> <td>70</td> <td>10</td> <td>100</td> <td>100,00%</td> <td>USIAAL</td> <td>Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos</td> <td>76,47</td> <td>100,00%</td> <td>Atingiu</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>				Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Ind8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos)		Novo	70	10	100	100,00%	USIAAL	Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos	76,47	100,00%	Atingiu	0,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio																		
Ind8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos)		Novo	70	10	100	100,00%	USIAAL	Nº de decisões emitidas / nº de PCD recebidos	76,47	100,00%	Atingiu	0,00%																		
Taxa de Realização 100,00%																															

9 Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC													PESO:	20,00%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)			31	30	2	21	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	26	111,11%	Superou	11,11%
Ind10	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)			50	48	2	34	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	35	123,21%	Superou	23,21%
10 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT													Taxa de Realização	117,16%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind11	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas)			Novo	100	0	125	100,00%	USIAAL	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas	100	100,00%	Atingiu	0,00%
QUALIDADE													Taxa de Realização	100,00%
11 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.													PESO:	20,00%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	% de Sesões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)			100	80	10	100	100,00%	Qualifica	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	100	125,00%	Superou	25,00%
12 Ottimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.													Taxa de Realização	125,00%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDLVT e ex-DRAPLVT no domínio cclvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)			Novo	0	0	-1	60,00%	UCISTI	Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online	0	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind14	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Definição e aprovação interna dos serviços a contratar e formalização do pedido de autorização à Tuteia para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P.	1	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento														
Objetivo Estratégico 1 - [AFIRMAÇÃO] Afirmiação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...).	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP10	OP11	OP12		
Objetivo Estratégico 2 - [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...).	X	X	X		X			X						
Objetivo Estratégico 3 - [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando o processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...).		X	X											
Objetivo Estratégico 4 - [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...).			X	X										
Objetivo Estratégico 5 - [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...).										X				
Objetivo Estratégico 6 - [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).											X	X		
OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12				Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES [nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12]				
GR EFICÁCIA														
OP1: Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável					25,00%	7,50%	104,41%	26,10%						
OP2: Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT					15,00%	4,50%	110,66%	16,60%						
OP3: Assegurar a execução do plano anual de fiscalização					25,00%	7,50%	114,06%	28,52%						
OP4: Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo					35,00%	10,50%	104,41%	36,54%						RELEVANTE
GR EFICIÊNCIA														
OP5: Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico					20,00%	10,00%	100,00%	20,00%						RELEVANTE
OP6: Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal					10,00%	5,00%	125,00%	12,50%						RELEVANTE
OP7: Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região					20,00%	10,00%	357,00%	71,40%						RELEVANTE
OP8: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais					10,00%	5,00%	100,00%	10,00%						RELEVANTE
OP9: Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC					20,00%	10,00%	117,16%	23,43%						RELEVANTE
OP10: Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT					20,00%	10,00%	100,00%	20,00%						RELEVANTE
GR QUALIDADE														
OP11: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.					20,00%	5,00%	125,00%	62,50%						RELEVANTE
OP12: Ottimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.					50,00%	10,00%	100,00%	50,00%						RELEVANTE
Total	100,00%				Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes								60,50%	

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	RECURSOS HUMANOS						Dias úteis Planeados 2024	253	Dias úteis Executados 2024 (retirados 3 dias de tolerância de ponto)			
		Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024								
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada						
Dirigentes - Direção Superior	20	11	2783	220	10	2500	200	-1		90,91%			
Dirigentes - Direção intermédia e Chefs de equipa	16	35	8855	560	33	8250	528	-2		94,29%			
Técnico Superior	12	267	67551	3204	213	53250	2 556	-54		79,78%			
Coordenador Técnico	9	1	253	9	0	0	0	-1		0,00%			
Especialista de Informática	12	3	759	36	2	500	24	-1		66,67%			
Técnicos de Informática	8	10	2530	80	7	1750	56	-3		70,00%			
Assistente Técnico	8	99	25047	792	78	19500	624	-21		78,79%			
Assistente Operacional	5	16	4048	80	12	3000	60	-4		75,00%			
		442	111826	4981	355	88750	4 048	-87		81,27%			

RECURSOS FINANCEIROS									
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (31.12.2024)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2024)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)	
Orcamento de Funcionamento (OF)	7 247 671,00 €	38 536 008,00 €	38 177 239,00 €	31 993 227,69 €	6 184 011,31 €	699,50%	83,02%	83,80%	
Despesas c/Pessoal	4 986 073,00 €	14 019 491,00 €	14 019 491,00 €	11 617 462,43 €	2 402 028,57 €	48,17%	82,87%	82,87%	
Aquisições de Bens e Serviços	1 566 191,00 €	4 157 510,00 €	3 993 144,00 €	2 303 511,81 €	1 689 632,19 €	107,88%	55,41%	57,69%	
Outras despesas correntes	198 907,00 €	936 324,00 €	741 921,00 €	336 987,68 €	404 933,32 €	203,58%	35,99%	45,42%	
Despesas de Capital / Transferências de capital / Ativos Financeiros	496 500,00 €	19 422 683,00 €	19 422 683,00 €	17 735 265,77 €	1 687 417,23 €	339,86%	91,31%	91,31%	
Orcamento de Investimento (OI)	12 350 810,00 €	71 045 944,00 €	70 668 540,00 €	58 199 905,07 €	12 468 634,93 €	444,47%	81,92%	82,36%	
Despesas c/Pessoal	1 252 113,00 €	1 754 810,00 €	1 754 810,00 €	1 292 472,46 €	462 337,54 €	36,92%	73,65%	73,65%	
Aquisições de Bens e Serviços	1 731 025,00 €	2 585 835,00 €	2 216 244,00 €	1 055 293,36 €	1 160 950,64 €	67,07%	40,81%	47,62%	
Outras despesas correntes	9 173 868,00 €	66 191 541,00 €	66 191 541,00 €	55 786 229,39 €	10 405 311,61 €	113,42%	84,28%	84,28%	
Despesas de Capital	193 804,00 €	513 758,00 €	505 945,00 €	65 909,86 €	440 035,14 €	227,05%	12,83%	13,03%	
Outros Valores									
Total (OF+OI+OV)	19 598 481,00 €	109 581 952,00 €	108 845 779,00 €	90 193 132,76 €	18 652 646,24 €	460,20%	82,31%	82,86%	

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2024

Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Ámbito	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação	30,00%	50,00%	20,00%
	Resultado	107,76%	157,33%	112,50%
	Quantitativa	133,49%		
	Qualitativa	BOM		

Ref.:	Descriativo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.	Filedoc	232-25% de 232
Ind 2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região	Filedoc	233-25% de 233
Ind 3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	Filedoc	45*1,25
Ind 4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo	Filedoc	232-25% de 232
Ind 5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)	Filedoc e Portal SIRJUE	Valor máximo possível
Ind 6	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)	Filedoc	Valor máximo possível
Ind 7	Taxa de execução do PRILisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRILisboa2030) x 100)	SIPORlisboa 2020	0,6*1,25
Ind 8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)	Filedoc	80*1,25
Ind 9	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PAP/n.º total de PA analisados)	SIPDR/SIIPEPAC	28-25% de 29
Ind 10	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)	Controlo Administrativo (Digital)	46-25% de 46
Ind 11	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas)	Filedoc / Aplicação CTF/DGAL	Impossibilidade de superação.
Ind 12	% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)	Filedoc / Sigo	Valor de 2023
Ind 13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDLVLT e ex-DRAPLVT no domínio ccdrlvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)	Site	Valor exemplo para funcionar o valor crítico.
Ind 14	Definição e aprovação interna dos serviços a contratarizar e formalização do pedido de autorização à Tutela para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P	Filedoc	Impossibilidade de superação

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind 1	<p>O Decreto-lei nº 36/2023, de 26 de maio, determinou a transição das competências relativas ao Licenciamento Industrial do IAPMEI e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, IP). Em particular e no quadro do Sistema da Indústria Responsável (SIR), as CCDR IP passaram a assumir o papel de entidade coordenadora de licenciamento dos estabelecimentos industriais, até então da competência do IAPMEI e das DRAP, nas atividades indicadas no Anexo III do SIR e para os estabelecimentos industriais classificados nas tipologias 1 e 2. As CCDR IP assumiram igualmente o papel de entidade coordenadora de licenciamento das Zonas Empresariais Responsáveis (ZER). Neste contexto, e considerando ainda o contributo que concorre para os indicadores transacionais e de realização do Contrato Programa que, na área da política económica, remetem para os prazos para a emissão de decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 1, por força dos regimes de ambiente, este objetivo operacional/indicador propõe a análise, desenho [projeto] e criação/construção/implementação de um "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial", na CCDR LVT IP – SICLI_LVT". Este, a ser incorporado nas plataformas informáticas da CCDRLVT, terá de garantir a interoperabilidade digital direta com a já existente plataforma SIR, da responsabilidade do IAPMEI e recorrer às tecnologias mais recentes, incluindo IA para a automatização de fluxos e procedimentos, sempre que aplicável. A adoção na CCDR LVT IP de uma estrutura de funcionamento desta natureza, em coerência e respeito pelo enquadramento legal em vigor, adaptada ao edificado organizacional pré-existente e que preveja as interdependências relacionais internas e externas (entidades consultadas e operadores/industrial), implicadas por força dos procedimentos a cumprir, permitirá otimizar fluxos de serviço, promover a transparência e conduzir a ganhos de eficiência e eficácia necessários. Cronologia dos trabalhos: A proposta de previsão cronológica de trabalhos, está condicionada às respetivas dependências, atento envolver a participação e articulação com outras UO. 1º trimestre 2024: Reuniões com o IAPMEI para preparação da transição das competências em referência neste objetivo (a transição teve início em 1 de Março 2024) – realizado. 2º trimestre 2024: Análise e identificação de procedimentos e requisitos, em articulação com a UAL e UACNB, e com o apoio participado da UCISTI, para a preparação da elaboração do desenho de caderno de encargos, tendo em vista a adjudicação da aquisição do estudo, desenho, construção e implementação do "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial" da CCDR LVT – SICLI_LVT" IP (conceção/construção); considerando a CCDR LVT IP não dispôr, nos seus recursos internos, de competências especializadas necessárias e disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar. 3º trimestre 2024: Desenho do caderno de encargos em articulação com a UAL e UACNB e com o apoio participado da UCISTI, UGAFRH e USJAAL. 4º trimestre 2024: Consulta ao mercado para estimativa de custos e acompanhamento e colaboração com as Unidades Orgânicas Competentes da CCDR LVT IP para a preparação e lançamento do concurso para a aquisição de serviços.</p>
Ind 2	<p>Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar, também, contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de área protegida. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDRLVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efetuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relacionados à área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vieram a ocorrer durante o ano de 2024, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para estes domínios. Assim, i) Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; ii) Até setembro de 2024 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; iii) Até ao final do 3º semestre (em respeito com a(s) meta(s) estabelecida(s)) será concluído o relatório.</p>
Ind 3	<p>Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats).</p>
Ind 4	<p>Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Patrimônio Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, P.E.P., nos termos da alínea d) do n.º 1 da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas - é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.</p>
Ind 5	<p>Constituindo a agilização dos procedimentos de revisão dos PDM para adequação ao novo RIJGT uma prioridade e considerando que na Região de Lisboa e Vale do Tejo todos os Planos Diretores Municipais foram já objeto de parecer em sede de Comissão Consultiva (o de Óbidos ocorrerá em Setembro de 2024), o esforço possível desta CCDR concentra-se na resposta no prazo estabelecido às solicitações de análise remetidas pelas Câmaras Municipais no sentido de responderem aos condicionamentos apostos no parecer final.</p>
Ind 6	<p>O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.</p>
Ind 7	<p>As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RIREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.</p>
Ind 8	<p>Pretende-se garantir a execução do PDR2020, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Relativo a medidas 3 e 8 do PDR ou as equivalentes do PEPEC. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.</p>
Ind 9	<p>Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, I.P., a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USJAAL/DAL. Este sistema de incentivos encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.</p>
Ind 10	<p>O Centro Qualifica Administração Pública (AP) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. foi criado por Despacho n.º 12126/2023, de 14 de dezembro, com o objetivo de dar resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores/as da administração pública da região de Lisboa e Vale do Tejo, criando condições favoráveis para abranger o maior número possível de trabalhadores/as, com habilitação inferior ou igual ao 12º ano de escolaridade. Conforme Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro e de acordo com a Carta de Qualidade da ANQEP, na intervenção dos Centros Qualifica, contempla várias etapas, das quais se destaca a realização de sessões de orientação/encaminhamento, pelas TORVC (Técnicas de orientação/reconhecimento e validação de competências) com os candidatos inscritos. As referidas sessões, que podem ser presenciais ou à distância, incluem a análise do perfil do/a candidato/a, a avaliação do seu percurso de vida e experiência profissional, a identificação de objetivos de qualificação, o diagnóstico de necessidades e a proposta do percurso de qualificação mais adequado, resultando desta fase o encaminhamento do adulto para reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), para formação ou para Comissão de Avaliação e Certificação (CAC).</p>
Ind 11	<p>O Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio de 2023, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º a integração nas CCDRs das DRAP – Direções Regionais de Agricultura e Pescas. Neste âmbito, interessa evoluir o site institucional da CCDR LVT, I.P. com informações atualizadas, através da criação de páginas rápidas e objetivas, criando conteúdos relevantes nas áreas integradas que permitam a uniformização da presença digital. Esta otimização do site é fundamental para posicionar o instituto nas principais posições dos motores de busca, aumentando a sua visibilidade e confiança aos interessados que o procuram.</p>
Ind 12	<p>O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.</p>
Ind 13	<p>Taxa de execução do PR Lisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PR Lisboa2030) x 100)</p>
Ind 14	<p>O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.</p>

De seguida, apresentam-se as justificações e comentários relativamente ao desempenho dos objetivos QUAR. Não se verificaram desvios negativos. Todos os 14 indicadores foram cumpridos, com uma taxa igual ou superior a 100%, e desses, 9 foram superados. O objetivo/indicador com uma maior taxa de realização foi o infra, apresentando a seguinte justificação: “A taxa de execução refere-se ao valor fundo executado das operações do PR Lisboa 2030, no caso 11693058,39€ a dividir pela dotação fundo do PR Lisboa 2030, ou seja, 380780894€. Esta taxa atingiu 3,07%. O valor é muito superior ao inicialmente previsto devido às metas definidas pela tutela e para permitir o cumprimento do n+3. Nesse sentido foram efetuados esforços adicionais para lançamento de avisos, aprovações e execução das operações”.

7 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região												PESO:	20,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7			Novo	0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PR Lisboa2030) x 100	3,07	357,00%	Superou	257,00%

Descrição dos resultados alcançados

Objetivo operacional	1- Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	1-Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.
Descrição:	Este objetivo operacional/indicador propõe a análise, desenho (projeto) e criação/construção/implementação de um "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial, na CCDR LVT IP – SICLI_LVT".
Notas Explicativas	O Decreto-lei nº 36/2023, de 26 de maio, determinou a transição das competências relativas ao Licenciamento Industrial do IAPMEI e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, IP). Em particular e no quadro do Sistema da Indústria Responsável (SIR), as CCDR IP passaram a assumir o papel de entidade coordenadora de licenciamento dos estabelecimentos industriais, até então da competência do IAPMEI e das DRAP, nas atividades indicadas no Anexo III do SIR e para os estabelecimentos industriais classificados nas tipologias 1 e 2. As CCDR IP assumiram igualmente o papel de entidade coordenadora de licenciamento das Zonas Empresariais Responsáveis (ZER). Neste contexto, e considerando ainda o contributo que concorre para os indicadores transacionais e de realização do Contrato Programa que, na área da política económica, remetem para os prazos para a emissão de decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 1, por força dos regimes de ambiente, este objetivo operacional/indicador propõe a análise, desenho (projeto) e criação/construção/implementação de um "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial, na CCDR LVT IP – SICLI_LVT". Este, a ser incorporado nas plataformas informáticas da CCDRLVT, terá de garantir a interoperabilidade digital direta com a já existente plataforma SIR, da responsabilidade do IAPMEI e recorrer às tecnologias mais recentes, incluindo IA para a automatização de fluxos e procedimentos, sempre que aplicável. A adoção na CCDR LVT IP de uma estrutura de funcionamento desta natureza, em coerência e respeito pelo enquadramento legal em vigor, adaptada ao edificado organizacional pré-existente e que preveja as interdependências relacionais internas e externas (entidades consultadas e operadoras/indústria), implicadas por força dos procedimentos a cumprir, permitirá otimizar fluxos de serviço, promover a transparência e conduzir a ganhos de eficiência e eficácia necessários. Cronologia dos trabalhos: A proposta de previsão cronológica dos trabalhos, está condicionada às respectivas dependências, atento envolver a participação e articulação com outras UO. 1º trimestre 2024: Reuniões com o IAPMEI para preparação da transição das competências em referência neste objetivo (a transição teve início em 1 de Março 2024) – realizado. 2º trimestre 2024: Análise e identificação de procedimentos e requisitos, em articulação com a UAL e UACNB, e com o apoio participado da UCISTI, para a preparação da elaboração do desenho de caderno de encargos, tendo em vista a adjudicação da aquisição do estudo, desenho, construção e implementação do "Sistema Integrado para a Coordenação do Licenciamento Industrial da CCDR LVT – SICLI_LVT" IP (conceção/construção), considerando a CCDR LVT IP não dispor, nos seus recursos internos, de competências especializadas necessárias e disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar. 3º trimestre 2024: Desenho do caderno de encargos em articulação com a UAL e UACNB e com o apoio participado das UCISTI, UGAFRH e USJAAL. 4º trimestre 2024: Consulta ao mercado para estimativa de custos e acompanhamento e colaboração com as Unidades Orgânicas Competentes da CCDR LVT IP para a preparação e lançamento do concurso para uma aquisição de serviços.
Unidade orgânica:	UPDR
Descrição de Resultados	<p>Descrição constante do Relatório registado em Filedoc Nº I26688-202410-UPDR/DEIC.</p> <p style="text-align: center;">Relatório Objetivo Operacional 1.6 do PA DEIC 2024 QUAR 2024</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>UPDR Divisão de Economia, Inovação e Cooperação</p> <p>Objetivo Operacional (OP) 1.6. - Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável</p> <p>1.6.1 Indicador de desempenho: Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, para o licenciamento industrial na CCDR LVT</p> </div>

Objetivo operacional	2-Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	2-Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região
Descrição:	Face ao enquadramento efetuado, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2024, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para os domínios infra.
Notas Explicativas	Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar, também, contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de área protegida. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDRLVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efetuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relational da área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2024, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para estes domínios. Assim, i) Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; ii) Até setembro de 2024 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; iii) Até ao final do 3º semestre (em respeito com a(s) meta(s) estabelecida(s)) será concluído o relatório.
Unidade orgânica:	UACNB
Descrição de Resultados	Foi elaborado o Relatório "Cogestão das Áreas Protegidas de Âmbito Nacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região". Neste Relatório descreve-se toda a atuação da CCDRLVT, no ano de 2024, ao nível da elaboração e aprovação dos Planos de Cogestão das Áreas Protegidas, registando-se o ponto de situação de cada um, explanando a participação da CCDRLVT, I.P. em todos aqueles em que existiram desenvolvimentos e/ou ações. Também se evidenciam outras ações desenvolvidas pela CCDRLVT, I.P. no âmbito da conservação da natureza.

Objetivo operacional	3-Assegurar a execução do plano anual de fiscalização
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	3-Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN
Descrição:	Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados.
Notas Explicativas	Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats).
Unidade orgânica:	UFCT
Descrição de Resultados	Entre 1 de janeiro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, foram realizadas 49 ações no âmbito dos regimes previstos.
Objetivo operacional	4-Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	4-Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo
Descrição:	O Relatório apresentará o trabalho desenvolvido pela CCDRLVT durante o ano de 2024, com vista à seleção e aprovação do financiamento dos investimentos do Programa Escolas, apresentados pelos Municípios da Região, e sua evolução.
Notas Explicativas	
Unidade orgânica:	UPDR
Descrição de Resultados	<p>Descrição consta do Relatório Anual OP 4.2 registado em Filedoc Nº I31821-202411-UPDR/DPAE.</p> <p style="text-align: center;">  Plano de Atividades QIAR 2024 Relatório de Acompanhamento Objetivo Operacional 4.2: Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo Relatório Anual 2024 </p>
Objetivo operacional	5-Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	5-Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)
Descrição:	Pareceres emitidos nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos legais.
Notas Explicativas	Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRJUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.
Unidade orgânica:	UC
Descrição de Resultados	(1631/1653) 98.67%. Os processos RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) são regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações. Trata-se de licenciamentos de novas edificações, alterações ao uso, ou obras de alteração, manutenção ou conservação do edificado existente. Tendo em conta o enquadramento fornecido pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, bem como pela Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e demais legislação, a Unidade de Cultura da CCDR-LVT é chamada a dar parecer nestes processos quando estes se localizam ou incidem em bens classificados e em vias de classificação, ou nas suas zonas de proteção, de acordo com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
Objetivo operacional	6-Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	6-Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação (Pareceres em prazo / Pareceres totais)
Descrição:	Resposta no prazo estabelecido às solicitações de análise remetidas pelas Câmaras Municipais no sentido de responderem aos condicionamentos apostos no parecer final.
Notas Explicativas	Constituindo a agilização dos procedimentos de revisão dos PDM para adequação ao novo RJGT uma prioridade e considerando que na Região de Lisboa e Vale do Tejo todos os Planos Diretores Municipais foram já objeto de parecer em sede de Comissão Consultiva (o de Óbidos ocorrerá em Setembro de 2024), o esforço possível desta CCDR concentra-se na resposta no prazo estabelecido às solicitações de análise remetidas pelas Câmaras Municipais no sentido de responderem aos condicionamentos apostos no parecer final.
Unidade orgânica:	UOT
Descrição de Resultados	Pareceres totais e no prazo: PDM de Alpiarça e PDM Óbidos.
Objetivo operacional	7-Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	7-Taxa de execução do PR Lisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PR Lisboa 2030) x 100)
Descrição:	O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação.
Notas Explicativas	O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.
Unidade orgânica:	AGPRL 2021-2027
Descrição de Resultados	(11.693.058,39€/380.780.894€) 3,07%. À data do planeamento da meta para o ano de 2024 do Programa Orçamental 2024, ainda não se encontravam estabilizadas as metas de execução pela tutela do PR em articulação com a entidade de coordenação da ADC. Por outro lado, não havia candidaturas aprovadas nem sistemas de informação sólidos que permitissem estimar valores de execução mais relevantes. No decurso do ano de 2024 houve diversas interações com a tutela para definição de metas, bem como aprovação de candidaturas com execução relevante, situação que permitiu avançar com valores muito mais significativos. Alerta-se ainda que este foi o primeiro ano de execução do PR Lisboa 2030 pelo que é mais difícil estimar metas efetivas.

Objetivo operacional	8-Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	8-Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)
Descrição:	Todas as ações em violação ao disposto no RJREN, relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados neste indicador.
Notas Explicativas	As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.
Unidade orgânica:	USJAAL
Descrição de Resultados	(26/34) 76.47%

Objetivo operacional	9-Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	9-Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)
Descrição:	Pretende-se assegurar a execução do PDR2020 e PEPAC, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnem condições de análise (completos).
Notas Explicativas	
Unidade orgânica:	UIAP
Descrição de Resultados	No ultimo trimestre de 2024 não houve novas candidaturas distribuídas para análise, mantendo-se o número de dias de análise anterior (26).

Objetivo operacional	9-Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	10-Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento (N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)
Descrição:	Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução.
Notas Explicativas	Pretende-se garantir a execução do PDR2020, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnem condições de análise). Relativo a medidas 3 e 8 do PDR ou as equivalentes do PEPAC. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.
Unidade orgânica:	UIAP
Descrição de Resultados	A média de dias de análise de pedidos de pagamento PDR2020 e PEPAC, durante 2024, foi de 35 dias úteis.

Objetivo operacional	10-Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	11-Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas)
Descrição:	Receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos com atribuição cometida à USJAAL/DAL.
Notas Explicativas	Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, IP., a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USJAAL/DAL. Este sistema de incentivos encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.
Unidade orgânica:	USJAAL
Descrição de Resultados	Entrada de duas candidaturas sobre as quais foram emitidos os respetivos pareceres e registados na aplicação CTF.

Objetivo operacional	11-Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	12-% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)
Descrição:	A intervenção dos Centros Qualifica, contempla várias etapas, das quais se destaca a realização de sessões de orientação/encaminhamento, pelas TORVC com os candidatos inscritos.
Notas Explicativas	O Centro Qualifica Administração Pública (AP) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. foi criado por Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro, com o objetivo de dar resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores/as da administração pública da região de Lisboa e Vale do Tejo, criando condições favoráveis para abranger o maior número possível de trabalhadores/as, com habilitação inferior ou igual ao 12º ano de escolaridade. Conforme Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro e de acordo com a Carta de Qualidade da ANQEP, a intervenção dos Centros Qualifica, contempla várias etapas, das quais se destaca a realização de sessões de orientação/encaminhamento, pelas TORVC (Técnicas de orientação/reconhecimento e validação de competências) com os candidatos inscritos. As referidas sessões, que podem ser presenciais ou à distância, incluem a análise do perfil do/a candidato/a, a avaliação do seu percurso de vida e experiência profissional, a identificação de objetivos de qualificação, o diagnóstico de necessidades e a proposta do percurso de qualificação mais adequado, resultando desta fase o encaminhamento do adulto para reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), para formação ou para Comissão de Avaliação e Certificação (CAC).
Unidade org	Qualifica
Descrição de Resultados	Até 31 de dezembro, foram realizadas 211 sessões de orientação/encaminhamento. As sessões de orientação, realizadas pelas Técnicas de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências da Equipa do Centro Qualifica AP, encontravam-se planeadas e resultaram das inscrições dos candidatos de vários Organismos da AP, com o quais a CCDR LVT, IP celebrou Acordo de Colaboração no âmbito do Qualifica AP, nomeadamente: Agência para o Desenvolvimento & Coesão (AD&C) (3 candidatos), Agência Portuguesa do Ambiente-APA (2 candidatos), Assembleia da República -AR (14 candidatos), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (8 candidatos), Biblioteca Nacional de Portugal-BNP (1 candidato), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (32 candidatos), Direção Geral de Administração da Justiça-DGAI (6 candidatos), Secretaria Geral do Ministério das Finanças- SGMF (6 candidatos), Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas-DGLAB (2 candidatos), Direção Geral do Território-DGT (1 candidato), Hospital Garcia de Orta-HGO (103 candidatos), Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária -INIAV (6 candidatos), Instituto Politécnico de Setúbal (17 candidatos), Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) (2 Candidatos), Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)(1 candidato), Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa -ISEG (5 candidatos), Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (1 candidato), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (8 candidatos), Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (2 candidatos), Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1 candidato). Exceto as sessões de orientação realizadas com candidatos do Hospital Garcia de Orta que foram presenciais, todas as restantes realizaram-se à distância, via Teams. (190/190) 100.

Objetivo operacional	12-Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	13-Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)
Descrição:	Evolução do site institucional da CCDR LVT, I.P. com informações atualizadas, através da criação de páginas rápidas e objetivas, criando conteúdos relevantes nas áreas integradas que permitam a uniformização da presença digital,
Notas Explicativas	O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio de 2023, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º a integração nas CCDRs das DRAP – Direções Regionais de Agricultura e Pescas. Neste âmbito, interessa evoluir o site institucional da CCDR LVT, I.P. com informações atualizadas, através da criação de páginas rápidas e objetivas, criando conteúdos relevantes nas áreas integradas que permitam a uniformização da presença digital. Esta otimização do site é fundamental para posicionar o instituto nas principais posições dos motores de busca, aumentando a sua visibilidade e confiança aos interessados que o procuram.
Unidade orgânica:	UCISTI
Descrição de Resultados	Através da proposta I14391-202406-UCISTI foi autorizada a aquisição de serviços para reformulação da ferramenta de gestão do site institucional da CCDR LVT, I.P. O projeto teve início em 5 de agosto, estando realizadas as seguintes fases: - Design UX/UI - Desenvolvimento tecnológico Ambas as fases foram validadas superiormente, em sede de reunião do CD realizada em 21 de agosto de 2024. A 27 de agosto foi solicitado a todas as UO contributos para revisão dos conteúdos existentes. A nova ferramenta foi disponibilizada em ambiente QA no dia 10 de setembro. A próxima fase passa por carregar os conteúdos revistos.

Objetivo operacional	12-Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	14-Definição e aprovação interna dos serviços a contratar para formalização do pedido de autorização à Tutela para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P.
Descrição:	Implementação de agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permitindo criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.
Notas Explicativas	O site institucional da CCDR LVT, I.P. constitui-se como um canal de contacto duradouro com os seus interessados, através do qual é fortalecida a presença digital do instituto mediante a disponibilização de um local onde possa ser consultada informação importante, atualizada e confiável. Num contexto em que o cidadão está mais informado, conectado e exigente, a implementação de um agente virtual com tecnologia de inteligência virtual conversacional, dinâmica e generativa, permite criar uma experiência de interação mais personalizada, oferecendo recomendações de conteúdo e facilitando a navegação do site.
Unidade orgânica:	UCISTI
Descrição de Resultados	Em 12 de maio a UCISTI submeteu a proposta I11062-202405-UCISTI para aquisição de serviços de desenvolvimento de um agente virtual para o site institucional do Instituto. De acordo com informação dos serviços de aprovisionamento, a proposta mereceu concordância superior, estando o prosseguimento do procedimento de aquisição dependente de resposta ao ofício S13409-202407-CD, dirigido à Exma. Senhora Chefe de Gabinete de S. Exa. o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, relativo ao pedido de autorização para contratar a aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um agente virtual para o site institucional da CCDR LVT, I.P. O pedido de autorização e consequente alteração foi reiterado em 17/12/2024, por email , à Tutela, não tendo obtido resposta até 31/12/2024, pelo que se considerou aceite, face à execução deste indicador não depender de razões internas, desta CCDR. Deu-se conhecimento da posição ao serviço coordenador (SG-PCM), em 13/01/2025.

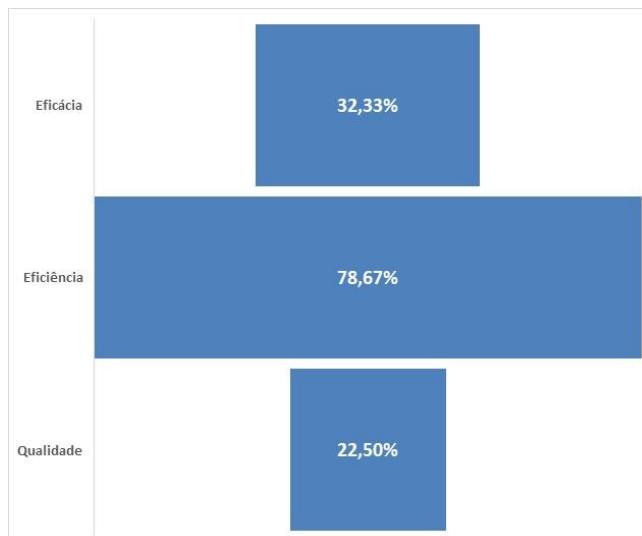
3. AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO

O resultado global alcançado do **QUAR 2024** foi de **133,49%**, seguidamente referenciado e sintetizado.

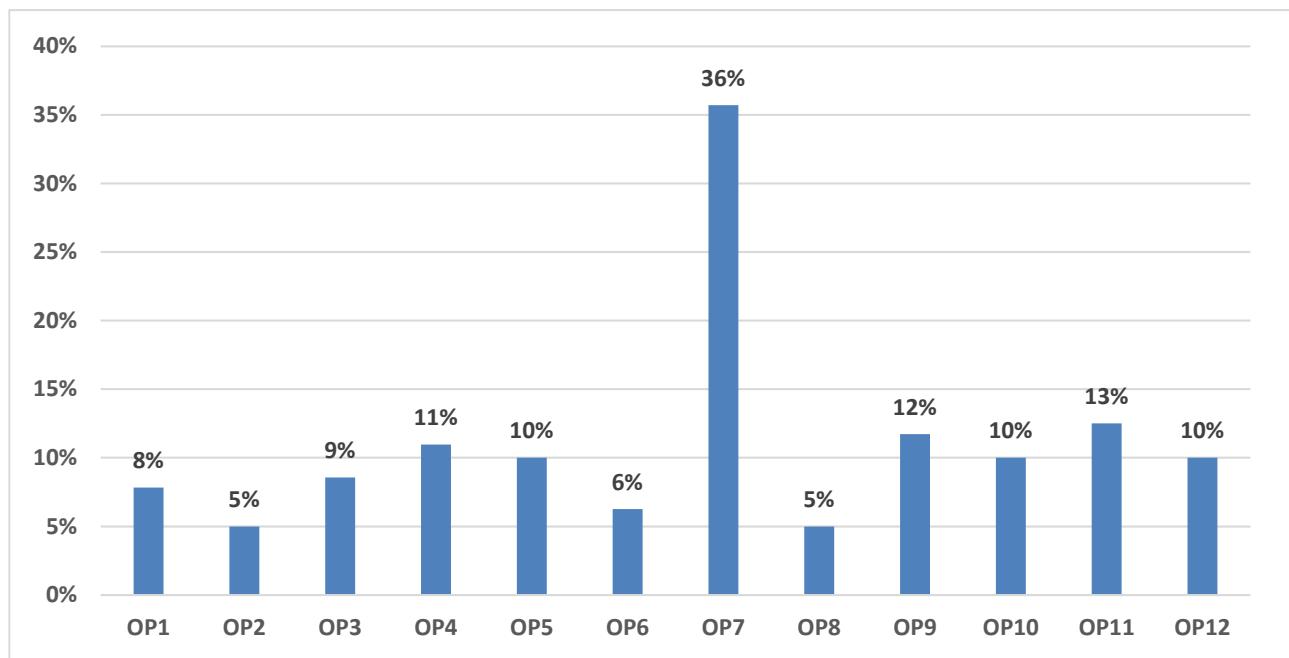
A taxa de realização alcançada em cada parâmetro de avaliação foi:

Eficácia: 32,33%, Eficiência: 78,67% e Qualidade: 22,50%

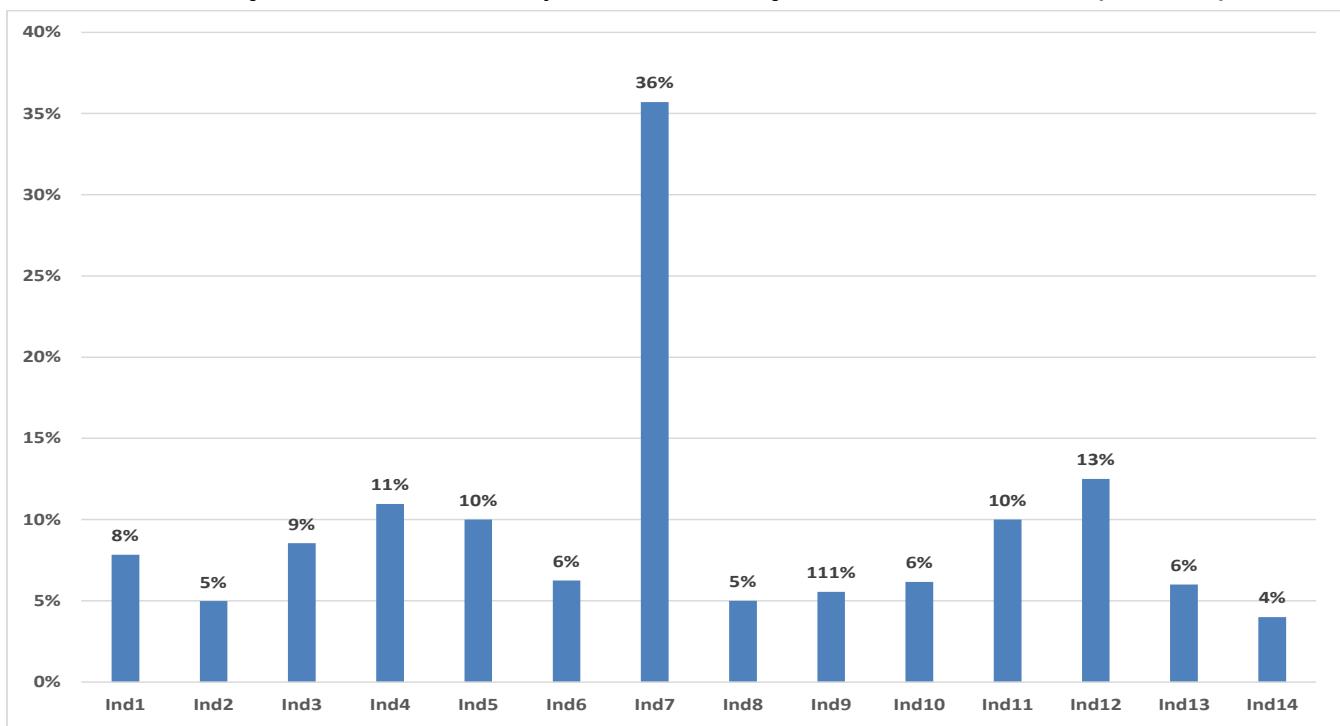
Contribuição de cada parâmetro para a concretização total do QUAR 2024 (133,49%)



Contribuição de cada Objetivo Operacional para a concretização total do QUAR 2024 (133,49%)



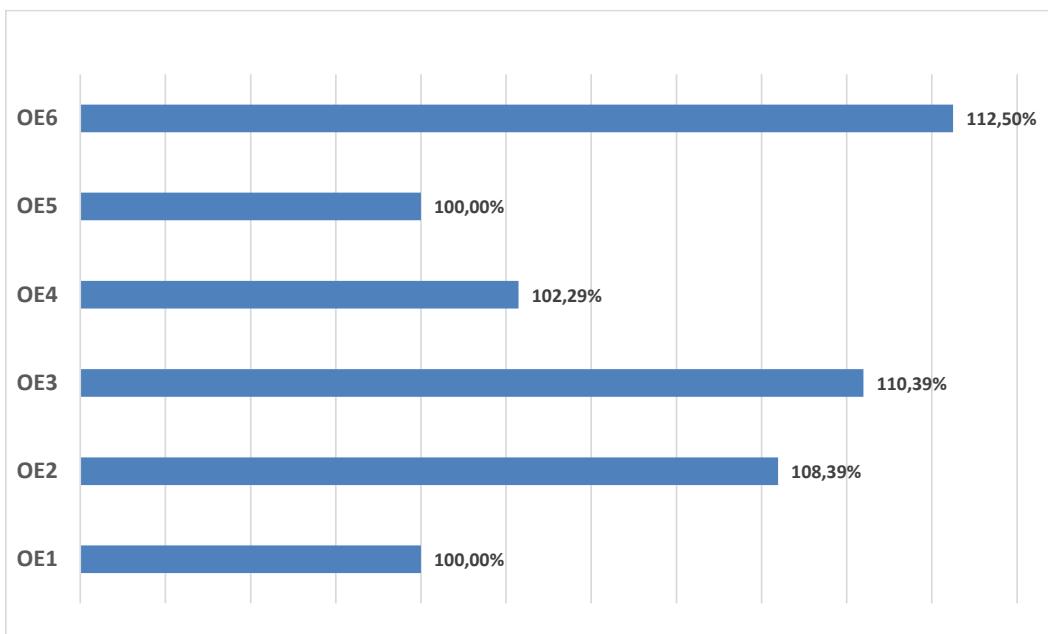
Contribuição de cada indicador para a concretização total do QUAR 2024 (133,49%)



Os quadros acima refletem a avaliação dos 12 Objetivos Operacionais do QUAR 2024 e respetivos indicadores; dos 14 indicadores do QUAR 2024, 9 foram superados e 5 atingidos; dos 12 objetivos operacionais do QUAR 2024, todos apresentaram uma taxa de realização igual ou superior a 100%.

Quantos aos Objetivos estratégicos plurianuais estes tiveram, em 2024, uma concretização de 105,60%.

Concretização dos Objetivos Estratégicos Plurianuais, em 2024



4. EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO 2024

Os objetivos operacionais superados com taxa de realização $\geq 125\%$ foram:

6 Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal													PESO: 10,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	Pareceres e a indicação de respostas emitidas nos prazos estabelecidos em sede de Comissões Consultivas, e no âmbito dos procedimentos de concessão de licenças (Pareceres em prazo / Pareceres totais)				Novo	90	10	100	100,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%
7 Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região													PESO: 20,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Taxa de execução do PRUlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRUlisboa2030) x 100)				Novo	0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRIL 2021-2027 Executado/(Total do Valor Programado para o PRUlisboa2030) x 100		3,07	357,00%	Superou	257,00%
													Taxa de Realização	357,00%	
11 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.													PESO: 50,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind12	% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)				100	80	10	100	100,00%	Qualifica	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	100	125,00%	Superou	25,00%

Os objetivos operacionais que não atingiram a taxa de 125%, mas que também foram superados (face ao planeado e à própria fórmula do QUAR 2024) foram:

1 Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável													PESO: 25,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.				Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%
													Taxa de Realização	104,41%	
2 Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLV													PESO: 15,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLV e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região				Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo	214	110,66%	Superou	10,66%
													Taxa de Realização	110,66%	
3 Assegurar a execução do plano anual de fiscalização													PESO: 25,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais RED, RN2000, RAN				Novo	40	5	56	100,00%	UFCT	Nº de fiscalizações realizadas	49	114,06%	Superou	14,06%
													Taxa de Realização	114,06%	
4 Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo													PESO: 35,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região Vale do Tejo				Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo	230	104,41%	Superou	4,41%
													Taxa de Realização	104,41%	

9 Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC												PESO:	20,00%	
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC (Nº total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados)			31	30	2	21	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	26	111,11%	Superou	11,11%
Ind10	Tempo médio de análise e de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimentos (Nº total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados)			50	48	2	34	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	35	123,21%	Superou	23,21%
												Taxa de Realização	117,16%	

Os objetivos operacionais que foram cumpridos em 100% foram:

5 Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico												PESO:	20,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRUE e emitidos no prazo legal (Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos)				Novo	90	10	100	100,00%	UC	N.º de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	98,67	100,00%	Atingiu	0,00%
												Taxa de Realização	100,00%		
8 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais												PESO:	10,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses (Nº de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos)				Novo	70	10	100	100,00%	USJAAL	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos	76,47	100,00%	Atingiu	0,00%
												Taxa de Realização	100,00%		
10 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT												PESO:	20,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind11	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) (Número de análises emitidas / n.º de candidatas recebidas)				Novo	100	0	125	100,00%	USJAAL	N.º de análises emitidas / n.º de candidatas recebidas	100	100,00%	Atingiu	0,00%
												Taxa de Realização	100,00%		
12 Ottimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.												PESO:	50,00%		
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind13	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRULV e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt (Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online)				Novo	0	0	-1	60,00%	UCISTI	Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online	0	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind14	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT (Chatbot implementado em ambiente de qualidade)				Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Definição e parâmetros internos dos serviços a contratar e formalização do pedido de autorização à tutela para contratar a prestação de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P.	1	100,00%	Atingiu	0,00%
												Taxa de Realização	100,00%		

A Expressão qualitativa da Autoavaliação 2024, segundo a alínea a) do nº 1 do artigo 18.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e Decreto-Lei nº 183/1996, de 27 de setembro, é de:

Desempenho Bom

A CCDR LVT, I.P. cumpriu todos os 12 objetivos operacionais, superando 8.

A concretização global do QUAR 2024 da CCDR LVT I.P. é de 133,49%.

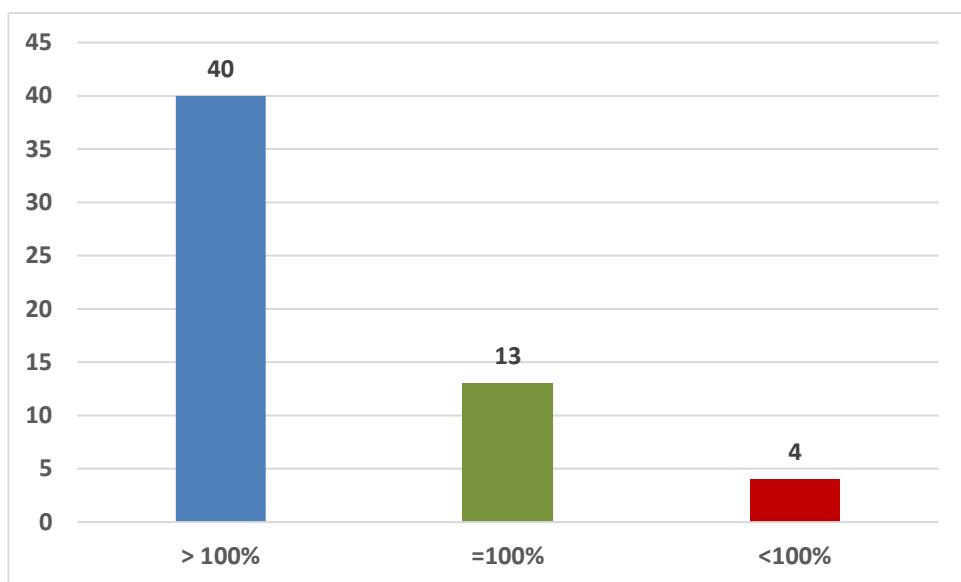


Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

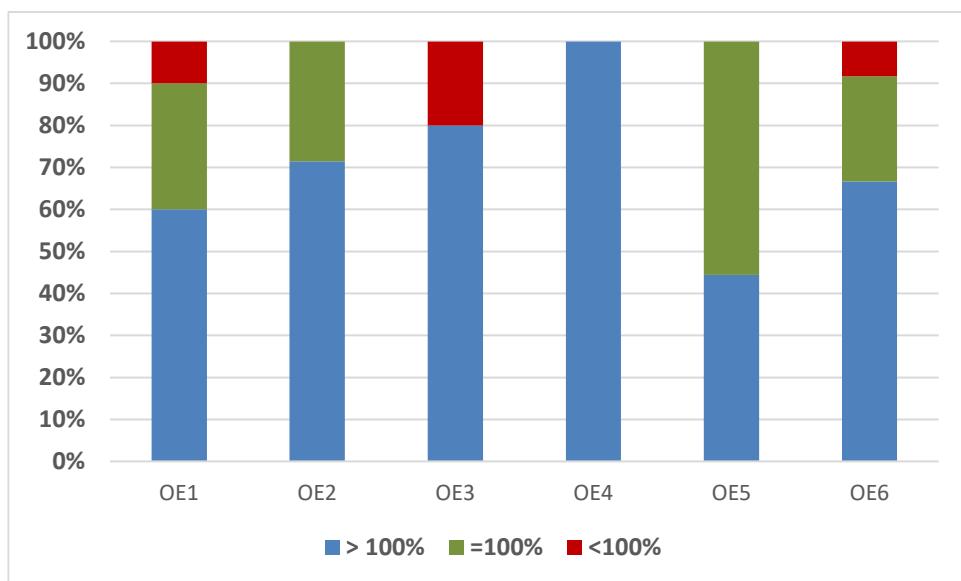
5. PLANO DE ATIVIDADES 2024

5.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

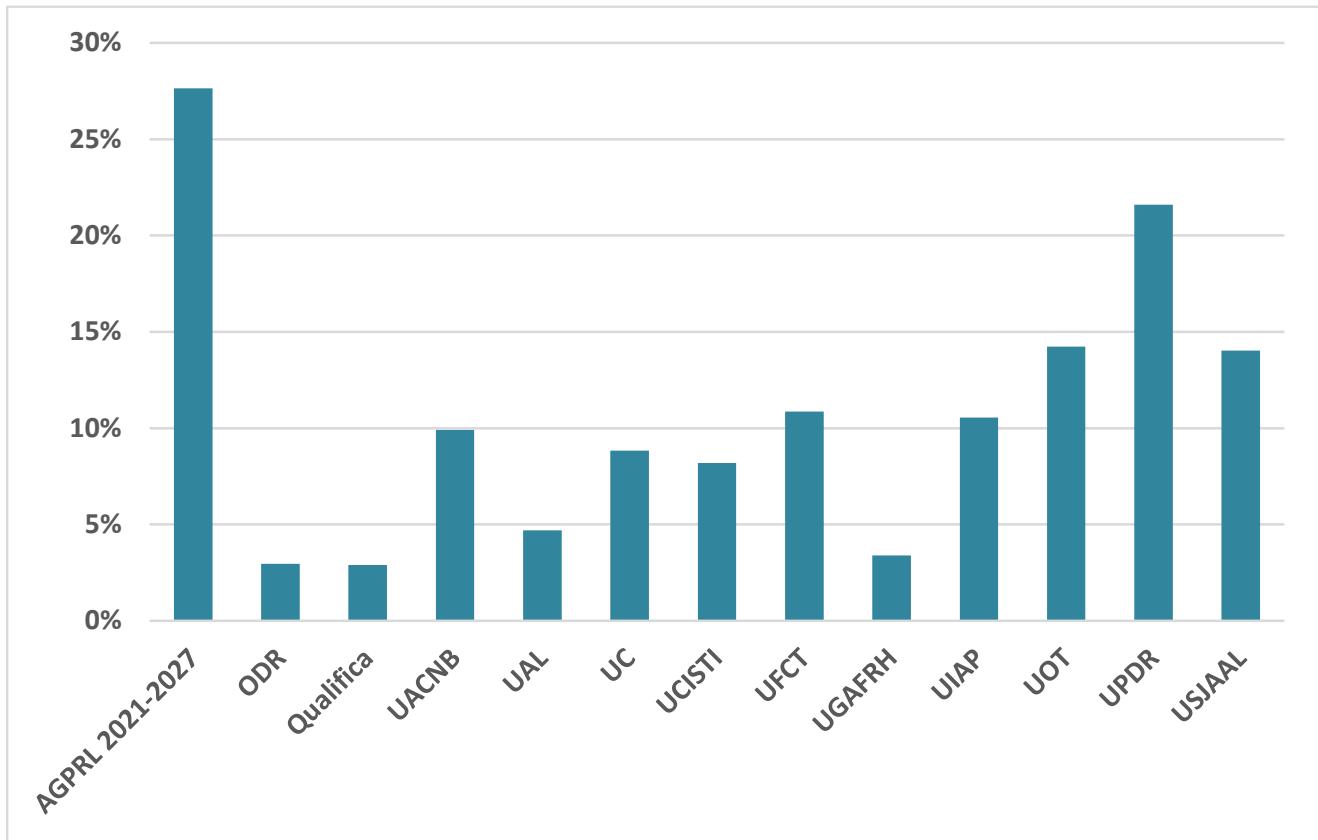
A Autoavaliação evidencia, também, os resultados globais do Plano de Atividades 2024 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados. O resultado global alcançado é de 139,60% de concretização dos objetivos operacionais, tendo 70% ultrapassado a meta definida ($>100\%$), 23% cumprindo a meta definida ($=100\%$) e 7% não alcançando a meta definida ($<100\%$):



O gráfico seguinte apresenta a concretização dos 57 objetivos operacionais e por objetivo estratégico plurianual (OE), conforme o aprovado do Plano de Atividades 2024.



Quanto ao contributo de cada unidade para a concretização do plano de Atividades 2024, a distribuição é a seguinte:



Passa-se a apresentar a concretização dos objetivos operacionais por objetivo estratégico (OE), os quais integram o Sistema de Gestão de Indicadores de Desempenho (GesQuar) com informação reportada, a 31/12/2024, pelos respetivos dirigentes responsáveis de Unidade/Divisão.

Nas imagens seguintes, sempre que exista uma “não concretização”, ao nível do indicador, é apresentada a respetiva justificação (6 indicadores com a meta não atingida):

OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, no contexto das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar (...).

101 Licenciar e participar no processo de licenciamento de atividades de gestão de resíduos													PESO:	1,50%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1011	Licenciar operações de gestão de resíduos				100%	80	10	100	70,00%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença revalidados	100	125,00%	Superou	25,00%	
Ind.1012	Licenciar operações de descontaminação / remediação de solos				90%	80	15	100	30,00%	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença revalidados	90,91	100,00%	Atingiu	0,00%	
													Taxa de Realização	117,50%	
102 Conhecer a incorporação de resíduos no processo produtivo do setor industrial da RLVT															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1021	Caracterizar as indústrias na RLVT que utilizam resíduos enquanto matéria-prima ou efetuam a substituição de matéria prima virgem por resíduos				Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo - dias úteis contados	209	112,50%	Superou	12,50%
													Taxa de Realização	112,50%	
103 Desenvolver Ações de Avaliação Ambiental na RLVT															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1031	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental				97%	85	10	97	70,00%	UACNB	Nº de DIA, DCAPe ou DDA emitidas nos prazos estabelecidos / Nº de procedimentos realizados	92,31	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.1032	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental				Novo	70	15	100	30,00%	UACNB	Nº de decisões emitidas no prazo de 60 dias ou no prazo definido pela APA/Nº de procedimentos realizados	71,15	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%	
104 Avaliar a qualidade do ar na RLVT															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1041	Produção de informação relativa à qualidade do ar para divulgação ao público através da elaboração de Relatório da Qualidade do Ar, referente ao ano 2023				184%	204	10	184	50,00%	UACNB	Data de entrega - Dias úteis contados	193	113,75%	Superou	13,75%
Ind.1042	Monitorização das medidas para a melhoria da qualidade do ar na AML				Novo	243	10	175	50,00%	UACNB	Data de entrega - Dias úteis contados	232	104,04%	Superou	4,04%
													Taxa de Realização	104,04%	
105 Promover o debate sobre os desafios e as respostas a operacionalizar para a Região LVT, envolvendo os atores regionais das diferentes áreas do desenvolvimento, num olhar de longo prazo															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1501	Elaboração do Relatório de acompanhamento do exercício de reflexão sobre a Região				Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - Dias úteis contados	231	104,04%	Superou	4,04%
													Taxa de Realização	104,04%	
106 Promover o desenvolvimento empresarial na Região tendo em vista a competitividade da economia através do investimento na continuidade da transição digital no quadro do Sistema de Indústria Responsável															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1061	Elaboração do Relatório de evolução da análise, desenho e implementação de um sistema integrado em ambiente digital, do licenciamento industrial, na CCDR LVT, I.P.				Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	230	104,41%	Superou	4,41%
													Taxa de Realização	104,41%	
107 Lançar, executar e acompanhar a execução do Programa "LVT+Cultura" - Programa de apoio ao setor cultural não profissionalizado da Região de Lisboa e Vale do Tejo															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1071	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução do Programa				Novo	242	10	174	100,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório - dias úteis contados	242	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%	
108 Lançar e executar Programa de Capacitação de Agentes e Instituições Culturais da Região de Lisboa e Vale do Tejo															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1801	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução do Programa				Novo	242	10	174	100,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório - dias úteis contados	245	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%	
109 Incrementar a instrução de pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1091	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal				Novo	90	10	100	40,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	98,67	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.1092	Taxa de pareceres sobre pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos emitidos no prazo legal				Novo	90	10	100	30,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal / Número de pareceres emitidos	60	75,00%	Não atingiu	-25,00%
Ind.1093	Taxa de visitas e reuniões técnicas realizadas sobre número de solicitações recebidas				Novo	20	10	38	30,00%	UC	Número de visitas e reuniões técnicas realizadas / número de solicitações recebidas	23,08	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	92,50%	
110 Assegurar a recolha e reporte da informação															
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1101	Taxa de cumprimento das contribuições obrigatórias para o Observatório Rural e Estatísticas Agrícolas				100	97	2	100	100,00%	UAL	N.º Contribuições enviadas / N.º Contribuições definidas*100	100	125,00%	Superou	25,00%
													Taxa de Realização	125,00%	

Indicador de desempenho	Unidade responsável	Meta com tolerância	Concretizado	Justificação da “não concretização”
Taxa de pareceres sobre pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos emitidos no prazo legal	UC	De 80% a 100%	60%	Foram emitidos 924 no prazo legal relativamente aos 1540 submetidos. Este não cumprimento deveu-se: a) Ao facto de não existirem técnicos superiores de Arqueologia em número suficiente para o volume processual, pois não transitaram para a CCDR LVT, I.P. / UC os técnicos superiores em arqueologia que desempenhavam essas funções na Ex-DGPC na circunscrição territorial LVT. b) À falta de sucesso nos processos de recrutamento por mobibilidade abertos para técnicos superiores de Arqueologia, durante o ano 2024.

OE2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...).

201 Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT													PESO:	3,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2011	Trabalhos conducentes à elaboração e aprovação dos planos de cogestão das áreas protegidas da RLVT e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Reunião			Novo	243	10	175	100,00%	UACNB	Prazo - dias úteis contados	214	110,66%	Superou	10,66%
													Taxa de Realização	110,66%
202 Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano													PESO:	4,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2021	Prazo de elaboração do Roteiro de Ação da FoodLink para o ciclo 2024-2026			Novo	146	5	106	100,00%	UOT	Prazo - dias úteis contados	140	103,75%	Superou	3,75%
													Taxa de Realização	103,75%
203 Contribuir para os objetivos da transição climática em Lisboa e Vale do Tejo													PESO:	2,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2031	Prazo de elaboração de relatório Preliminar do Plano Regional de Ação Climática			Novo	146	5	106	100,00%	UOT	Prazo - dias úteis contados	149	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
204 Participar no sistema de gestão integrada de fogos rurais à escala regional													PESO:	1,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2041	Assegurar o apoio à Comissão Regional do SGIFR			Novo	1	0	1,25	100,00%	UOT	Prazo de convocatória - dia útil	1	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
205 Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Territorial à escala municipal													PESO:	4,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2051	Pareceres a estudos e propostas emitidos nos prazos estabelecidos em sede de Comissão Consultiva, e no âmbito dos procedimentos de concertação			Novo	90	5	100	50,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.2052	Taxa de cumprimento dos prazos para Conferência de Serviços dos PU e PP			Novo	90	5	100	50,00%	UOT	Pareceres em prazo / Pareceres totais	100	125,00%	Superou	25,00%
													Taxa de Realização	125,00%

207 Assegurar a representação institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais													PESO:	2,00%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.2071	Relatório sobre a Representação Institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais, no contexto do Desenvolvimento Regional				228	242	10	228	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	231	119,64%	Superou	19,64%
208 Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região													Taxa de Realização	119,64%	
PESO: 4,00%													PESO:	4,00%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.2081	Taxa de Compromisso do PRLisboa 2030				Novo	2	0,1	2,5	50,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Aprovado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100	20,5	1025,00%	Superou	925,00%
Ind.2082	Taxa de execução do PRLisboa 2030				Novo	0,5	0,1	0,75	50,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100	3,07	357,00%	Superou	257,00%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	691,00%	

OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado (...).

301 Assegurar a execução do plano anual de fiscalização													PESO:	2,25%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3011	Número de ações de fiscalização para verificação do cumprimento dos regimes referentes a emissões, resíduos, ruído e massas minerais (PNFIA)				Novo	80	5	106	53,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas	178	194,23%	Superou	94,23%
Ind.3012	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN				Novo	40	5	56	27,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas	49	114,06%	Superou	14,06%
Ind.3013	Número de ações de fiscalização realizadas no âmbito dos processos de licenciamento REAP e regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas				Novo	30	5	44	20,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas	36	110,71%	Superou	10,71%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	155,88%	
302 Elaborar e divulgar orientações e pareceres técnico - jurídicos junto das entidades da administração local													PESO:	0,75%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3021	Divulgação de Orientações / Pareceres				100	40	10	100	50,00%	USJAAL	N.º de divulgações / N.º de pareceres elaborados validados para divulgação	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.3022	Divulgação Pareceres / Entendimentos / Notas Técnicas no âmbito das finanças locais				150	80	10	150	50,00%	USJAAL	Nº de documentos divulgados / Nº de documentos rececionados	466,67	238,10%	Superou	138,10%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	181,55%	
303 Fomentar o apoio técnico e a proximidade com a administração local													PESO:	1,50%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3031	Elaboração/divulgação de newsletter sobre temáticas da administração local				3	2	1	4	50,00%	USJAAL	Nº de newsletter	2	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.3032	Taxa de resposta a pedidos de parecer das entidades da administração local, no prazo máximo de 30 dias úteis				89	80	10	100	50,00%	USJAAL	N.º de pareceres emitidos em 30 dias úteis (em 2024) / N.º de pedidos de parecer entrados (até 30 de novembro)	95,71	119,64%	Superou	19,64%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	109,82%	
304 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais													PESO:	2,25%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3041	Promover a elaboração e expedição dos mandatos de notificação dos Processos de Contraordenação (PCO) em matéria de ambiente, ordenamento do território, agricultura e pesca				Novo	80	5	100	40,00%	USJAAL	N.º de Mandados de Notificação expedidos / N.º de Autos de noticia recebidos até 30 de novembro	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.3042	Taxa de propostas de decisão sobre os processos de contraordenação (PCO) em instrução				190	60	10	190	30,00%	USJAAL	N.º de propostas de decisão elaboradas / N.º de PCO em instrução	99,43	107,58%	Superou	7,58%
Ind.3043	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses				Novo	70	10	100	30,00%	USJAAL	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos	76,47	100,00%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	112,27%	
305 Articular com os serviços de ordenamento do território, ambiente, cultura, agricultura e pescas													PESO:	0,75%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3051	Participação em reuniões internas e/ou externas				100	85	5	100	70,00%	USJAAL	N.º de solicitações / N.º de participações	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.3052	Promover sessões / divulgações informativas internas				2	2	1	4	30,00%	USJAAL	N.º de sessões / divulgações realizadas	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	87,50%	
306 Promover ações de dinamização e aceleração de inovação e competitividade, com o envolvimento dos atores territoriais, no sentido da construção de projetos que alinhem com as estratégias de incidência territorial													PESO:	1,60%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3061	Relatório de identificação dos projetos apoiados e/ou financiados, e ações de envolvimento dos atores territoriais, para a criação de sinergias com mobilização de conhecimento				229	242	10	229	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	231	121,15%	Superou	21,15%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	121,15%	
307 Participar em Processos de Avaliação, nomeadamente Avaliação Ambiental Estratégica													PESO:	1,50%	
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3071	Relatório sobre os processos de avaliação ambiental estratégica (AAE; Monitorização AAE PRL2030)				228	242	10	228	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	231	119,64%	Superou	19,64%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	119,64%	

308 Participar, articular e acompanhar programas e instrumentos de política pública com impacto na Região													PESO:	1,50%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3081 Relatório de Participação em programas específicos e instrumentos de participação pública com impacto na Região, numa lógica de articulação intersectorial			228	242	10	228	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	231	119,64%	Superou	19,64%	
													Taxa de Realização	119,64%
309 Agilizar procedimentos de licenciamento e pareceres													PESO:	1,50%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3091 Taxa de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) analisados			91	80	10	91	50,00%	UAL	N.º PGEP decididos em prazo inferior a 1 ano / N.º Total de PGEP decididos *100	53,93	77,04%	Não atingiu	-22,96%	
Ind.3092 Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP+SIR, Classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a receção			99	90	5	99	50,00%	UAL	N.º processos decididos em prazo inferior a 1 ano / N.º Total de processos decididos *100	62,66	73,72%	Não atingiu	-26,28%	
													Taxa de Realização	75,38%
310 Assegurar os procedimentos de controlo às Organizações de Produtores													PESO:	1,50%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3101 Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos			36	90	0	36	60,00%	UIAP	N.º médio de dias para a conclusão do controlo	32	126,85%	Superou	26,85%	
Ind.3102 Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas			81	128	10	81	40,00%	UIAP	N.º médio de dias para a conclusão do controlo	36	148,94%	Superou	48,94%	
													Taxa de Realização	135,69%

Indicador de desempenho	Unidade responsável	Meta com tolerância	Concretizado	Justificação da “não concretização”
Promover sessões / divulgações informativas internas	USJAAL	De 1 a 3	0 (zero)	Não foram realizadas sessões / divulgações devido ao enorme volume de trabalho e dos recursos humanos afetos à USJAAL, situação que impossibilitou o cumprimento deste indicador.
Taxa de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) analisados	UAL	Entre 70% a 90%	53,93%	A Divisão durante o ano de 2024 sofreu perda de 5 Técnicos Superiores sem que tenham sido substituídos, e ainda foram afetos ao NREAP Técnicos Superiores sem formação e conhecimentos sobre a matéria, o que justifica os valores atingidos. Durante este ano o SIR estava a ser exclusivamente assumido pela Chefe de Divisão devido à inexistência de Técnicos Superiores para esta competência.
Taxa de decisão dos processos de licenciamento REAP+SIR, Classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a receção	UAL	Entre 85% e 95%	62,66%	A Divisão durante o ano de 2024 sofreu perda de 5 Técnicos Superiores sem que tenham sido substituídos, e ainda foram afetos ao NREAP Técnicos Superiores sem formação e conhecimentos sobre a matéria, o que justifica os valores atingidos. Durante este ano o SIR estava a ser exclusivamente assumido pela Chefe de Divisão devido à inexistência de Técnicos Superiores para esta competência.

OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade (...).

401 Elaboração do REOT LVT 2024 e trabalhos preparatórios para elaboração do PROT-LOVT													PESO:	2,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4011	Elaboração do Relatório sobre o estado do ordenamento do Território da RLVT- 2024 (REOT LVT) a submeter à discussão pública			Novo	242	10	174	50,00%	UOT	Prazo - dias úteis contados	231	104,04%	Superou	4,04%
Ind.4012	Elaboração do diagnóstico estratégico e definição das bases para as opções e estratégicas de base territorial do PROT-LOVT			Continuação de 2023	146	5	106	50,00%	UOT	Prazo - dias úteis contados	140	103,75%	Superou	3,75%
402 Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo													Taxa de Realização	103,90%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4021	Prazo de elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região			Novo	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	230	104,41%	Superou	4,41%
403 Analisar e acompanhar as políticas públicas , priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL 2030 e da RIS3													Taxa de Realização	104,41%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4031	Relatório de acompanhamento de programas e projetos sectoriais: Plano Nacional de Saúde (PNS) PN2030/Pacto de Saúde Sustentável (PSS); Dieta Mediterrânea; Estratégia Nacional do Mar; outros			249	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	228	105,15%	Superou	5,15%
404 Garantir a Execução do PDR2020+PEPAC													Taxa de Realização	105,15%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4041	Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC			Novo	30	2	21	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PA/n.º total de PA analisados	26	111,11%	Superou	11,11%
Ind.4042	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento *Baseline 2022			50	48	2	34	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados	35	123,21%	Superou	23,21%
405 Garantir a Execução do MAR2030													Taxa de Realização	117,16%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4051	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio			100	90	5	100	50,00%	UIAP	N.º de Pedidos de Apoio analisados / N.º de Pedidos de Apoio validados de 1.out.(n-1) a 30.out.(n-1)*100	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.4052	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento			100	90	5	100	50,00%	UIAP	N.º de Pedidos de Pagamento validados / N.º de Pedidos de Pagamento devidamente finalizados n.º 1/n.º m-1 a	100	125,00%	Superou	25,00%
406 Assegurar os procedimentos de controlo às Organizações de Produtores													Taxa de Realização	125,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4061	Taxa de cumprimento da amostra de controlo da avaliação da manutenção das condições de reconhecimento			66,67	60	5	66,67	100,00%	UFCT	N.º controlos realizados / N.º controlos da amostra	100	249,93%	Superou	149,93%
407 Garantir o cumprimento da OCM Produtos Agrícolas													Taxa de Realização	249,93%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4071	Taxa de cumprimento do prazo legal na análise dos Programas Operacionais (PO) e das alterações aos PO para o ano seguinte			32	85	5	100	50,00%	UIAP	(N.º Pedidos analisados até ao dia 15 de dezembro (n) / N.º Pedidos entrados) *100	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.4072	Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados			79	80	5	100	50,00%	UIAP	(N.º Pedidos analisados ano prazo de 30 dias úteis após a entrada / N.º Pedidos entrados) *100	100	125,00%	Superou	25,00%
408 Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política													Taxa de Realização	125,00%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4081	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao Investimento (PDR2020+PEPAC + MAR2020 + MAR2030)			100	90	5	100	30,00%	UFCT	(N.º Controlos concluídos / N.º controlos distribuídos pelo IFAP de 1.out.(n-1) a 30.out.(n-1)) *100	88,89	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.4082	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS			100	92	5	100	35,00%	UFCT	(N.º Controlos concluídos dentro do prazo/ N.º controlos distribuídos pelo IFAP) *100	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.4083	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único			100	96	2,5	100	35,00%	UFCT	N.º Controlos realizados / N.º controlos da amostra *100	100	125,00%	Superou	25,00%
409 Análise e acompanhamento do impacto das políticas públicas e dos PRL 2020 e PRL2030, priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL2030 e da RIS3													Taxa de Realização	117,50%
Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4091	Estudos sectoriais sobre as dinâmicas regionais na RLVT (relatórios de demonstração de evidências e aplicação dos fundos, nomeadamente do PRL2030, da RIS3)			170	242	10	170	5,00%	ODR	Prazo - dias úteis contados	219	107,99%	Superou	7,99%
Ind.4092	Sistematização de informação de acompanhamento e evidência do PRlisboa: Elaboração de 2 REPORTES de Políticas Públicas PT2030 E infodata de encerramento do PT2020			190	242	10	190	30,00%	ODR	Prazo - dias úteis contados	147	145,67%	Superou	45,67%
Ind.4093	Sistematização de informação de acompanhamento do PRL expresso em indicadores: (Relatório de Monitorização e Contexto)			190	242	10	190	20,00%	ODR	Prazo - dias úteis contados	186	126,92%	Superou	26,92%
Ind.4094	Operação Lisboa 09-6177-FEDER-000062 (2023)			Novo	50	10	75	20,00%	ODR	% Executado/avaliado	100	150,00%	Superou	50,00%
Ind.4095	RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares (estudos e projetos partilhados)			211	242	10	211	5,00%	ODR	Prazo - dias úteis contados	148	175,81%	Superou	75,81%
Ind.4096	Operação LISBOA2030-FSE+00350400 2024 (2024)			Novo	50	10	75	20,00%	ODR	executado/avaliado	85,96	135,96%	Superou	35,96%
													Taxa de Realização	140,47%

OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade e inovação e cultura (...).

501 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT													PESO:	2,25%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5011	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)			Novo	100	0	125	40,00%	USJAAL	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas	100	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.5012	Acompanhamento e monitorização dos projetos em execução no âmbito da cooperação técnica e financeira			100	90	5	100	30,00%	USJAAL	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.5013	Análise, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito do Programa Equipamentos			100	90	5	100	30,00%	USJAAL	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos	100	125,00%	Superou	25,00%
													Taxa de Realização	115,00%
502 Promover estudos no âmbito da Administração Local													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5021	Elaboração e divulgação de estudos de natureza jurídica			Em 2023 não foi atingido(justificado)	2	1	4	50,00%	USJAAL	N.º de edições digitais	2	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.5022	Elaboração e divulgação de estudos de natureza económico financeira			3	3	1	5	50,00%	USJAAL	N.º edições aprovadas	5	125,00%	Superou	25,00%
													Taxa de Realização	112,50%
503 Acompanhar e monitorizar os Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5031	Elaboração de um relatório de acompanhamento e monitorização dos Programas CTE com incidência na Região de Lisboa			250	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	231	104,04%	Superou	4,04%
													Taxa de Realização	104,04%
504 Promover a cooperação em redes internacionais													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5041	Elaboração de um relatório de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais das quais a CCDR LVT faz parte e promover a participação em novas			249	242	10	174	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	236	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
505 Participar na Comissão do Arco Atlântico, desempenhando as funções de Primeira Vice Presidência e liderando o Grupo de Trabalho da Inovação, afirmendo a Região a uma escala global e em particular no Espaço Europeu													PESO:	2,25%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5051	Elaboração do Relatório da participação na Comissão do Arco Atlântico, incluindo a coordenação do Grupo de Trabalho Inovação (GTI) e o exercício da Primeira Vice Presidência			229	242	10	229	100,00%	UPDR	Prazo - dias úteis contados	236	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
506 Lançar, executar e acompanhar a execução do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social Regional e Local e do Regime de Incentivo às Leitura de Publicações Periódicas													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5061	Elaboração de Relatório Anual de 2024, comprovando o cumprimento da execução dos Regimes			Novo	242	10	174	100,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório - dias úteis contados	249	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
507 Incremento da representação da CCDR LVT, I.P. em Redes de organizações, conhecimento e trabalho em parceria													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5071	Número de novas Redes de organizações integradas pela CCDR LVT em 2024			Novo	3	1	5	100,00%	UC	Número de novas redes	3	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
508 Incremento da cooperação institucional para diagnóstico, estudo e divulgação dos valores, recursos e agentes culturais e patrimoniais regionais													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5081	Número de acordos e/ou parcerias institucionais estabelecidas pela CCDR LVT			Novo	3	1	5	100,00%	UC	Número de acordos e/ou parcerias institucionais estabelecidas	2	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
509 Promover a implementação de projetos de desenvolvimento rural e agroalimentar													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5091	N.º iniciativas de divulgação e interação com o setor			34	10	3	34	100,00%	UAL	Número de iniciativas realizadas	22	112,50%	Superou	12,50%
													Taxa de Realização	112,50%

OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para desempenho organizacional e gestão do conhecimento, que conduza à prestação de um serviço público de excelência, suportado em processos transparentes, orientados para resultados (...).

601 Promover a Igualdade e a Não-discriminação													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6011	Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026			168	189	20	168	50,00%	UGAFRH	Prazo - dias úteis contados	111	192,86%	Superou	92,86%
Ind.6012	Elaborar o Relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (2024)			206	232	20	206	30,00%	UGAFRH	Prazo dias úteis contados	-	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6013	Elaborar o Relatório Períodico de Execução 2024 do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026			243	253	20	175	20,00%	UGAFRH	Prazo - diás úteis contados	250	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	116,43%
602 Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa / PIMA [Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio]													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6021	Definir as ações do PIMA 2024			76	124	20	76	25,00%	UGAFRH	Prazo - dia úteis contados	129	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6022	Implementar as ações previstas no PIMA 2024			6	3	1	6	50,00%	UGAFRH	Número de ações implementadas	9	150,00%	Superou	50,00%
Ind.6023	Elaborar o relatório de progresso anual			1	1	0	1,25	25,00%	UGAFRH	realizado/não realizado	1	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	125,00%
603 Promover a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores internos e externos													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6031	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Colaboradores			3,73	3,34	0,5	4,8	50,00%	UGAFRH	Grau de satisfação alcançado	3,52	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6032	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Clientes Externos (cidadãos e entidades parceiros)			3,82	3,73	0,5	5	50,00%	UGAFRH	Grau de satisfação alcançado	3,85	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%
604 Promover a Segurança e Saúde no Trabalho													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6041	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho			151	30	10	151	50,00%	UGAFRH	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	92,59	112,93%	Superou	12,93%
Ind.6042	Promover ações de saúde ocupacional			3	2	1	4	25,00%	UGAFRH	Nº de medidas realizadas no ano	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6043	Monitorizar a implementação do projeto			8	2	1	8	23,00%	UGAFRH	Nº de relatórios	5	112,50%	Superou	12,50%
													Taxa de Realização	107,34%
605 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.													PESO:	2,25%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6051	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores			100	80	10	100	25,00%	Qualifica	Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores planeadas	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.6052	% de Sessões de orientação e encaminhamento			100	80	10	100	25,00%	Qualifica	Nº de Sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.6053	Taxa de execução da candidatura PRR			Novo	40	10	63	50,00%	Qualifica	Nº de participações emitidas em 2024/Nº participações aprovadas para 2024 na candidatura PRR	70,2	132,83%	Superou	32,83%
													Taxa de Realização	128,92%
606 Promover a coordenação no domínio jurídico													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6061	Promover a realização de reuniões internas			5	3	1	5	50,00%	USIAAL	N.º de reuniões realizadas	5	125,00%	Superou	25,00%
Ind.6062	Promover a divulgação de orientações /procedimentos decorrentes das reuniões			5	3	1	5	50,00%	USIAAL	N.º de orientações /N.º procedimentos	5	125,00%	Superou	25,00%
													Taxa de Realização	125,00%
607 Definir procedimentos e partilha de dados ao nível da administração local													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6071	Consolidação da proposta de modelo para partilha de dados/indicadores relativos aos municípios			250	247	5	181	50,00%	USIAAL	Prazo - dias úteis consecutivos	251	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6072	Elaboração de propostas para melhoria do serviço e simplificação de procedimentos no âmbito da DAL			Novo	3	1	5	50,00%	USIAAL	N.º de propostas implementadas	4	100,00%	Atingiu	0,00%
													Taxa de Realização	100,00%

608 Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP													PESO:	1,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6081	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelos serviços internos da CCDR			88	80	10	100	50,00%	USUAL	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100	125,00%	Superou	25,00%
Ind.6082	Informar juridicamente todos os processos contenciosos da área da RLVT			100	85	5	100	50,00%	USUAL	N.º de informações emitidas / N.º de processos	100	125,00%	Superou	25,00%
609 Optimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P.													Taxa de Realização	125,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6091	Elaborar uma estratégia que configure um plano de comunicação nas dimensões externas e internas			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Caderno de encargos com requisitos técnicos	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6092	Concretizar a integração dos sites institucionais da ex-CCDRLVT e ex-DRAPLVT no domínio ccdr-lvt.pt			Novo	0	0	-1	30,00%	UCISTI	Número de sites institucionais da ex-DRAPLVT online	0	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6093	Implementar um chatbot no site institucional da CCDR LVT			Novo	1	0	1,25	20,00%	UCISTI	Definição e aprovação interna dos serviços a contratar e formalização do pedido de autorização à Tuna para contratação da aquisição de serviços especializados para o desenvolvimento de um Chatbot para o site institucional da CCDR LVT, I.P.	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6094	Conceber e divulgar newsletters internas no âmbito das competências da UCIST			3	3	1	5	10,00%	UCISTI	Número de newsletters	25	375,00%	Superou	275,00%
610 Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT													Taxa de Realização	127,50%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6101	Implementar no Filedoc a funcionalidade para aplicação da Portaria 546/2020 no que concerne à gestão da forma de contagem dos prazos e destino final dos processos			Novo	1	0	1,25	25,00%	UCISTI	Funcionalidade de contagem dos prazos implementada em ambiente de qualidade	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6102	Rever normas de gestão documental em vigor na CCDR LVT, I.P.			Novo	1	0	1,25	25,00%	UCISTI	Criação de grupo de trabalho	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6103	Rever, uniformizar e desmaterializar os tipos de documentos e templates em utilização na CCDR LVT, I.P.			Novo	100	0	125	25,00%	UCISTI	% de tipos de documentos revistos	100	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6104	Capacitar os trabalhadores da CCDR LVT, I.P. com princípios de gestão documental e arquivo			Novo	3	1	5	25,00%	UCISTI	Número de ações de formação	21	325,00%	Superou	225,00%
611 Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.													Taxa de Realização	156,25%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6111	Elaborar uma estratégia que configure um plano de ação para o SIG da CCDR LVT, I.P., enquanto pilar transversal do seu SI			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	Proposta de plano de ação	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6112	Atualizar a aplicação informática de suporte			Novo	1	0	1,25	30,00%	UCISTI	realizado / não realizado	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6113	Criar workflow para suporte aos processos da área da Cultura			Novo	1	0	1,25	30,00%	UCISTI	Número de workflows implementados	1	100,00%	Atingiu	0,00%
612 Capacitar, consolidar e monitorizar a infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação													Taxa de Realização	70,00%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6121	Garantir a integração física ao nível das comunicações de dados de todos os locais da CCDR LVT, I.P.			Novo	100	0	125	40,00%	UCISTI	Número de locais ligados / número total de locais	100	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6122	Reformular a arquitetura física e lógica da rede de perímetro da CCDR LVT, I.P.			Novo	1	0	1,25	40,00%	UCISTI	realizado / não realizado	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Ind.6123	Reforçar a capacidade de armazenamento de dados do data center da CCDR LVT, I.P.			Novo	1	0	1,25	20,00%	UCISTI	realizado / não realizado	1	100,00%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização													Taxa de Realização	100,00%

Indicador de desempenho	Unidade responsável	Meta com tolerância	Concretizado	Justificação da “não concretização”
Elaborar o Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2024)	UGAFRH	Dia útil 232 com tolerância de 20 dias	Não	Não foi possível a elaboração do Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2024), devido à ausência de dados atualizados da DARH e falta de tempo técnico útil para a dar continuidade à elaboração.
Atualizar a aplicação informática de suporte informático	UCISTI	Realizado (1)	Não (0)	Até 31 de dezembro, não foi possível concluir o projeto de revisão da aplicação de suporte informático, por falta de recursos humanos, todos alocados a outros projetos. O projeto deslizou para o PA 2025.

5.2. ATIVIDADES DE SUPORTE

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos										Resultados a 31/12/2024	Unidade responsável do reporte no GESQUAR
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Superação	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção		
1	Livro Amarelo de reclamações e caixa de sugestões e elogios: cumprir o estabelecido legalmente quanto aos mecanismos de audição e participação.	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	Cumprido. Deram entrada duas reclamações no Livro Amarelo de Reclamações, sendo que uma foi concluída em 2024 e outro no início de 2025. Não existiram sugestões nem elogios na Caixa disponível na portaria do edifício-sede.	UGAFRH
2	LAE - Livro Amarelo Eletrónico: dar continuidade à adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa.	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	Acordou-se que o próximo passo será elaborar nova proposta integrando todos os serviços das CCDR LVT, I.P.	UGAFRH
3	SIADAP 1: Elaborar o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2023	15/abr	0	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	Cumprido. O Relatório de Atividades / Autoavaliação 2023 foi elaborado em 19/04/2024 e submetido à SG-PCM em 23/04/2024.	UGAFRH
4	SIADAP 1: Elaborar Plano de Atividades 2025	31/dez	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	Cumprido. O Plano de Atividades 2025 foi elaborado em 20/12/2024, aprovado em 26/12/2024 pelo CD e submetido à SG-PCM em 27/12/2024.	UGAFRH
5	SIADAP 1: Monitorizar o Plano de Atividades 2024	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	Cumprido. Foram elaborados e aprovados os Relatório de Monitorização Semestral 2024, reportado a 30/06/2024, em 24/07/2024, e Relatório de Monitorização Trimestral 09 2024, reportado a 30/09/2024, em 20/11/2024.	UGAFRH
6	SIADAP 3: Impulsionar e acompanhar o processo de monitorização SIADAP 3 (biénio 2023-2024)	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos	REALIZADO. Nota informativa UGAFRH/DARH N.º 2/2024, de 21.05.2024 (Documento Nº I11769-202405-UGAFRH), Lembrate a 11/07/2024 (Documento Nº I17663-202407-UGAFRH/DARH).	UGAFRH
7	SIADAP 2 3: Manter atualizada as plataformas GEADAP / SGU com a correta afetação de avaliadores e avaliados / movimentos de pessoal	1	0	realizado/não realizado	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos	À medida que a DARH informava da novas entradas e saídas a Plataforma GEADAP e SGU foram adaptadas.	UGAFRH
8	Mantener actualizado o carregamento do sistema de gestão de assiduidade da SISQUAL com os horários específicos aprovados e a correta afetação dos trabalhadores aos dirigentes de que dependem	Trimestral	Bimensal	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc - email	Recursos Humanos	SUPERADO. Horários e afetações inseridos em Sisqual no próprio mês	UGAFRH
9	Elaboração, reporte dos mapas SIOE e carregamento destes dados estatísticos na plataforma informática da DGAEP	No prazo indicado pela DGAEP	Trimestral	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos	SUPERADO- Reportado trimestralmente antes do prazo indicado pela DGAEP (Documento Nº I06778-202404-UGAFRH/DARH relativo ao 1.º trimestre, Documento Nº I17670-202407-UGAFRH/DARH, relativo ao 2.º trimestre, Documento Nº I24869-202410-UGAFRH/DARH, relativo ao 3.º trimestre) Documento Nº I01173-202501-UGAFRH/DARH, relativo ao 4.º trimestre)	UGAFRH
10	Gerir a Formação interna; Elaborar o Relatório de Formação Interna	No prazo superiormente indicado	15 dias úteis antes	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos	SUPERADO- elaborado em 05.04.2024 (I07101-202404-UGAFRH/NCQ) integrou anexos do RA 2023	UGAFRH

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos										Resultados a 31/12/2024	Unidade responsável do reporte no GESQUAR
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Superação	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção		
11	Elaborar a análise sintética dos indicadores do Balanço Social de 2023	15 dias úteis após o envio para a DGAEF dos quadros	10 dias úteis após o envio para a DGAEF dos quadros	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Recursos Humanos	SUPERADO-elaborado em 27.03.2023 o Relatório e os quadros (ID6321-202403-UGAFRH/NCQ)	UGAFRH
12	Elaborar o mapa de pessoal para 2025	No prazo superiormente indicado	Sem erros	Prazo	1/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Recursos Humanos	SUPERADO- elaborado no prazo superiormente indicado e sem erros-MP 2025 (ID9025-202407-UGAFRH/NCQ)	UGAFRH
13	Elaborar Manual Interno de Circuitos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT	30/jun	31/mai	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Qualifica	SUPERADO. Elaborado o Manual Interno de Circuitos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT a 15.05.2024 (Documento Nº 111449-202405-UGAFRH/NCQ).	QUALIFICA
14	Reconciliações bancárias mensais referentes a 2024	7 dias após fecho do mês	4 dias após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Financeiros	Não cumprido	UGAFRH
15	Garantir mensalmente o controlo contabilístico das receitas da CCDR LVT	5 dias após o fecho do mês	3 dia após fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SINGAP	Recursos Financeiros	Cumprido	UGAFRH
16	Proceder trimestralmente aos lançamentos manuais de especialização de Férias Subsídio de Férias e Subsídio de Natal	20 dias após fecho do trimestre	15 dias após fecho do trimestre	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Financeiros	Não	UGAFRH
17	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	8 dias após fecho do mês	5º dia após do fecho	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	DGO	Recursos Financeiros	Cumprido	UGAFRH
18	Apresentação da conta de gerência sem limitações e/ou reservas relevantes	30-04- Prazo Legal	Antes do Prazo legal	nº dias	1/jan	31/dez	anual	TC e DGO	Recursos Financeiros	Cumprido	UGAFRH
19	Reporte Trimestral do Sistema Central de Encargos Plurianuais	8 dias após fecho do trimestre	5º dia após do fecho do trimestre	nº dias	1/jan	31/dez	trimestral	SIGO	Recursos Financeiros	Cumprido	UGAFRH
20	Reporte do Mapa de pagamentos em atraso	10º dia após o fecho do mês	6º dia após o fecho do mês	nº dias	1/jan	31/dez	mensal	SIGO	Recursos Financeiros	Cumprido	UGAFRH
21	Garantir adequadamente o registo mensal das viaturas nos diversos sistemas informáticos	10 dias após o fecho do mês	5 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	mensal	ESPAP	Recursos Patrimoniais	Cumprido	UGAFRH
22	Garantir e assegurar as solicitações relativas à manutenção do edifício sede	90%	100%	nº de solicitações resolvidas / Total das solicitações	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Recursos Patrimoniais	22 resolvidas/24 solicitações= 92%. Nota metodológica: O nº de solicitações indicadas respeitam apenas às que foram registadas pela Chefe da Divisão de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão Patrimonial. Não resolvidas: 1) Monta-autos, depende de acordo com a ESTAMO; 2) Colocação do Pladur - o atraso na reparação da fuga de água, que acabou por ser resolvida em 2024, impediu avançar para o Pladur.	UGAFRH
23	Proceder trimestralmente às atualizações informáticas e patrimoniais de acordo com as alterações efetuadas nos bens de inventário	15 dias após fecho do mês	10 dias após o fecho do mês	nº dias	01/jan	31/dez	trimestral	SINGAP	Recursos Patrimoniais	Cumprido	UGAFRH
24	Garantir informação permanente à UGAFRH sobre os valores de coimas executados e os valores dos processos impugnados	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Jurídica	Cumprido. N.º de informações disponibilizadas: 28 / N.º de informações devidas: 28= 100 %	UGAFRH
25	Garantir informação periódica à UGAFRH sobre os valores das ações de contencioso administrativo interpostas contra a CCDR	80%	100%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	01/jan	31/dez	semestral	Filedoc	Jurídica	Cumprido. N.º de informações disponibilizadas: 4 / N.º de informações devidas: 4 = 100%	UGAFRH
26	Assegurar a prestação de informação à UGAFRH sobre a afetação das receitas provenientes do contencioso contraordenacional transferidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Justiça	80%	95%	N.º de respostas / N.º de solicitações	01/jan	31/dez	anual	Filedoc	Jurídica	Não houve solicitações sobre esta matéria no período em apreço.	UGAFRH
27	Tratamento de Pedidos de Suporte Informático	35 Horas	30 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk	01/jan	31/dez	mensal	siSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação	31:54:00	UCISTI
28	Tratamento de Pedidos de Atualização de Conteúdos nos sites CCDR LVT, I.P. e Redes Sociais (tag conteúdos)	25 Horas	20 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag conteúdos	01/jan	31/dez	mensal	siSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação	19:06:00	UCISTI

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos										Resultados a 31/12/2024	Unidade responsável do reporte no GESQAR
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Superação	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção		
29	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos à operação Lisboa 09-6177-FEDER-000061 (2022)	50%	70%	Executado / aprovado	01/jan	01/dez	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PORL2020	Candidatura encerrada. 1.429.413,95 €. Execução 91%.	ODR
30	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos à operação Lisboa 09-6177-FEDER-000062 (2023)	50%	70%	Executado / aprovado	01/jan	01/dez	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PORL2020	Candidatura encerrada. 784.694,27 €. Execução 100%	ODR
31	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos à operação LISBOA2030-FSE+-00350400 2024	50%	70%	Executado / aprovado	01/jun	01/jun	semestral	Balcão dos fundos	ODR, UGAFRH, PORL2021	Submetidos 8 pedidos de pagamento. 1.794.898,00 €. Execução 86%.	ODR

5.3. ALTERAÇÕES INTERNAS AO PLANO DE ATIVIDADES 2024

Matéria alterada	Justificação da alteração	Data da aprovação/aférição	Resultado da alteração
Anulação do Objetivo Operacional (OP) 2.6 Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar.	Duplicação com o Objetivo Operacional (OP) 2.2. Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano.	Aprovado em 24/09/2024.	O Objetivo OP) 2.2. Promover a coesão territorial através da participação no processo de planeamento do sistema alimentar metropolitano passo a ter uma ponderação no OE2 de 20% (10%+10%).
Introdução do Indicador 496: Operação LISBOA2030 -FSE+-003504002024 (2024).	À época da elaboração do Plano de Atividades não se sabia que faria parte das responsabilidades da ODR/UGAFRH.	Aprovado em 17/10/2024.	Adaptação do peso de ponderação dos indicadores dentro do Objetivo Operacional (OP) 4.9. Análise e acompanhamento do impacto das políticas públicas e dos PORL 2020 e PRL2030, priorizando as dinâmicas regionais no contexto da ERL2030 e da RIS3.
Correção de datas de alguns indicadores da UPDR que, por lapso, estavam incorretas.	Segundo informação da UPDR, aquando da formatação da informação, as datas, foram, por lapso, alteradas.	Tratamento concluído em 8/10/2024.	Datas corretas e respetiva monitorização efetuada já com essas alterações.
Alteração da ponderação de 15% para 20% quanto ao Objetivo Operacional (OP) 6.9 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P..	Correção das ponderações no Objetivo Estratégico (OE) 6; selecionou-se o (OP) 6.9 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P. por integrar 2 indicadores que constam do QUAR 2024.	Alteração efetuada aquando do tratamento de dados do presente Relatório.	O Objetivo Operacional (OP) 6.9 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT, I.P. passou a ter uma ponderação de 20% no Objetivo Estratégico (OE) 6.
Alteração da designação da Atividade de Suporte 13. Elaborar o Manual Interno de Procedimentos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT.	Correção da palavra “Procedimentos” para “Circuitos”.	Alteração efetuada aquando do tratamento de dados do presente Relatório.	A Atividade de Suporte referida passou a designar-se: 13. Elaborar o Manual Interno de Circuitos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT.

5.4. ATIVIDADES EFETUADAS E NÃO PREVISTAS

Unidade	Atividades não previstas
UAL	<p>EUROYOUTH_Visita ERASMUS+: Foi-nos solicitado pela DGDR que acompanhássemos uma visita planificada pela EUROYOUTH. Portugal através da Rede Nacional PAC recebeu um grupo de 14 profissionais gregos, da área da agricultura, no âmbito do projeto ERASMUS+, no dia 20/05/2024, pelas 10h. Tendo em conta que o grupo era constituído por profissionais da área agrícola, fez todo o sentido que fossemos nós da área da agricultura a recebê-los num meio mais rural, e neste caso, o local escolhido foi a quinta das Oliveiras em Santarém. Neste sentido, tivemos de preparar a visita, desde a sala, a elaboração de PowerPoint por parte da colaboradora da DADR, Conceição Santos, que participou como oradora e da colaboradora da DIAP Rita Coelho que esteve a fazer uma apresentação no âmbito dos financiamentos disponíveis à data. A visita continuou na exploração agrícola "Frescura Aromática", localizada na Estrada do Valmosqueiro, Alto do Pedrão, Cartaxo, que se dedica essencialmente à produção de ervas aromáticas que também foi organizada pela colega da DADR. Contamos também com a ajuda dos colegas do Núcleo de Documentação e Comunicação.</p>
UC	<p>Na área da Salvaguarda do Património Cultural (em articulação com a UCISTI): Implementação da submissão em linha de Relatórios de Trabalhos Arqueológicos (novo procedimento). Desde 02/09/2024 foi implementado um Formulário para submissão de Relatórios de Trabalhos Arqueológicos (RTA) em linha, disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/formularios/relatorio-de-trabalhos-arqueologicos/. Este Formulário veio permitir uma maior agilização e rastreabilidade na receção destes documentos, cuja aprovação é indispensável, entre outras dimensões, como sejam processos de Avaliação de Impacto Ambiental, para permitir o desenvolvimento ou conclusão das intervenções urbanísticas condicionadas à implementação de trabalhos arqueológicos, aquando do seu licenciamento. Permitiu, igualmente, uma mais eficiente tramitação destes documentos, contribuindo também para a desmaterialização de procedimentos, uma vez que o Formulário aceita apenas versões digitais dos RTA. Note-se que esta foi uma ação apenas implementada na CCDR LVT, I.P. que se constitui como marca qualitativa diferenciadora, sendo que as outras CCDR continuam a receber, informar e tramitar para despacho decisório do Património Cultura, I. P., as versões físicas destes documentos. Desde a sua implementação e até ao final de 2024 foram recebidos por este meio 374 Relatórios de Trabalhos Arqueológicos. https://www.ccdr-lvt.pt/2024/09/ccdr-lvt-disponibiliza-formulario-para-a-submissao-de-relatorios-de-trabalhos-arqueologicos/ É de destacar, ainda, a participação na Rede Património Imaterial e o trabalho desenvolvido na análise dos processos de classificação no âmbito da SPPAI.</p>
UC	<p>Na área da Investigação e Dinamização Cultural:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Liderança da iniciativa de concertação das CCDR no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social. Em outubro de 2024 foi liderada pela CCDR LVT, I.P. a iniciativa de constituição e funcionamento de um Grupo de Trabalho CCDR com a vista a refletir e preparar uma proposta de revisão ao Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social. Desse trabalho, que integrou a participação de todas as CCDR e foi desenvolvido presencialmente e através de plataforma colaborativa, resultou a apresentação, a 05/11/2024, de uma primeira versão final de documento conjunto das CCDR, posteriormente objeto de diversas alterações. A proposta final de revisão do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social das CCDR – que veio a incluir, já em início de 2025, as Secretarias Regionais dos Açores e Madeira – foi formalmente remetida à Tutela, através da Estrutura de Missão #PortugalMediaLab, a 07/02/2025. b) Preparação e lançamento do Programa LVT+Música: Programa que tem por objetivo promover a prática musical e melhorar as condições materiais do tecido associativo, no que diz respeito aos instrumentos musicais e fardamentos, contribuindo para um melhor desempenho das associações culturais que se dedicam à música e, consequentemente a qualidade da produção cultural da região. O apoio reveste a natureza de subsídio, não reembolsável, em valor equivalente ao imposto de valor acrescentado (IVA), pago e suportado pelas entidades destinatárias desta medida, que não confira direito a dedução, em cada ano orçamental, na aquisição de instrumentos musicais, respetivo material consumível, fardamentos e trajes destinados ao seu uso exclusivo (com exceção da aquisição de instrumentos elétricos e eletrónicos). O período de candidaturas teve início e conclusão em dezembro de 2024. Foram rececionadas 41 candidaturas e consideradas elegíveis 40. No cômputo geral, o valor total do IVA em termos de apoio elegível é de 37.134,83€.https://www.ccdr-lvt.pt/apoios-e-incentivos/apoios-a-cultura-e-comunicacao-social/programa-lvt-musica/

	c) Programa LVT Capacitação e Referir o LVT + Cultura e Resultados da Aplicação dos Apoios a CS (com relatórios para cada programa feitos e aprovados).
UFCT	<p>Quanto a atividades executadas e não previstas, seu enquadramento e resultados, no ano em causa foram registados em Filedoc os seguintes processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 91 processos tipo 950 (Processamento de petições, reclamações e sugestões): Derivam tipicamente de denúncias sobre ocorrências nos diversos concelhos da região que interferem com as competências de fiscalização da CCDR, por parte de cidadãos ou entidades, mas que não acarretam a necessidade imediata de efetuar ação de fiscalização. É efetuada análise da matéria em causa e, quando não se encontram reunidas condições para resposta imediata, é proposta consulta a outras unidades orgânicas da CCDR ou a entidades externas com competências aplicáveis para contributos e/ou atuação em paralelo. b) 35 processos tipo 900 (Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento): Derivam tipicamente de solicitações de entidades de tutela, judiciais ou policiais, quanto às diligências já tomadas pela CCDR, sobre ocorrências que lhes são encaminhadas, ou pedido de pareceres sobre aplicação dos regimes legais das matérias da competência da CCDR a situações em decisão judicial ou objeto de atuação policial. É efetuada análise de antecedentes para despistar se já houve atuação perante a situação e solicitados contributos a outras unidades orgânicas da CCDR quando necessário para a resposta.

6. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALÍNEAS A) A F) DO PONTO 2 DO ARTIGO 15.º “AUTOAVALIAÇÃO” DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO

Dispõe o n.º 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP, que a autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades anual e deve ser acompanhada de informação relativa à constante das alíneas a) a f) abaixo referidas.

Alínea a) – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos:

No âmbito da apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores externos (entidades parceiras e utentes em geral) esta CCDR aplicou o inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras. O inquérito encontra-se disponível no *site* desde outubro de 2015. Os resultados discriminados bem como a respetiva evolução que configuram o ANEXO 3 _ Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras foram disponibilizados na Intranet e no *site* da CCDR LVT, I.P..

Seguindo a orientação da alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços, e para dar resposta a esta disposição legal, esta CCDR promoveu o envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação das alíneas ora em análise, enviando-se um questionário-tipo, à semelhança dos anos transatos, cujos resultados ora se apresentam no ANEXO 4 _ Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores. Foi utilizada uma plataforma tecnológica garantindo a confidencialidade dos dados, e foram remetidos emails, com acesso direto ao link do inquérito, aos/às colaboradores/as do Instituto.

Alínea b) – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Refere-se que das 26 questões colocadas, 24 foram respondidas afirmativamente, representando 92% do total.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			A CCDR-LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente e administração local) e com os Manuais dos circuitos e procedimentos na área da gestão (Recursos Humanos, Procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública). Importa rever circuitos e manuais na sequência da reestruturação.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Os atos relevantes são revistos e validados pelas diversas chefias.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O Fiscal Único é um órgão da CCDR LVT e a empresa nomeada está devidamente habilitada para as auditorias internas no âmbito da gestão administrativa e financeira
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Existe Código de Ética e Conduta Profissional. Estão definidos valores: ética, rigor e inovação, bem como princípios de gestão
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Durante o ano 2024, a CCDR LVT, I.P. proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 87 modalidades de formação, todas respeitantes a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços. As modalidades de formação realizadas envolveram 285 participações para um volume de formação de 2871.80 (nº de participações*nº de horas), distribuídos por 80 trabalhadores/as/participantes. No que se refere ao tipo de horário, a maioria das modalidades de formação (58%) ocorreram durante o horário laboral . Relativamente à modalidade de horário, predominaram as participações que decorreram no regime à distância ou e-learning (89%).
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São realizadas reuniões entre o Conselho Diretivo, os dirigentes e os trabalhadores.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			No POR LISBOA 2020, em 2024 foram executadas/concluídas 5 auditorias pela AD&C, Estrutura Segregada de Auditoria, que abrangeram 5 beneficiários: ASSOCIAÇÃO ALMASCIENCE - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CELULOSE PARA APLICAÇÕES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS, INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, SOVENA PORTUGAL - CONSUMER GOODS, S.A. e MUNICÍPIO DE ALMADA. No ano de 2024, na USJAAL não foram realizadas ações de auditoria e controlo externo.
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			Sim.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Em curso o processo de avaliação do biénio 2023- 2024. Número de trabalhadores a abranger - 259
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			No ano 2024, de um universo de 355 trabalhadores/as, verificaram-se 80 participações (22,5%) nas 88 modalidades de formação proporcionadas pela CCDR LVT aos/as colaboradores/as.
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			A CCDR LVT, I.P. conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente, administração local), manual de procedimentos da AG do POR Lisboa e Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do PR Lisboa, Manuais dos circuitos e procedimentos de gestão: Recursos Humanos, dos procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública .
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Sardinha, teve delegação de competências para autorizar despesas até 75 000,00€; para valores superiores a autorização despesas ficou centralizada na Presidente do Conselho Diretivo.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			O Plano de compras é definido, anualmente, em sede de Plano de Atividades.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Pontualmente são feitas reafetações de acordo com as necessidades dos serviços.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Os manuais, normas e despachos de gestão contemplam as mais relevantes responsabilidades funcionais da CCDR LVT, I.P..
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Os manuais contêm fluxogramas descritivos dos processos.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			O sistema de gestão documental (Filedoc) contribui para a não redundância. Em 2023 foram implementados 3 workflows no Filedoc, nos domínios da fiscalização, recursos humanos (procedimentos concursais/mobilidade) e incentivos do Estado à comunicação social.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Divulgado no site e na Intranet deste organismo.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			O Relatório de Gestão da execução do Plano de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é anualmente monitorizado e divulgado no site e na Intranet deste organismo.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Existe um plano de backups aplicado aos dados alojados em servidores. Os dados alojados localmente, nos computadores afetos a cada um dos utilizadores, são da sua responsabilidade, não estando coberto pelo plano referido.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			

Alínea c) – Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes:

Não existiram incumprimentos no QUAR 2024; quanto aos restantes objetivos Plano de Atividades 2024 que tenham tido resultados insuficientes, as Unidades responsáveis apresentaram as respetivas justificações no GesQuar, que constam do ponto “VI – 5. Plano de Atividades 2024”.

Alínea d) – Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho:

A CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.), no exercício das suas competências nas áreas do desenvolvimento regional, economia, educação, urbanismo, ordenamento do território, ambiente, agricultura, pescas, cultura, educação e economia, e apoio às Autarquias Locais, e ainda ao nível dos Fundos de Coesão (Lisboa 2030) e de Recuperação e Resiliência (PRR), em articulação com as respetivas tutelas, procedeu à identificação de um conjunto de prioridades que seguidamente se elencam, com vista à prossecução dos objetivos previstos em sede de QUAR 2024 e Plano de Atividades para 2024.

Esta estruturação visa o reforço do seu nível de desempenho para o ciclo de gestão em apreço, em alinhamento com o Programa do XXIII Governo Constitucional, e com referências, em especial, à Estratégia Portugal 2030; à Estratégia Regional de Lisboa 2030, à Estratégica Regional de Especialização Inteligente (RIS3 Lisboa 2030), ainda tendo em consideração a fase de encerramento do PORL 2014-2020, bem como o arranque do novo período de programação, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas, designadamente as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico.

No atual ciclo de gestão, assume particular relevância o alinhamento com os compromissos estratégicos assumidos pelo XXIV Governo Constitucional, bem como com os instrumentos de planeamento e

orientação de âmbito nacional e regional, destacando-se: a Estratégia Portugal 2030, enquanto referência orientadora para a política pública de desenvolvimento económico, social e territorial; a Estratégia Regional de Lisboa 2030, instrumento-chave de enquadramento do investimento e da coesão territorial na região; a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, orientada para a inovação e valorização do conhecimento; a fase de encerramento do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020, e o início do novo período de programação dos fundos europeus para 2021-2027, com enfoque na operacionalização dos respetivos programas e medidas.

Estas prioridades foram também definidas tendo em consideração os desafios decorrentes das reformas estruturais em curso e das políticas públicas setoriais, bem como o enquadramento macroeconómico nacional e europeu.

INOVAÇÃO / ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS / NOVOS DESAFIOS: Com a finalização do Lisboa 2030 e o início da execução do 2030, prosseguiu-se com implementação da Estratégia Regional de Lisboa 2030, a operacionalização do modelo de governação da RIS3 Lisboa, a dinamização de atores, no contexto da afirmação do ecossistema regional de inovação de Lisboa. O contexto de competitividade, em concreto de convergência regional negativa, e de aumento de preços e custos de produção, introduziram novos desafios para os processos de aceleração e internacionalização em curso, que dita o sucesso do reposicionamento na rede de cidades europeias.

OTIMIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS: Ao nível da política de fundos e financiamento, existem dois níveis de intervenção direta da CCDR LVT. Ao nível do PT 2030, com o encerramento do Programa Operacional Regional de Lisboa no âmbito (Lisboa 2020), houve um redobrado foco na execução do Programa Regional de Lisboa (Lisboa 2030) no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027, numa lógica de aceleração, com tradução no processo de estabilização regulamentar, preparação e lançamento de avisos, análise de candidaturas e pedidos de pagamentos, com orientação para o cumprimento do objetivo n+3 (fundo executado e fundo certificado). Por outro lado, ao nível do PRR, com a execução dos projetos de investimento que beneficiam da atuação da CCDR LVT na qualidade de beneficiária intermediária, no âmbito de contratos celebrados entre Câmaras Municipais e a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (para investimentos em escolas, infraestruturas rodoviárias e, no caso de Rio Maior, área de acolhimento empresarial).

COMUNICAÇÃO: Com um reforço significativo em 2024, através da elaboração de um plano de comunicação com cronograma alinhado com as atividades da CCDR LVT, I.P.; a criação de um novo

website institucional, mais acessível para o cidadão e com a integração das novas áreas de atuação; a reativação das redes sociais; e a implementação de um *rebranding* da identidade visual da organização, evidenciado na produção de vídeos institucionais, materiais de divulgação e merchandising. Foram ainda desenvolvidas campanhas de marketing digital, com foco nos eventos e nos apoios lançados, e assegurada presença na imprensa nacional, através de entrevistas e notícias em órgãos de comunicação social como o Público, a Rádio Renascença, o Observador e a Agência Lusa, bem como de campanhas de publicidade na imprensa regional e temática, como o Sem+, O Mirante e a revista País Económico. Adicionalmente, foram organizados eventos internos descentralizados com vista à consolidação das equipas e à reestruturação da organização, e foram otimizados os canais de contacto com os cidadãos, com a criação de novas newsletters e formulários digitais de contacto mais acessíveis.

COOPERAÇÃO: Com as Autarquias Locais, os órgãos da Administração Pública, Central e Regional; a cooperação, divulgação técnico científica e a partilha de boas práticas através de seminários, conferências e outras reuniões de articulação e dinamização junto dos principais parceiros da CCDR LVT, algumas delas por videoconferência e através da publicação de newsletters direcionada para essas entidades.

ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS: Reportando a evolução do quadro geral de indicadores que evidenciam as principais linhas de evolução do desenvolvimento social e económico da Região, fornecendo uma leitura macro dos efeitos das políticas públicas, designadamente as financiadas por Fundos Estruturais.

AVALIAÇÃO DO IMPACTE AMBIENTAL (AIA): Assegurando o cumprimento rigoroso dos prazos legalmente estabelecidos em todas as fases dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), contribuindo para a celeridade e qualidade do processo decisório em matéria ambiental. Neste âmbito, são abrangidos os seguintes procedimentos de Procedimento de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (PDA), de elaboração e análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), de Procedimento de Avaliação (AIA) propriamente dito e Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE).

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: Realizado em modelo de gestão permanente, atualizada e integradora da revisão do PROTAML e PROTOVT, em coerência com os demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas diversas ordens e na produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território. De modo articulado e como contributo para o PROTLOVT, está em

elaboração, internamente, o Plano Regional de Ação Climática, envolvendo as áreas do ordenamento do território e do ambiente.

APLICAÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS: Do urbanismo, do ordenamento do território, do ambiente e do desenvolvimento regional, em permanência, em plenitude e na prossecução total das atribuições e competências próprias do organismo, assegurando o cumprimento das funções de concertação e coordenação reservadas para as CCDR. As dinâmicas recentes do regime jurídico do ordenamento do território mereceram reflexões internas e de articulação com as restantes CCDR, de forma a construir uma abordagem coerente.

PROGRAMA QUALIFICA AP: Foi dada continuidade aos processos de qualificação escolar e/ou profissional dos trabalhadores da Administração Central, no âmbito do Centro Qualifica AP da CCDR LVT, IP, criado por Despacho conjunto dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Coesão Territorial e dos Secretários de Estado Adjunto e da Educação e Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional n.º 12126/2021, de 14 de dezembro.

SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS: Dentro do quadro de incentivo à melhoria permanente do serviço público, designadamente em processos e procedimentos, do ordenamento do território, do ambiente e no âmbito do PORL 2014/2020.

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUALIFICADA: Com as CCDR do Alentejo e do Centro, em especial com referência aos municípios parte das CIM do Oeste, Vale do Tejo e Médio Tejo, em virtude de uma interseção territorial e operacional que requer a necessária ação inter-regional com aquelas regiões por forma a garantir a compatibilidade na aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do financiamento comunitário.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Em 2024, num contexto de profunda transformação organizacional, a CCDR LVT, I.P. aprofundou com determinação o seu percurso na transformação digital e modernização administrativa, promovendo maior eficiência, transparência e proximidade na ação pública. Foi iniciado um processo de integração física, lógica e funcional dos sistemas de informação dos organismos integrados, lançando as bases para uma atuação mais coesa e orientada a dados. Paralelamente, prosseguiu-se com a desmaterialização de processos, o reforço da infraestrutura tecnológica e da cibersegurança, bem como a promoção de novas abordagens mais ágeis, colaborativas e centradas no utilizador. Estas iniciativas, alinhadas com os principais instrumentos estratégicos nacionais ao nível do digital, representam sementes de inovação que visam posicionar o Instituto como agente ativo na construção de uma Administração Pública mais inteligente, aberta e

preparada para os desafios emergentes do território, para além do planeamento e implementação das ações do Plano Interno de Modernização Administrativa – PIMA 2024, cuja descrição da execução de 2024 é relatada no respetivo relatório de progresso anual (ANEXO 8).

EFICIÊNCIA E QUALIDADE: Tendo em vista a garantir o serviço público de qualidade, eficaz e eficiente, num quadro de desempenho valorizado; no âmbito da eficiência dos recursos, encontra-se, também, previsto para 2025 a apresentação de uma proposta de revisão das ações previstas no Plano de Eficiência ECO. AP 2030 da CCDR LVT, submetido na Plataforma ECO.AP, em 2022.

MOTIVAÇÃO: Através da promoção serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados.

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO: Através de novo planeamento de ações alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030, elaborou-se o “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026” baseado na revisão dos Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual, para o período de 2023-2026 e em outras necessidades, dentro da temática da Igualdade e Não discriminação / Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, no seguimento do caminho já percorrido por esta CCDR LVT, I.P., desde 1/06/2023, e pela então CCDR LVT, desde 2013. Para 2025, dá-se seguimento à execução do plano através da identificação do Objetivo Operacional “(OP) 7.1. Promover a Igualdade e a Não-discriminação”, integrado no novo “Objetivo Estratégico (OE) 7 - [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores”, assumindo um objetivo, na proposta do QUAR 2025, com o indicador Elaborar o Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (2025)”. Está patente o interesse organizacional em existir uma política interna inclusiva e favorável à conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar das suas trabalhadoras e dos seus trabalhadores. A posição da então CCDR LVT e da atual CCDR LVT, I.P, no âmbito das temáticas da Igualdade e Não discriminação e Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, espelham, pois, de forma muito positiva a mudança destas políticas no tempo, para as quais terão, naturalmente, contribuído as ações concretizadas no âmbito dos planos de igualdade institucionais.

7. COMPARAÇÃO DAS UNIDADES HOMOGÉNEAS

O processo de monitorização das competências dos objetivos operacionais dos serviços sub-regionais, desta CCDR, é operacionalizado de uma forma centralizada, através das unidades das áreas de intervenção-chave desta CCDR: ambiente e conservação da natureza, ordenamento do território,

agricultura e pescas, cultura, administração local e fiscalização. Efetivamente, nos casos em que as sub-regionais desenvolvem atividades monitorizadas pelo GesQuar, são os serviços centrais coordenadores que introduzem os respetivos resultados globais.

No âmbito dos Objetivos do Programa Orçamental, foi integrado o indicador “Taxa de execução dos POR no PT 2020”, sendo este um indicador a comparar com as outras unidades homogéneas territoriais.

GesQuar - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região													PESO:	20,00%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Taxa de execução do PRlisboa 2030 ((Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030) x 100)			0,5	0,1	0,75	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRlisboa2030 x 100)	3,07	357,00%	Superou	257,00%	Taxa de Realização 357,00%

8. FIABILIDADE DO SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO (GesQuar)

O Sistema de Gestão de Indicadores de Desempenho (GesQuar) assegura a separação de funções e a atribuição de perfis de acesso, garantindo que cada utilizador dispõe apenas das permissões adequadas ao seu perfil, seja para a área de gestão ou de execução.

O acesso ao GesQuar é realizado através de validação pelo **Active Directory (AD)**, promovendo elevados níveis de segurança e controlo de acessos. Todos os movimentos efetuados na plataforma são registados, incluindo a identificação do utilizador e a data/hora da operação, garantindo a rastreabilidade e a integridade dos dados.

VII. INICIATIVAS, PUBLICAÇÕES, EDIÇÕES, PARECERES, NORMAS A DESTACAR EM 2024

Unidade responsável	Iniciativas, publicações, edições, pareceres, normas
UACNB	<p>Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) "Cogestão das Áreas Protegidas de Âmbito Nacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo e outras iniciativas e ações desenvolvidas na Região". b) "Caracterização dos Operadores de Gestão de Resíduos no âmbito da substituição de matérias-primas por resíduos entre 2019 e 2023 na Região de Lisboa e Vale do Tejo". c) "Avaliação da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo em 2023". d) "Monitorização das medidas para a melhoria da qualidade do ar na AML 2018-2023".

UC	<p>Na área da Salvaguarda do Património Cultural</p> <p>Normas: Entre março e junho: criação de workflows que sintetizam e codificam os procedimentos relativos à tramitação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos. b) Pedidos de emissão de parecer no âmbito do RJUE (SIRJUE). c) Pedidos de emissão de parecer (Consultas Diretas). d) Relatório: Síntese estatística de processos tramitados na DPC.
UC	<p>Na área da Investigação e Dinamização Cultural</p> <p>Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) OP 1.7 – Relatório anual do programa LVT +Cultura 2024. b) OP 1.8 – Relatório anual do programa LVT Capacita 2024. c) OP 5.6 – Relatório anual (2024) dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social.
UCISTI	<ul style="list-style-type: none"> a) Transição de histórico digital do sistema de gestão de licenciamentos industriais (IAPMEI). Foi instalada uma instância local, de aplicação do IAPMEI para acesso ao histórico dos licenciamentos industriais (área economia), por parte da UPDR. b) Foi integrado 90% do parque informático da ex-DRAP no domínio de gestão @ccdr-lvt.pt, correspondente a todas as UO, com exceção da UIAP (neste caso a UIAP/DAP, foi integrada em janeiro de 2025). c) Foi instalado um sistema de gestão centralizado de impressão em 5 edifícios (Lisboa – AH, Lisboa – A1, Santarém – Zeferino Brandão, Santarém – Piedade, Caldas Rainha – Camões). Esta implementação prosseguirá em 2025 para os restantes edifícios. d) Instalados sistemas de videoconferência e normalizados procedimentos em 2 edifícios: Santarém – Oliveiras (gabinete VP), Lisboa – Artilharia Um (apoio UC). e) Participação num grupo de trabalho conjunto das CCDR e com participação da DGLAB, para elaboração de um RADA conjunto, relativo a fundos documentais das ex-CCDR LVT.
UFCT	<p>Destacam-se os seguintes processos (tipo 150, 300 e 900 -participação em iniciativas e atividades de terceiros) que derivam de matérias não relacionadas com as ações de fiscalização realizadas ou atuação sobre ocorrências, mas sim funcionamento interno da Unidade e articulação com outras entidades da AP;</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Participação no grupo de trabalho externo para implementação e gestão do Portal iFAMA - ponto único de entrada, gestão e centralização de reclamações e denúncias (Agricultura, Mar e Ambiente) a nível nacional. b) Participação como ponto de contacto no projeto ThinkTank - Estratégia Nacional Antifraude, boas práticas Antifraude. c) Participação com a apresentação de contributos sobre propostas sobre Alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. d) Participação com a apresentação de contributos sobre projeto de decreto-lei que altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Regime de Deposição de Resíduos em Aterro - Audição das entidades que integram a CAGER. e) Apresentação de contributos para o “Draft Output 3 - Diagnostic report and assessment of the regulatory enforcement and inspection activities of the Portuguese Environment Protection Agency and any other entities involved in environmental permitting/inspections process”, da OCDE. f) Participação no grupo de trabalho externo do projeto WEEE Follow g) Participação nas jornadas técnicas do Dia Nacional do Vigilante da Natureza em 02/02/2024 no Palácio Nacional da Pena, Sintra, com apresentação do trabalho de fiscalização feito pelos Vigilantes da Natureza na CCDR LVT, I.P..

	<p>h) Participação na Conferência da Rede Nacional IMPEL 2024 em 10/05/2024, Auditório da CCDR Alentejo, Évora, com a apresentação sobre exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção.</p> <p>i) Participação em 6 ações inspetivas periódicas da IGAMAOT, para verificação do cumprimento do Regime Jurídico da REN pelos municípios da região.</p> <p>j) Resposta a auditoria da IGAMAOT ao sistema de fiscalização instituído pelas CCDR, em matéria ambiental, aos operadores de gestão de resíduos.</p>
UGAFRH	<p>a) PIMA Monitorização anual: 10.º Relatório de progresso 2024, reportado a 18/12/2023.</p> <p>b) Relatório de Execução 2024 do PLANO DE AÇÃO CCDR LVT, I.P.: IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2024-2026.</p>
UGAFRH	No âmbito da criação da DCPAGP, da UGAFRH, em 1/05/2024, integrando uma equipa composta por elementos vindos da ex-CCDR, bem como pela ex-DRAP foi efetuado um esforço contínuo de ajustamento e harmonização de procedimentos na forma de tramitação de processos, dado a diferente cultura e métodos de trabalho dos dois organismos que se fundiram, bem como um alinhamento no uso das aplicações informáticas existentes na CCDR, o que tem requerido grandes mudanças visando a adaptação numa única metodologia de trabalho.

VIII. AFETAÇÃO DE RECURSOS

1. RECURSOS HUMANOS

Efetivos reais a 31/12/2024

A estrutura orgânica da CCDR LVT conta com 355 trabalhadores/as a 31 de dezembro de 2024, distribuídos conforme tabela em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	10
Dirigente Intermédio	33
Técnico Superior	213
Assistente Técnico (ii)	78
Assistente Operacional	12
Informático	9
TOTAL	355

(i) inclui 4 secretários técnicos, 1 vogal executivo do PRLisboa 2030

(ii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (3 trabalhadores/as)

Dos 355 trabalhadores/as em funções, verifica-se que 86,1% (306 trabalhadores/as) têm contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, 1.4% (5 cargos dirigentes superiores) encontram-se em regime de Mandato/Cargo Político, 10.7% encontram-se em comissão de serviço (38 trabalhadores/as) e destes, 33 dirigentes intermédios encontram-se em regime de substituição (9,2%). Com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, estão integrados 4 Técnicos Superiores e 1 Informático. Conta-se ainda com 1 Técnico Superior (TS) em Comissão de Serviço, ao abrigo do Código do Trabalho.

Quar 2024: concretização dos Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS 2024								Dias úteis de 2024 (previstos)	253	Dias úteis de 2024 (retirados 3 dias de tolerância de ponto)	250
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados em 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31 de dez	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	11	2783	220	10	2500	200	-1	90,91%	89,83%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Coordenadores de Núcleo	16	35	8855	560	33	8250	528	-2	94,29%	93,17%	
Técnico Superior	12	267	67551	3204	213	53250	2556	-54	79,78%	78,83%	
Especialistas de Informática	12	3	759	36	2	500	24	-1	66,67%	65,88%	
Coordenador Técnico	9	1	253	9	0	0	0	-1	0,00%	0,00%	
Técnicos de Informática e Técnico de Informática adjunto	8	10	2530	80	7	1750	56	-3	70,00%	69,17%	
Assistente Técnico	8	99	25047	792	78	19500	624	-21	78,79%	77,85%	
Assistente Operacional	5	16	4048	80	12	3000	60	-4	75,00%	74,11%	
Total		442	111 826	4 981	355	88 750	4 048	-87	81,27%	79,36%	

2. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito da restruturação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, prevista no Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, em que foram transferidas atribuições nas áreas da Cultura, Educação; Economia, Território, Agricultura.

Decorrentes destas novas atribuições o orçamento da CCDRLVT, IP teve um aumento em 409%, passando de 7.242.671€ para 89.434.696€, expurgando as fontes de financiamento de saldos transitados no montante de 23.270.142€.

Neste relatório não se apresenta quadros comparativos com o período homólogo, atendo que os valores não são comparáveis.

ORÇAMENTO RECEITA – Atividades e Investimento

Execução por fonte de financiamento

FF	Designação	ANO 2024			
		Previsão inicial	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Taxa de execução
311	RI não afetas a projetos cofinanciados	2 400 385 €	8 163 306 €	8 040 877 €	98,5%
31B	Transferências de RI/PRR – Empréstimos, entre organismos	0 €	59 817 673 €	64 712 391 €	108,2%
353	RI afetas a projetos cofinanciados	400 000 €	400 000 €	400 000 €	100,0%
358	Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados	0 €	274 687 €	255 374 €	93,0%
359	Transferências de RI afetas a projetos cofina.entre organismos	0 €	727 463 €	217 147 €	29,8%
361	RP afetas a projetos cofinanciados-Feder	78 802 €	78 802 €	50 819 €	64,5%
363	RP afetas a projetos cofinanciados-FSE	896 000 €	896 000 €	580 378 €	64,8%
368	Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados	0 €	165 339 €	165 339 €	100,0%
414	Feder - Lisboa 2020/2030	70 897 €	90 559 €	40 060 €	44,2%
441	Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização	0 €	74 117 €	74 117 €	100,0%
446	Fundo Social Europeu - Lisboa 2020/2030	864 000 €	864 000 €	1 150 026 €	133,1%
452	FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente	0 €	2 346 189 €	854 634 €	36,4%
462	FEAGA	0 €	55 000 €	0 €	0,0%
471	FEP/FEAMP outros, âmbito dos setores do mar e pescas	0 €	334 510 €	1 716 €	0,5%
483	Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções	9 507 111 €	7 155 415 €	311 850 €	4,4%
484	Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções - IVA	0 €	91 473 €	5 676 €	6,2%
488	Saldos Fundos Europeus	0 €	593 046 €	488 077 €	82,3%
513	RP do ano - Com outras origens	5 376 286 €	8 088 542 €	10 356 142 €	128,0%
522	Saldos de RP transitados - Com outras origens	0 €	22 237 070 €	22 237 069 €	100,0%
541	Transferências de RP entre organismos	0 €	251 647 €	0 €	0,0%
		19 593 481 €	112 704 838 €	109 941 691 €	97,5%

No que respeita à receita total arrecadada pela CCDR LVT IP., elevaram-se a 109.941.691€, contudo, atendendo a que este valor inclui os saldos de gerência do ano anterior, no montante de 23 145 859€, conclui-se que as receitas cobradas no período se cifraram em 89.795.832€, com um grau de execução de 79%.

Execução por agrupamento:

Código	Designação	A 31.12.2024		
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de execução
04	Taxas, multas e outras penalidades	7 653 607 €	10 333 957 €	135,0%
05	Rendimentos de propriedade	139 642 €	115 781 €	82,9%
06	Transferencias correntes	78 242 974 €	75 157 905 €	96,1%
07	Vendas de bens e serviços	1 265 125 €	488 584 €	38,6%
08	Outras receita correntes	0 €	0 €	0,0%
10	Transferencias de capital	2 054 415 €	621 003 €	30,2%
11	Ativos financeiros	17 332 758 €	17 332 757 €	100,0%
15	Reposição não abatidas/pagamentos	78 933 €	78 602 €	99,6%
16	Saldos gerencia anterior	5 937 384 €	5 813 102 €	97,9%
Total		112 704 838 €	109 941 691 €	97,5%

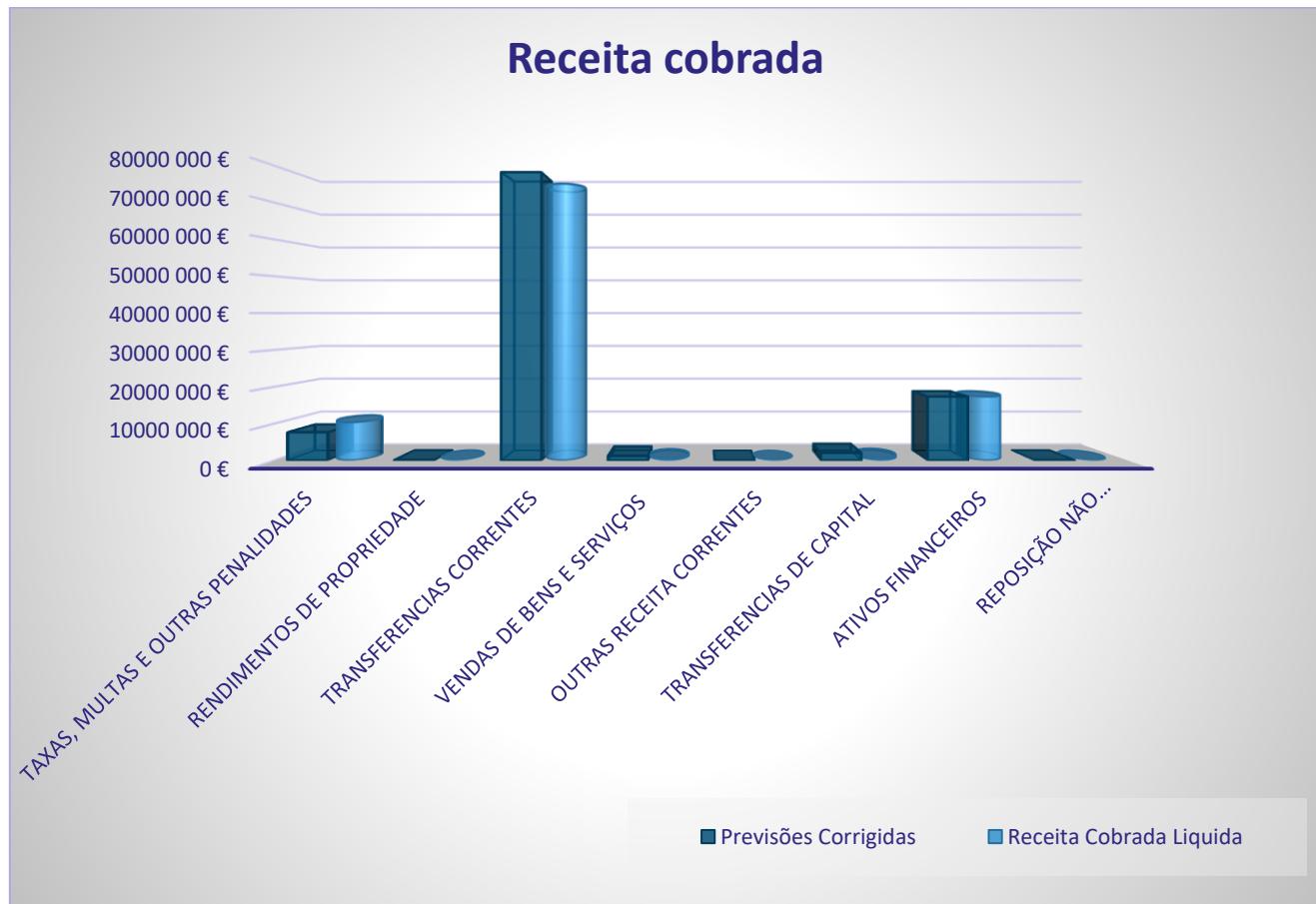
No que se refere à receita cobrada verifica-se que a rubrica *de taxas, multas e outras penalidades*, apresenta uma taxa de execução 135%, que significa que o valor cobrado foi superior ao previsto. Esta situação deve-se em parte às transferências da APA, IP no âmbito da Taxa de Gestão de Resíduos, tendo sido transferido o montante de 9.976.494€.

Nas rubricas de *Venda de serviços de bens e serviços, transferência de capital e reposições não abatidas aos pagamentos*, tem uma taxa de execução de 39%, 30% e 100%, o que significa que foi abaixo do esperável.

A rubrica de *transferências correntes* apresenta uma taxa de 96%, que inclui a receita oriunda do orçamento de estado (311), as transferências no âmbito dos projetos de investimento e do PRR.

No que diz respeito ao Plano de Recuperação e Resiliência, em 2024 foi assinado o contrato de programa C06- i09.03, designado por “Escolas novas ou renovadas – LVT, sendo a CCDRLVT, IP a entidade intermediária.

Abaixo apresenta-se o seguinte gráfico:



ORÇAMENTO DESPESA – Atividades e Investimento

Execução da despesa por Fonte de Financiamento

F. DE FINANCIAMENTO	ANO 2024			
	Orçamento inicial	Orçamento Corrigido	Despesa executada	Taxa de execução
311 RI não afetas a projetos cofinanciados	2 400 385 €	8 163 306 €	7 969 744 €	97,6%
31B Transferências de RI/PRR – Empréstimos, entre organismos	0 €	59 817 673 €	55 786 229 €	93,3%
353 RI afetas a projetos cofinanciados	400 000 €	400 000 €	399 837 €	100,0%
358 Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados	0 €	253 233 €	104 178 €	41,1%
359 Transferências de RI afetas a projetos cofina.entre organismos	0 €	727 451 €	60 669 €	8,3%
361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder	78 802 €	78 802 €	50 818 €	64,5%
363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE	896 000 €	896 000 €	542 731 €	60,6%
368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados	0 €	140 759 €	107 163 €	76,1%
414 Feder - Lisboa 2020/2030	70 897 €	70 897 €	3 735 €	5,3%
441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização	0 €	74 117 €	15 769 €	21,3%
446 Fundo Social Europeu - Lisboa 2020/2030	864 000 €	864 000 €	672 108 €	77,8%
452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente	0 €	2 346 180 €	242 879 €	10,4%
462 FEAGA	0 €	55 000 €	0 €	0,0%
471 FEP/FEAMP outros, âmbito setores do mar e pescas	0 €	334 504 €	0 €	0,0%
483 Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções	9 507 111 €	7 155 415 €	311 850 €	4,4%
484 Plano de Recup.e Resiliência - Subvenções - IVA	0 €	91 473 €	5 676 €	6,2%
488 Saldos Fundos Europeus	0 €	390 879 €	91 042 €	23,3%
513 RP do ano - Com outras origens	5 376 286 €	8 086 485 €	5 555 131 €	68,7%
522 Saldos de RP transitados - Com outras origens	0 €	18 647 958 €	18 273 570 €	98,0%
541 Transferências de RP entre organismos	0 €	251 647 €	0 €	0,0%
Total	19 593 481 €	108 845 779 €	90 193 130 €	82,9%

A despesa paga em 2024, cifrou-se nos 90.193.130€, correspondendo a um grau de execução da despesa foi de 82,9%, mas para este grau de execução contribuiu a despesa de ativos financeiros que resultou da aplicação de 17 M€ em CEDIC. Para efeitos de análise, não se considera a despesa com ativos financeiros, trata-se de uma operação contabilísticas de fluxos orçamentais.

Assim a despesa paga em 2024 foi de 72.193.130€, correspondendo a um grau de execução da despesa de 79,5%. Como já referido, a inscrição do projeto no âmbito do PRR - C06- i09.03, designado por “Escolas novas ou renovadas – LVT, teve um grande impacto na execução do orçamento da CCDRLVT, IP..

A CCDR LVT, I.P. tem mantido as medidas de contenção de despesa que tem vindo a ser implementadas.

Quar 2024: concretização dos Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	RECURSOS FINANCEIROS							
	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (31.12.2024)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2024)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	7 247 671,00 €	38 536 008,00 €	38 177 239,00 €	31 993 227,69 €	6 184 011,31 €	699,50%	83,02%	83,80%
Despesas c/Pessoal	4 986 073,00 €	14 019 491,00 €	14 019 491,00 €	11 617 462,43 €	2 402 028,57 €	48,17%	82,87%	82,87%
Aquisições de Bens e Serviços	1 566 191,00 €	4 157 510,00 €	3 993 144,00 €	2 303 511,81 €	1 689 632,19 €	107,88%	55,41%	57,69%
Outras despesas correntes	198 907,00 €	936 324,00 €	741 921,00 €	336 987,68 €	404 933,32 €	203,58%	35,99%	45,42%
Despesas de Capital / Transferências de capital / Ativos Financeiros	496 500,00 €	19 422 683,00 €	19 422 683,00 €	17 735 265,77 €	1 687 417,23 €	339,86%	91,31%	91,31%
Orçamento de Investimento (OI)	12 350 810,00 €	71 045 944,00 €	70 668 540,00 €	58 199 905,07 €	12 468 634,93 €	444,47%	81,92%	82,36%
Despesas c/Pessoal	1 252 113,00 €	1 754 810,00 €	1 754 810,00 €	1 292 472,46 €	462 337,54 €	36,92%	73,65%	73,65%
Aquisições de Bens e Serviços	1 731 025,00 €	2 585 835,00 €	2 216 244,00 €	1 055 293,36 €	1 160 950,64 €	67,07%	40,81%	47,62%
Outras despesas correntes	9 173 868,00 €	66 191 541,00 €	66 191 541,00 €	55 786 229,39 €	10 405 311,61 €	113,42%	84,28%	84,28%
Despesas de Capital	193 804,00 €	513 758,00 €	505 945,00 €	65 909,86 €	440 035,14 €	227,05%	12,83%	13,03%
Outros Valores								
Total (OF+OI+OV)	19 598 481,00 €	109 581 952,00 €	108 845 779,00 €	90 193 132,76 €	18 652 646,24 €	460,20%	82,31%	82,86%

O saldo que se verifica entre a dotação corrigida e o executado foi originado essencialmente pelos seguintes fatores:

- Não preenchimento integral do número de lugares previstos no mapa de pessoal;
- Com a integração da ex-DRPLVT, os procedimentos de transição dos Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e MAR 2030 foram ainda demorosos, o que implicou que a sua execução ficasse aquém do esperado. Relativamente ao Mar 2030 não foi aprovada a candidatura para o ano de 2024.

Por outro lado, no Orçamento de Investimento o saldo justifica-se pela não execução de alguns projetos inicialmente inscritos e pela dilação dos prazos de execução de alguns contratos celebrados no âmbito do PRR.

3. RECURSOS PATRIMONIAIS/MATERIAIS

Frota automóvel

No decurso de 2023 a frota automóvel da CCDR LVT incluiu 17 viaturas (3 em regime de aluguer por um ano e três elétricas). As restantes encontram-se em mau estado de conservação, uma vez que 90% das suas viaturas ultrapassaram o período de vida útil estimado.

Instalações

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da CCDR LVT, IP., se encontram instalados na Rua Alexandre Herculano, 37, propriedade da ESTAMO – Participações Imobiliárias S.A. e

o armazém de arquivo, na rua Amelia Rey Colaço, 16-18 Arroja, Odivelas, propriedade da Invade - Investimentos Imobiliários, Lda...

Dos restantes imóveis utilizados pela Comissão e para além dos casos de arrendamento, serão de realçar os protocolos de colaboração formalizados com Câmaras Municipais com o objetivo de serem disponibilizados, a título gratuito, as instalações de Torres Novas, das Caldas da Rainha e de Santarém.

4. CONTRATAÇÃO EXTERNA

A execução de contratos registou o valor de 5 438 441,95 € - a desagregação por fornecedor corresponde ao ANEXO 5.

IX. BALANÇO SOCIAL 2024

1. ANÁLISE SINTÉTICA DA INFORMAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO (INCLUI INFORMAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL)

Dos 355 trabalhadores/as da CCDR LVT a 31 de dezembro de 2024, 232 são de género feminino e 123 são de género masculino. O grupo de pessoal - Técnico Superior, com 213 trabalhadores/as, corresponde ao grupo com maior representatividade (60%).

Destaca-se a classe etária com maior número de efetivos que se integra na faixa etária do intervalo [55-59] anos.

O documento “Balanço Social 2024: Análise sintética da informação” prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, consubstancia o ANEXO 6A.

2. BALANÇO SOCIAL: QUADROS

Os quadros do Balanço Social 2024, previstos no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, integram o ANEXO 6-B.

X. PLANO DE FORMAÇÃO 2024

A CCDR LVT, I.P. proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 88 modalidades de formação. À exceção de uma ação de formação interna, dirigida a todos os dirigentes intermédios, as restantes 87 modalidades de formação respeitaram a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços.

As modalidades de formação realizadas envolveram 316 participações para um volume de formação de 3088.80 (nº de participações*nº de horas), distribuídos por 106 trabalhadores/as/participantes.

No que se refere ao tipo de horário, verifica-se que 217 participações decorreram em horário laboral, 69 em horário misto e 30 em horário pós-laboral.

Relativamente à modalidade de horário de formação, 253 participações ocorreram no regime à distância ou e-learning, 36 no regime misto/*blended learning* e as restantes 27 participações em regime presencial.

Foram despendidos em Formação um total de 10 461,60€ para custear o encargo com 14 modalidades de formação, dos quais 8 961,00€ suportados pelo orçamento de funcionamento e os restantes 1 500,00€ pela Assistência Técnica do Por Lisboa 2020. As restantes 74 modalidades de formação foram gratuitas.

O Relatório Anual de Formação Interna 2024 sintetiza as modalidades de formação internas e externas proporcionadas aos colaboradores da CCDR LVT, I.P. durante o ano 2024 e corresponde ao ANEXO 7.

XI. QUALIFICA

O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. foi criado por Despacho conjunto n.º 12126/2021, 14 de dezembro. Em 24/02/2022, foi celebrado contrato com Instituto Nacional de Administração, I. P., (INA) para financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamentos em 16/12/2022 e 19/04/2024.

A Equipa é constituída por 1 Coordenadora e 4 Técnicas (TORVC-Técnico/a de orientação, reconhecimento e validação de competências).

O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. encontra-se no 3º ano de implementação, durante o ano de 2024, destaca-se:

- Certificação total de 108 adultos, 96 em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de nível 4 de Técnico Administrativo e de Técnico Auxiliar de Saúde e 12 em processos de RVCC escolar de nível secundário.
- Realização de cerimónia de entrega de certificados e diplomas de qualificação escolar e profissional aos candidatos do Centro Qualifica AP, evento que decorreu no Auditório da CCDR LVT, I.P. em Lisboa, contou com a presença de cerca de 90 trabalhadores certificados, de representantes da ANQEP, I.P., do INA, I.P. e dirigentes máximos dos Organismos envolvidos.
- Elaboração do Manual Interno de Circuitos do Centro Qualifica AP da CCDR LVT.
- Superação do Objetivo QUAR 2024: OOP11, do parâmetro-Qualidade:

QUALIDADE										PESO:	20%
OOP11: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.										Peso:	50%
Indicadores		Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	% de Sessões de orientação e encaminhamento (Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas)	100%	80%	10%	100%	100%	12	100	125	Superou	124
Taxa de Realização do OOP11											

O quadro infra sintetiza os principais indicadores de atividade do Centro Qualifica AP da CCDR LVT no ano 2024, bem como os indicadores acumulados desde o início do projeto:

Principais indicadores	Ano 2024	Total Acumulado
Nº de Acordos de Colaboração celebrados com Organismos da Administração Pública (AP)	11	33
Nº sessões de apresentação do Centro Qualifica AP a interlocutores de Organismos da AP	16	69
Nº de sessões de apresentação do Centro Qualifica AP a Trabalhadores	15	58
Nº de sessões de orientação	221	611
Nº de inscrições	212	742
Nº de encaminhamentos	243	438
Nº de certificados	108	140

XII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Meio de Comunicação	Assunto	Valor	Data
Jornal “O Mirante”	Institucional	1750 € + IVA	Fevereiro
Jornal “O Mirante”	LVT +Cultura	1900 € + IVA	Junho
Jornal “O Mirante”	LVT Capacita	1900 € + IVA	Novembro
Revista “País Económico”	PR Lisboa 2030	3995 € + IVA	Novembro
Jornal “SemMais”	PR Lisboa 2030	450 € + IVA	Novembro
Jornal “Público”	PR Lisboa 2030	584,25 (c/ IVA)	Novembro
Marketing Digital – Redes Sociais da CCDR LVT, I.P.	Institucional	4930 € + IVA	2.º semestre

XIII. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | PIMA

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a CCDR LVT elaborou em 2015 o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA (com versões anuais, desde então), sendo as ações repartidas pelas seguintes medidas:

Acolhimento e atendimento dos cidadãos | Comunicação administrativa | Simplificação de procedimentos | Mecanismos de audição e participação | Instrumentos de apoio à gestão | Responsabilidade Social (este domínio foi introduzido em 2016) | Saúde Ocupacional (este domínio foi introduzido em 2017 e autonomizado durante o ano de 2019) | Otimização da utilização do edifício-sede (este domínio foi introduzido em 2019).

Quanto ao ciclo de gestão de 2024, foi o PIMA 2024 aprovado e divulgado na Intranet e disponibilizado nos conteúdos da MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS MENUS ACOMPANHAR\INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS", e previa a implementação de 13 ações.

No final de 2024, o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA para 2024 apresentou uma concretização anual de 69%, sendo que foram implementadas 9 ações das 13 previstas (ANEXO 8).

De destacar que nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 foram implementadas na sua globalidade 71 ações, das 123 previstas, representando uma execução global de 58%.

A implementação das ações é monitorizada e alvo de relatórios de progresso anuais, sendo que o 10.º relatório de progresso reportou a execução das ações executadas desde o início de 2024 e até 18 de dezembro desse ano (ANEXO 8) e encontra-se disponibilizado na Intranet na página MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA dos conteúdos ACOMPANHAR/INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS, para conhecimento dos trabalhadores e das trabalhadoras deste organismo.

2. ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Quanto ao referido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e que define que *“Toda a correspondência, designadamente sugestões, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, dirigida a qualquer serviço será objeto de análise e decisão, devendo ser objeto de resposta com a maior brevidade possível”*, no âmbito do capítulo “Mecanismos de audição e participação”, no ano de 2024, foram tratadas três reclamações no “Livro Amarelo de Reclamações” (duas entradas em 2024, sendo que uma transitou para início de 2025, e uma vinha de 2023) as quais foram respondidas, oportunamente, às pessoas que reclamaram e remetidas para a Tutela e AMA - Agência para a Modernização Administrativa.

Iniciada em 2023, de destacar que se manteve a intenção de adesão à plataforma LAE – Livro Amarelo Eletrónico junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, emergindo, em 2024, a necessidade de adaptar a então metodologia à reestruturação da nova CCDR LVT, I.P; a atividade “LAE - Livro Amarelo Eletrónico: dar continuidade à adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa”, integra o Plano de Atividades de 2025 (Atividades de suporte) pela impossibilidade de concretização em 2024 .

No que toca à “caixa de sugestões e elogios” disponibilizada, desde 27/12/2016, na portaria do edifício-sede deste instituto, juntamente com o placard indicativo da sua existência, não foram, presentes quaisquer elogios e/ou sugestões em 2024.

De acordo com o determinado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, esteve disponibilizado em 2024, na Intranet e Internet, o “Canal de Denúncias”, destinado à submissão de denúncias ou exposições sobre matérias da competência da CCDR LVT /CCDR LVT, I.P...

Ainda no âmbito destes mecanismos de audição e participação, não foram rececionados quaisquer pedidos adicionais de informação.

De referir que o “Inquérito de Satisfação” está disponível todo o ano no site institucional desta CCDR para auscultação dos seus parceiros, utentes externos ou cidadãos e cidadãs em geral. A informação é tratada anualmente e é produzido o respetivo “Diagnóstico de satisfação” disponibilizado no site deste organismo (ANEXO 3).

3. DIGITAL COMO REGRA

Relativamente ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e que dispõe que “Os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet” é de referir que as interações com os cidadãos/cidadãs já decorrem maioritariamente de forma digital, através das comunicações via correio eletrónico, formulários eletrónicos e nas plataformas disponibilizadas para os mais variados processos.

No âmbito do Plano Estratégico para a Coesão Territorial, instrumento que direciona a ação administrativa para a concretização das prioridades definidas no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas, que definiu um conjunto de objetivos estratégicos, onde se inclui o OE 11 – Promover a Transformação digital e a Modernização Administrativa, resultou a orientação para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) incluírem nos respetivos Planos de Atividades para 2021 a elaboração do “Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR” e do “Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão”, que foram concretizados.

XIV. Segurança e Saúde no trabalho

1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

No âmbito da Medicina no Trabalho, foram, em, 2024, efetuadas, pela empresa Previmed, Lda., 125 ações/exames médicos. Foram abrangidos os 115 trabalhadores da ex-CCDR LVT. Foram repetidos alguns exames aos trabalhadores que carecem de acompanhamento, designadamente ECDs periódicos.

No que respeita à Segurança no Trabalho, havia sido elaborado em 2023 o levantamento das condições atuais de segurança e higiene no trabalho, no âmbito de uma avaliação de riscos profissionais e das condições de segurança do posto de trabalho, instalações e equipamentos de trabalho, aos aspectos de sinalização de segurança, e outras situações críticas para a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as da ex-CCDR LVT.

O projeto de implementação da Segurança e Saúde no Trabalho foi monitorizado ao longo do ano mediante a apresentação de relatórios periódicos de Monitorização.

No ano 2024, com o projeto de implementação da Segurança e Saúde no Trabalho, foi despendido o montante de 5.199,12€, relativo aos serviços prestados pela Previmed, Lda., sendo que a CCDR LVT, I.P. suportou ainda o montante de 6.432,92€ relativo aos encargos com a prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho dos trabalhadores da ex-DRAP LVT.

2. SAÚDE OCUPACIONAL

No âmbito da temática “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, a então CCDR entendeu, em 2018, ser importante avançar com ações no âmbito da Saúde Ocupacional no local de trabalho, dirigidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo (então integradas no PIMA). Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, variadas ações como ginástica laboral, palestras no âmbito da saúde e ações de nutrição e rastreios, através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR.

Contribuindo para os objetivos de boa gestão dos trabalhadores e trabalhadoras, designadamente nos domínios da Saúde Ocupacional e promovendo, também, a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, e no seguimento das medidas implementadas nos últimos anos, em 2019, deu-se seguimento a este projeto de promoção da Saúde Ocupacional, autonomizando-o, nomeadamente no âmbito das parcerias já estabelecidas, e, em particular, com os SSAP / Serviços Sociais da Administração Pública, através da promoção de mais ações, para benefício das trabalhadoras e trabalhadores desta CCDR. Desde 2021 que esta atividade está integrada na Atividade “Promover a Segurança e Saúde no Trabalho”.

De 2018 a 2024 as ações realizadas foram (em 2024 realizou-se 1 ação):

- a) Publicado o Despacho PCCDR LVT n.º 1/2023, com efeitos a partir de 3/07/2023, no âmbito das obras do prédio contíguo às instalações da sede da CCDR LVT, I.P., causadoras de ruído,

vibrações e poeiras que afetam a normal prestação de trabalho dos/as trabalhadores/as que determinou a prestação temporária de teletrabalho, a ocorrer em dias úteis alternados, nos casos em que as funções fossem compatíveis e os/as trabalhadores/as dispusessem de meios informáticos para o efeito, enquanto perdurarem os referidos trabalhos de obras, causadores de ruído e poluição.

- b) Divulgada e participada a “Ação de Sensibilização | Ergonomia na prevenção do risco de lesão músculo-esquelética no trabalho informatizado”, parceria com os SSAP, no dia 17/11/2023, das 11h às 12h via Teams.
- c) Sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos”: continuidade da realização das sessões iniciadas 2018, passando-se, desde janeiro de 2019, de 1 sessão semanal para 2 sessões semanais. Por via da pandemia do Covid-19, as sessões presenciais sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos” foram suspensas em 13/03/2020 e em 16/03/2020 iniciadas as sessões à distância. Desde 28/10/2021 e até à data a que reporta o presente relatório, as sessões disponíveis on-line passaram a realizar-se em quatro dias úteis de cada semana e tem-se desenvolvido ininterruptamente, integrando elementos de outros serviços públicos.
- d) Palestra “A Importância da Quick Massage” no dia 27 de fevereiro de 2019.
- e) Sessões práticas de Quick Massage com periodicidade semanal e início a 22/03/2019 (sessões sujeitas a inscrição).
- f) Evento “Pequeno Almoço Saudável” no dia 1/04/2019.
- g) “Rastreio da Visão” no dia 30/04/2019.
- h) “Rastreio da Glicemia” no dia 21/11/2019.
- i) Em 2020, e em parceria com os Serviços Sociais da Administração Pública, foram divulgados na Intranet e por *email* dos utilizadores da sede e das sub-regionais documentos no âmbito da saúde e segurança, alimentação e bem-estar e teletrabalho: Manual para Adultos “Como Sorrir em Tempos de Isolamento Social”, Receitas com Enlatados – Alimentação Saudável em tempos de isolamento à base de conservas de pescado e leguminosas, “Cuidados Alimentares e Atividades para Crianças em tempos de COVID-19”, “Orientações na Área da Alimentação”, “Recomendações para quem está em teletrabalho”, “Recomendações para gestores” e Covid-19 | Informação de segurança durante o isolamento”.

A temática "Saúde Ocupacional" encontra-se integrada na página da Intranet desta CCDR SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO nos conteúdos do menu ACOMPANHAR.

XV. IGUALDADE DE GÉNERO E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, em 14/08/2023, e baseado nos objetivos estratégicos / específicos / medidas / ações dos planos acima mencionados, previu-se, no Plano de Atividades de 2024, e executou-se, a elaboração do “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026” que considera a possibilidade de realização de 34 ações em 2024, 2025 e 2026 (a ação 4 e 15 são repetidas – só se contabiliza uma, na execução); já após a aprovação, foram integradas as ações “35. N.º de ações de divulgação de informação sobre a temática” e “36. Outras iniciativas destacadas no âmbito da temática dos 3 Planos”.

Quanto à monitorização e avaliação do “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026”, propôs-se, então, elaborar:

- Relatório Periódico de Execução 2024, apresentado em 23/12/ 2024 (ANEXO 9).
- Relatório Periódico de Execução 2025, a apresentar até final de 2025.
- Relatório de Avaliação 2024-2026, a apresentar até final de 2026.

Para 2024, foram integradas no respetivo Plano de Atividades as seguintes ações:

Objetivo Operacional (OP) 6.1. Promover a Igualdade e a Não-discriminação											Período de concretização	Contributo para o OE 6
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Concretização de 2023 ou "novo"	Forma de cálculo	Polaridade	Ínicio de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.1.1	Elaborar o novo Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026	30/set	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/abr	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%
6.1.2	Elaborar o Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2024).	30/nov	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/abr	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	30%
6.1.3	Elaborar o Relatório Periódico de Execução 2024 do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026	31/dez	20 dias	2023	Prazo	negativa	1/set	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	20%

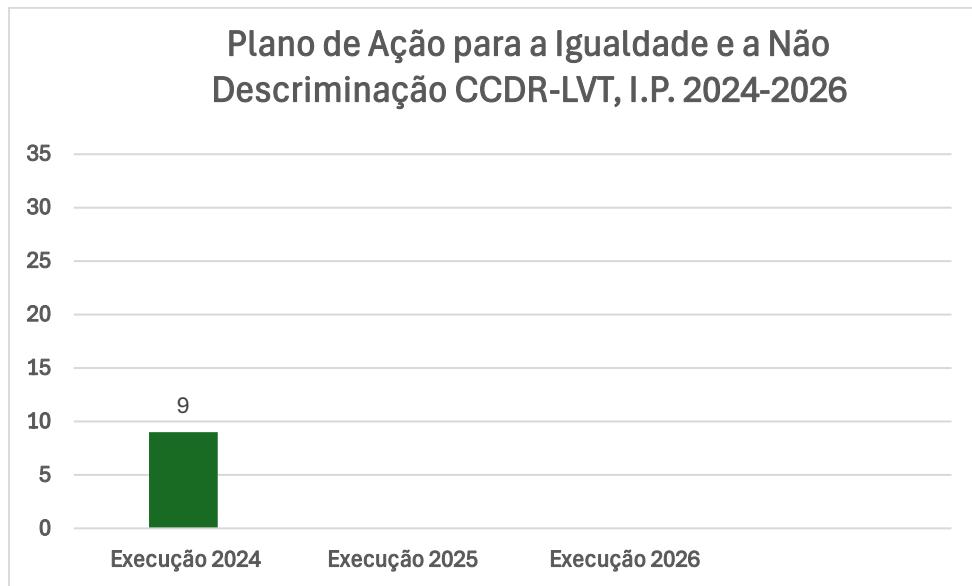
Quanto a esses indicadores, foram atingidos os seguintes resultados:

6.1.1 Elaboração do “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026” – Meta 30/09/2024, Tolerância 20 dias. Concretização da elaboração a 11/06/2024 (aprovado a 20/06/2024): Meta do indicador superada.

6.1.2 Elaborar o Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2024). – 30/11/2024, Tolerância 20 dias. Em curso; aguardavam-se os dados retificados da DARH, incluindo os da ex-DRAP LVT para poder concluir o relatório. Não cumprido.

6.1.3 Elaborar o Relatório Periódico de Execução 2024 do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026 – Meta 31/12/2024. Tolerância 20 dias. Concretização a 23/12/2024, com a elaboração do presente Relatório. Meta do indicador atingida.

Considerando o acima exposto, a concretização no ano de 2024 do “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026” foi de 9 ações e duas em curso, face às 35 ações previstas, para os anos de 2024, 2025 e 2026 (26% do total de ações dos três anos), nomeadamente:



As ações concretizadas em 2024 foram:

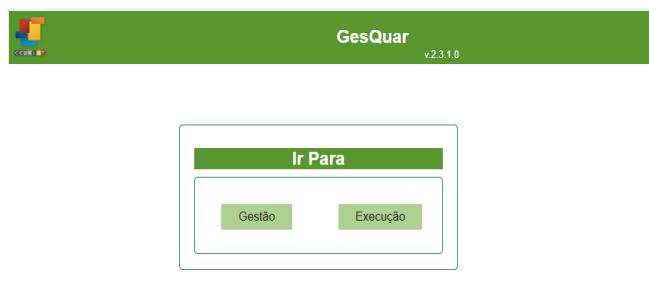
Plano de Ação para a Igualdade e a Não Descrição CCDR-LVT, I.P. 2024-2026		ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Ações previstas desenvolver em 2024, com execução	Descrição da execução em 2024	
1. Participação em ações de capacitação de dirigentes ou técnica IND.	Participou-se no webinar: "Igualdade entre Mulheres e Homens", em 10/09/2024.	 
4. Divulgar, na Intranet, a Recomendação CM/ Rec(2019)1, do Conselho da Europa, de 27 de março de 2019 e de instrumentos de apoio à utilização de uma comunicação inclusiva não sexista.	Divulgação na Intranet (Recomendação CM/Rec(2019)1 – Conselho da Europa / Prevenir e combater o sexismo Resumo https://rm.coe.int/16809e1b65 e https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2022/01/Recomendacoes-ao-Governo.pdf.	 
7. Participação em ações de capacitação no âmbito da elaboração de orçamentos com perspetiva de género.	Prestou-se contributo quanto à igualdade de género no âmbito da preparação do Orçamento para 2025 da CCDR LVT, I.P..	 
35. N.º de ações de divulgação de informação sobre a temática	Divulgou-se na Intranet: "UE adota diretivas que reforçam a proteção contra a discriminação em toda a Europa" https://www.cig.gov.pt/2024/05/ue-adota-diretivas-que-reforcam-a-protecao-contra-a-discriminacao-em-toda-a-europa/ . "Coligação pela Igualdade na União Europeia junta 17 países, incluindo Portugal" https://www.cig.gov.pt/2024/06/coligacao-pela-igualdade-na-uniao-europeia-junta-17-paises/. Concurso para consultoria até 17/07/2024 Igualdade e Não Discriminação no Uso da Inteligência Artificial https://www.cig.gov.pt/2024/06/concurso-para-consultoria-igualdade-e-nao-discriminacao-no-uso-da-inteligencia-artificial/. Aviso de abertura de Candidaturas à 7ª Edição do Prémio Viver em Igualdade Biénio 2024-2025 https://www.cig.gov.pt/2024/07/aviso-de-abertura-de-candidaturas-a-7a-edicao-do-premio-viver-em-igualdade-bienio-2024-2025/. Amnesty quer 'apartheid' de género reconhecido como crime no direito internacional https://www.cig.gov.pt/2024/06/amnistia-quera-partheid-de-genero-reconhecido-como-crime-no-direito-internacional/. Barómetro das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens https://www.gep.mtss.gov.pt/trabalho/. Documentário da FFMS aborda as conquistas das mulheres após o 25 de Abril de 1974 https://www.cig.gov.pt/2024/04/documentario-da-ffms-aborda-as-conquistas-das-mulheres-apos-o-25-de-abril-de-1974/. Seminário Final do Projeto "Rede de Autarquias para a Igualdade" https://www.cig.gov.pt/2024/04/seminario-final-do-projeto-rede-de-autarquias-para-a-igualdade/. Dia Internacional da Mulher, 8 de março Eventos 2024 https://eurocid.mne.gov.pt/eventos/dia-internacional-da-mulher https://www.cig.gov.pt/ iniciativas-nacionais/8-de-marco-dia-internacional-das-mulheres-2024-iniciativas-nacionais/.	 
10. Contabilizar, anualmente, o N.º de trabalhadores/as em teletrabalho.	No âmbito dos Relatórios anuais "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar", contabiliza-se, por género, os/as trabalhadores/as em teletrabalho. Ação em curso.	 
11. Produção dos Relatórios anuais "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar".	Deu-se início à elaboração do Relatório anual "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar e ao tratamento dos dados da DARH, mas por se detetar incongruências, solicitou-se os dados corrigidos. Aguarda-se, na presente data.	 
15. Divulgação na Intranet da Recomendação CM/ REC (2019) 1, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 27 de março de 2019 (com resumo).	Ação já contabilizada no ponto 4.	 
17. Divulgação de campanhas na intranet.	Divulgou-se na Intranet: "UE adota primeira diretiva para combater violência contra mulheres e violência doméstica" https://www.cig.gov.pt/2024/05/ue-adota-primeira-diretiva-para-combater-violencia-contra-mulheres-e-violencia-domestica/. Webinar "Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica", JurisAPP, 24/09/2024 e Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica. Violência Sexual em conflitos armados: um crime que permanece https://www.cig.gov.pt/2024/06/violencia-sexual-em-conflitos-armados-um-crime-que-permanece. UE adota primeira diretiva para combater violência contra mulheres e violência doméstica https://www.cig.gov.pt/2024/05/ue-adota-primeira-diretiva-para-combater-violencia-contra-mulheres-e-violencia-domestica/.	  
18. Participação em ações de sensibilização.	Participou-se no webinar: "Prevenção primária VD/VG", em 24/09/2024.	   
27. Divulgação, na Intranet, dos eventos/produtos, quando públicos	Divulgou-se na Intranet: II Fórum Nacional IDAHOT - "Políticas Locais de promoção e defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTI+", 17 de maio, Vila Nova de Gaia ou em direto https://www.cig.gov.pt/ iniciativas-nacionais/ii-forum-national-idahot/31. Dia Internacional de Combate ao Discurso do Ódio, 18 de Junho, proclamado pela ONU em 2021 Queixa por discriminação em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de género https://www.cig.gov.pt/2024/06/como-combater-o-discurso-do-odio-nas-redes-sociais/ ; https://www.cig.gov.pt/area-servicos/servicos/queixa-por-discriminacao/. Amor e diversidade em celebração no Arraial Lisboa Pride, Câmara Municipal de Lisboa https://www.youtube.com/watch?v=Wf7wdbqJU0 Portugal apoia a primeira resolução das Nações Unidas para proteger os direitos das pessoas intersexo https://www.cig.gov.pt/2024/04/portugal-apoya-a-primeira-resolucao-das-nacoes-unidas-para-proteger-os-direitos-das-pessoas-intersexo/.	   
28. Participação em ações de capacitação e formação.	Participou-se no webinar: "Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais", em 17/09/2024, e "Prevenção primária VD/VG", em 24/09/2024.	    
36. Outras iniciativas destacadas no âmbito da temática dos 3 Planos.	Divulgou-se na Intranet "CIG reforçou a divulgação da ENIND no Dia de Portugal, da Camões e das Comunidades Portuguesas" https://www.cig.gov.pt/2024/06/cig-reforcou-a-divulgacao-da-enind-no-dia-de-portugal-de-camoes-e-das-comunidades-enind-no-dia-de-portugal-de-camoes-e-das-comunidades-portuguesas/; Lisboa acolhe lançamento de projeto europeu para combater discriminação na Inteligência Artificial Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a Administração Pública https://cigc.gov.pt/noticias/-/asset_publisher/lVicSbfyF7X/content/programa-de-capacitacao-em-direitos-humanos. Concurso para consultoria até 17/07/2024 Igualdade e Não Discriminação no Uso da Inteligência Artificial https://www.cig.gov.pt/2024/06/concurso-para-consultoria-igualdade-e-nao-discriminacao-no-uso-da-inteligencia-artificial/. Deram-se contributos para a resposta ao solicitado pelo PCAM no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual 2023-2026 Monitorização Intercalar.	 

O Relatório de Execução 2024 do PLANO DE AÇÃO CCDR LVT, I.P.: IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2024-2026 (ANEXO 9) foi aprovado e disponibilizado em destaque na Intranet desta CCDR, bem como na página IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO dos conteúdos do ACOMPANHAR / Instrumentos de Gestão Operacionais, no site deste organismo.

XVI. MONITORIZAÇÃO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO

Para um controlo de gestão eficaz, indispensável a um sistema de gestão por objetivos, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade. O processo de monitorização tem muita relevância do ponto de vista estratégico, não só porque dota a gestão de topo da CCDR LVT, I.P. e demais dirigentes de informação de gestão permanentemente atualizada, permitindo definir medidas corretivas quando os resultados ficam aquém das metas estabelecidas, mas, também, porque potencia a criação ou a melhoria de mecanismos de controlo.

Efetivamente, para um controlo de gestão eficaz, indispensável a um sistema de gestão por objetivos, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade, e que permita, acabado o ano civil, fazer uma avaliação consolidada e robusta. Em 2024, já se deu início à avaliação do desempenho da atividade das Unidades Orgânicas pela plataforma de monitorização GesQuar que será a base dos relatórios periódicos e finais de execução; a plataforma dá a conhecer a concretização dos indicadores fixados e o desempenho de todos os objetivos e constantes nos Planos de Atividades e no QUAR, mesmo por unidade orgânica.



Em resumo, esta monitorização / avaliação do SIADAP 1 permite:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais e sua concretização final (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores, são produzidos relatórios da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho).
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios.
- ✓ Suportar a monitorização/avaliação do SIADAP 3.
- ✓ Produzir a informação trimestral 03, semestral 06 e trimestral 09 para os Relatórios de Monitorização do QUAR e outros relatórios de progresso produzidos, internamente ou não, no âmbito do restante Plano de Atividades.
- ✓ Produzir a informação anual 12 para os Relatórios de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31 de dezembro de cada ano, caso do presente Relatório de Atividades / Autoavaliação 2024.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de elaboração e o acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão de cada ciclo anual de gestão é partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR.

A equipa de monitorização é constituída pelo dirigente intermédio de 1.º nível da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos e 1 técnico superior, com competências direcionadas para o planeamento e controlo da gestão, contando, também, com a colaboração do programador da plataforma GesQuar; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessa toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização e avaliação dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unidade são indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT, I.P. e respetiva autoavaliação.

XVII. CONCLUSÕES PROSPECTIVAS FAZENDO REFERÊNCIA, NAMEADAMENTE, A UM PLANO DE MELHORIA A IMPLEMENTAR NO ANO SEGUINTE

A avaliação do desempenho organizacional da CCDR LVT, I.P. no ciclo de gestão de 2024 deve ser enquadrada num contexto particularmente exigente, marcado pelo arranque da nova estrutura que englobou as atividades da Agricultura e Pescas, da Cultura da Economia, da Educação e ainda por múltiplos fatores exógenos e endógenos com impacto significativo na atividade da instituição.

A entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, do Decreto-Lei n.º 36/2023, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro, e a assinatura do Contrato de Gestão em dezembro de 2023, as CCDR são convertidas em institutos públicos, de regime especial, de categoria A (Despacho n.º 12456-A/2023, de 5 de dezembro) concretizaram a transferência de competências de diversos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para as CCDR. Esta mudança estrutural resultou num alargamento substancial do portefólio de competências e responsabilidades, com impacto direto na capacidade de resposta da organização e nas exigências de gestão da região.

A par destas mudanças, assiste-se à implementação operacional do Programa Lisboa 2030, atualmente numa fase de consolidação institucional, que envolve a regulamentação, contratualização de organismos intermédios, calendarização de avisos, definição de modelos de governação e articulação com outros instrumentos, como o PRR. O objetivo é acelerar e maximizar o impacto regional do programa, com o cumprimento do N+3, ajustando continuamente a ação pública à realidade dinâmica da região de Lisboa.

Neste enquadramento, destaca-se também a operacionalização do Instrumento Territorial Integrado da Área Metropolitana de Lisboa (ITI AML), resultante de uma concertação estreita com os 18 municípios da AML. Este instrumento visa dar resposta a desafios locais concretos – mobilidade, sustentabilidade, inclusão social e educação – contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Em simultâneo, decorre o encerramento do Programa Lisboa 2020, uma operação de grande complexidade técnica e procedimental, cujo balanço permitirá evidenciar os impactos territoriais alcançados, bem como a inovação na gestão dos investimentos.

Acompanhar, em tempo real, a evolução regional torna-se cada vez mais estratégico. Neste sentido, a CCDR LVT, I.P. reforça o papel do Observatório Regional, no âmbito do modelo de governação 2030, como instrumento essencial para a monitorização das políticas públicas, permitindo avaliar a sua execução, resultados e impacto.

No plano jurídico e regulatório, a CCDR LVT, I.P. manterá o seu empenho no reforço da aplicação dos regimes jurídicos do urbanismo, ordenamento do território e ambiente, e na execução das diretrizes do Lisboa 2030, com especial atenção à reforma dos licenciamentos ambientais, no quadro da simplificação e eficiência administrativa.

Na área da Cultura, os principais desafios passam pela garantia dos recursos humanos e financeiros necessários à salvaguarda do património cultural, e pela capacitação da Unidade de Cultura para a emissão de pareceres técnicos qualificados. Serão operacionalizados instrumentos de apoio ao setor, como o Programa de Apoio ao Ecossistema Cultural Não Profissionalizado.

No domínio da Agricultura e das Pescas, destaca-se a manutenção da adequada prestação de serviços aos agricultores, pescadores e organizações setoriais, num contexto ainda de integração.

Em matéria de comunicação institucional, atendimento ao público e apoio técnico às entidades, será reforçada a capacidade de divulgação, simplificação e resposta, especialmente nos domínios do Lisboa 2030, ambiente e ordenamento do território, apostando em meios digitais e canais adequados às necessidades dos diversos públicos.

No campo da modernização administrativa e transformação digital, a CCDR LVT, I.P. dará continuidade ao Plano de Desmaterialização e Digitalização de Arquivos, ao abrigo do Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA 2024), articulado com outros instrumentos estratégicos do Governo e ainda prevê-se proceder à elaboração do Relatório de Encerramento do PIMA 2015-2025 e rever as ações previstas no Plano de Eficiência ECO. AP 2030 da CCDR LVT, submetido na Plataforma ECO.AP, em 2022.

No seio da reforma em curso, importa aprofundar o processo de modernização e de otimização do funcionamento da CCDR LVT I.P., com a concretização simultânea dos objetivos de racionalização das estruturas e de maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deverá assegurar, eliminando redundâncias e reduzindo os seus custos de funcionamento, por via de uma alocação mais eficiente e racional dos recursos.

Ao nível dos recursos humanos, serão aprofundadas medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, incluindo a promoção da saúde ocupacional e a adoção de modelos de trabalho mais flexíveis, ajustados às necessidades individuais e organizacionais.

No domínio da Igualdade e Não Discriminação, será operacionalizado um novo plano de ação, alinhado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 com o objetivo de implementar em 2025 o “Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026” baseado na revisão dos Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual, para o período de 2023-2026 (documento enquadrador: Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030) e em outras eventuais necessidades, dentro da temática da Igualdade e Não discriminação / Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, no seguimento do caminho já percorrido por esta CCDR LVT, I.P., desde 1/06/2023, e pela então CCDR LVT, desde 2013. Para 2025, a proposta em Plano de Atividades neste âmbito destaca o Objetivo Operacional “(OP) 7.1. Promover a Igualdade e a Não-discriminação”, integrado no “Objetivo Estratégico (OE) 7 - [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores”, assumindo um objetivo, na proposta do QUAR 2025, com o indicador Elaborar o Relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (2025)”, revelando o interesse organizacional em existir uma política interna inclusiva e favorável à conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar das suas trabalhadoras e dos seus trabalhadores. A posição da então CCDR LVT e da atual CCDR LVT, I.P, no âmbito das temáticas da Igualdade e Não discriminação e Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, espelham, pois, de forma muito positiva a mudança destas políticas no tempo, para as quais terão, naturalmente, contribuído as ações concretizadas no âmbito dos planos de igualdade institucionais.

Por fim, a CCDR LVT, I.P. continuará a promover esforços ativos de cooperação e articulação institucional, a nível nacional, regional, local e internacional, reforçando a coesão territorial e a governança multinível, fatores essenciais para a eficácia das políticas públicas.

XVIII. ANEXOS

Anexo 1A_Relatório de Monitorização Semestral 06 do QUAR 2024,
reportado a 30/06/2024

Anexo 1B_Relatório de Monitorização Trimestral 09 do QUAR 2024 e Plano
de Atividades, reportado a 30/09/2024

Anexo 2A_QUAR 2024: resultados alcançados a 31/12/2024 (PDF)

Anexo 2B_QUAR 2024: resultados alcançados a 31/12/2024 (Excel)

Anexo 3_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos:
utentes em geral (site) e entidades parceiras

Anexo 4_Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e
trabalhadores

Anexo 5_Contratação Externa 2024

Anexo 6A_Balanço Social 2024: Análise sintética da informação prevista no
Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

Anexo 6B_ Quadros do Balanço Social 2024

Anexo 7_Relatório Anual de Formação Interna 2024

Anexo 8_ PIMA: Relatório de progresso 2024

Anexo 9_ Igualdade e a Não Discriminação: Relatório execução
2024